### UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS MESTRADO DE PSICOLOGIA

#### SANIA CARLA BRAGA MOURÃO LIRA

## MULHERES NEGRAS OPERADORAS DO DIREITO NO SISTEMA DE JUSTIÇA: EXCEÇÕES QUE CONFIRMAM A REGRA

**Dourados** 

2020

#### SANIA CARLA BRAGA MOURÃO LIRA

## MULHERES NEGRAS OPERADORAS DO DIREITO NO SISTEMA DE JUSTIÇA: EXCEÇÕES QUE CONFIRMAM A REGRA

Dissertação apresentada ao Programa de Pós Graduação como requisito para obtenção do título de Mestre em Psicologia Social, Mestrado Acadêmico da Universidade Federal da Grande Dourados- UFGD.

Orientadora: Profa. Dra Catia Paranhos Martins

**Dourados** 

2020

Dados Internacionais de Catalogação na Publicação (CIP).

L768m Lira, Sania Carla Braga Mourao

MULHERES NEGRAS OPERADORAS DO DIREITO NO SISTEMA DE JUSTIÇA: EXCEÇÕES QUE CONFIRMAM A REGRA [recurso eletrônico] / Sania Carla Braga Mourao Lira. -- 2020.

Arquivo em formato pdf.

Orientadora: Catia Paranhos Martins.

Dissertação (Mestrado em Psicologia)-Universidade Federal da Grande Dourados, 2020.

Disponível no Repositório Institucional da UFGD em: https://portal.ufgd.edu.br/setor/biblioteca/repositorio

1. Interseccionalidade raça e gênero. 2. Mulheres negras. 3. Sistema de justiça. 4. Profissões de Prestígio. 5. Ascensão das negras. I. Martins, Catia Paranhos. II. Título.

Ficha catalográfica elaborada automaticamente de acordo com os dados fornecidos pelo(a) autor(a).

©Direitos reservados. Permitido a reprodução parcial desde que citada a fonte.

#### SANIA CARLA BRAGA MOURÃO LIRA

#### MULHERES NEGRAS OPERADORAS DO DIREITO NO SISTEMA DE JUSTIÇA: EXCEÇÕES QUE CONFIRMAM A REGRA

Dissertação apresentada ao Programa de Pós Graduação como requisito para obtenção do título de Mestre em Psicologia Social, Mestrado Acadêmico da Universidade Federal da Grande Dourados- UFGD.

# Prof.<sup>a</sup>. Dr<sup>a</sup>. Catia Paranhos Martins Prof.<sup>a</sup>. Dr<sup>a</sup>. Thaize de Souza Reis Prof.<sup>a</sup>. Dr<sup>a</sup>. Claudia Regina Nichnig Prof.<sup>a</sup>. Dr<sup>a</sup>. Gabriela Rieveres Borges

Dourados, 21 de maio de 2020.

#### **AGRADECIMENTOS**

A minha orientadora, Catia, que foi os olhos deste trabalho quando minha visão não conseguia vislumbrar um projeto possível daquela ideia que partilhávamos, que foi os pés quando o caminho da vida se apresentou com obstáculos, que foi a paciência quando o tempo parecia se esvair nos meus dias, que foi a mão estendida quando buscava apoio para sair do caos mental que me soterrava, que foi o entusiasmo compartilhado em cada etapa vencida.

A minha família, meu lugar de aconchego.

A minha mãe, uma deusa potente e subversiva, onde busco energia de criação.

Às mulheres entrevistadas que me abasteceram de admiração e ternura em cada nova escuta.

Às feministas que por sua luta proporcionaram-me o poder de escolha.

Às mulheres negras que por sua resistência possibilitaram-me a vida.

À vida pelo dia de hoje.

#### O que se cala

Mil nações Moldaram minha cara Minha voz Uso pra dizer o que se cala O meu país É meu lugar de fala

Mil nações Moldaram minha minha cara Minha voz Uso pra dizer o que se cala Ser feliz no vão, no triste, é força que me embala O meu país É meu lugar de fala

Pra que separar?
Pra que desunir?
Por que só gritar?
Por que nunca ouvir?
Pra que enganar?
Pra que reprimir?
Por que humilhar?
E tanto mentir?!
Pra que negar
Que o ódio é que te abala?

O meu país É meu lugar de fala

Mil nações Moldaram minha minha cara Minha voz Uso pra dizer o que se cala Ser feliz no vão, no triste, é força que me embala O meu país É meu lugar de fala

Pra que explorar?
Pra que destruir?
Por que obrigar?
Por que coagir?
Pra que abusar?
Pra que iludir?
E violentar
Pra nos oprimir?
Pra que sujar o chão da própria sala?

Nosso país
Nosso lugar de fala
O meu país
É meu lugar de fala
Nosso país
Nosso lugar de fala
Nosso país
Nosso lugar de fala

(Elza Soares, 2018)

#### **RESUMO**

Esta pesquisa de mestrado, desenvolvida no Programa de Pós-Graduação em Psicologia da Universidade Federal da Grande Dourados (PPGPsi-UFGD), almejou compreender como mulheres negras, em funções de prestígio no Sistema de Justiça do Mato Grosso do Sul, vivenciam a intersecção das discriminações de raça e gênero em suas trajetórias de vida e profissional. Colhemos os dados por entrevistas individuais, com quatro mulheres que se autodeclaram negras, sendo promotoras, defensoras e advogadas. Na bibliografia optamos, preferencialmente, por escritoras negras. No primeiro capítulo, trazemos a experiência da pesquisadora, reforçando a importância das vivências pessoais como forma de saber, defendida pela epistemologia feminista negra, que ancora todas as etapas da pesquisa. Analisamos fragmentos da história brasileira para entendermos o percurso do mito da democracia racial, discorremos sobre o racismo individual, institucional e estrutural, relacionamos as narrativas das participantes com a análise interseccional. No segundo capítulo, demonstramos que pela pequena presença numérica, às vezes nenhuma, de mulheres negras em funções de prestígio, há obstáculos a essa ascensão. Apresentamos, pelas trajetórias das participantes, as barreiras enfrentadas para a inclusão e ascendência profissional. Fazemos a análise pela interpretação dos sentidos, relacionando as falas com o contexto social. No último capítulo, elegemos quatro categorias que se destacaram dos diálogos: a educação, a violência, a força e a raiva. Percebemos que a presença dessas mulheres em suas profissões é ato de resistência. Resistindo às barreiras para chegar nestes postos, para permanecer e para avançar na carreira. Mesmo em condições econômicas favoráveis não deixaram de ser atingidas pelo racismo e sexismo. As biografias nos contam que a ascendência de poucas mulheres negras, rompendo inúmeras barreias sociais, não significa mobilidade ao grupo, nem mesmo, traz ganho social permanente, pois os lugares que foram ocupados por elas, em sua ausência, precisam ser novamente reconquistados, na ascensão individual o jogo não está ganho. Ainda assim, essa inclusão provoca abalos. Essas mulheres são exceções, mostram destaque singular em suas trajetórias e, também, confirmam a regra de que as mulheres negras são constantemente excluídas dos lugares de prestígio do Sistema de Justiça.

**Palavras-Chave**: Interseccionalidade raça e gênero; Mulheres negras; Sistema de justiça; Profissões de Prestígio; Ascensão das negras.

#### **ABSTRACT**

This master's degree dissertation developed in the Graduate Program in Psychology of the Federal University of Greater Dourados (PPGPsi-UFGD) sought to understand how black women who occupy high-prestige roles in Mato Grosso do Sul's Justice System experience the intersection of both gender and racial discrimination in their life trajectories and professional. We have collected data by means of individual interviews with four women who self-declare as black, among which are prosecutors, defense attorneys, and lawyers. In the bibliographic selection we have opted, preferentially, for the perspective of black female authors. In the first chapter, we bring the researcher's experience, reaffirming the importance of personal lived experiences as a form of knowledge, as defended by black feminist epistemology, which undergirds every step of the research. We have analyzed fragments of Brazilian history in order to understand the course taken by the myth of racial democracy, we've dealt with the themes of individual, institutional, and structural racism, and we've related the episodes with the framework of interseccional analysis. In the second chapter, we have demonstrated that due to the small, sometimes nonexistent, numerical presence of black women in prestigious roles, there are obstacles to this ascent. We've presented, through the trajectories of the participants, the barriers faced in their professional ascent and inclusion. We've conducted the analysis via the interpretation of meanings, relating their accounts with the social context. In the last chapter, we have highlighted four categories: education, violence, strength, and anger. We've realized during the study that the presence of these women in their professions is an act of resistance. Resistance to the barriers to reaching their positions, to keeping them, and to advancing in the career path. Even in favorable economic conditions, they are not spared from racism and sexism. Their biographies also tell us that the rise of a few black women does not equate mobility to the group, nor does it bring permanent social gain, as the places which were occupied by them, in their absence, must be attained anew by other women. In the individual ascent the challenges are still the same. Nonetheless, this inclusion does shake things up. These women are exceptions, displaying unique achievement in their trajectories and also confirming the rule that black women are constantly excluded from positions of prestige in the Justice System. Key words: Intersectionality, race and gender; Black women; Justice system; Prestigious Professions; ascent of black women

#### SUMÁRIO

1 Introdução: De "Olhos Vendados" a Tornar-me Negra8
1.1 Caminhando com a Psicologia Social e o Direito17
1.2 Caminhos da pesquisa21
2 O Que ou Quem a Espada Corta?31
2.1 Do mito fundador ao mito da democracia racial31
2.2 Racismo individual, institucional, estrutural44
2.3 Os números também gritam52
2.4 "Entrei na reunião e pediram que eu pegasse o café"55
3 A Balança que Pende Para um Lado60
3.1 Educação: "Foi sempre incutido em mim a importância dos estudos"60
3.2 Violência: "Foram 20 anos até chegar no momento de deixar a violência".69
3.3 Força: "A gente cansa de ser forte a todo o momento. É uma luta diária"74
3.4 Raiva: "Deem graças a Deus que queremos igualdade e não vingança" 79
4 Considerações Finais83
REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS89
Anexo A – Termo de consentimento livre e esclarecido96
Anexo B – Parecer consubstanciado do CEP97
Anexo C – Pedido de Providências AJUFE103

#### 1 Introdução: De "Olhos Vendados" a Tornar-me Negra

Sou mulher, negra, advogada. Nascida e criada no Mato Grosso do Sul, filha de pais separados, pai nascido neste estado e a mãe na Bahia, vindo para cá com poucos dias do nascimento, sendo ambos os primeiros de sua geração a concluírem o ensino superior. Minha mãe graduou-se no bacharelado em Letras, antes da conclusão do curso passou por um período de quase 10 anos afastada da universidade, buscando conciliar o trabalho de secretária com o desenvolvimento das filhas, e meu pai graduou-se e depois fez mestrado em Direito Constitucional, enquanto conciliava o trabalho de contador e professor universitário.

Estudei em escola privada, percebo por essa vivência que cresci entre dois mundos. O mundo entre uma escola elitizada, localizada no centro da capital, em que o "normal" passava por estudantes com roupas e acessórios de grife, viagens dos colegas ao exterior, fotos dos parques e dos cafés por eles visitados, e, o mundo da COHAB¹, minha casa na periferia da cidade, onde moravam no mesmo terreno eu, minha irmã, mãe, meus quatro primos, meu tio e duas tias. O privilégio que tive na educação não foi o mesmo dos meus primos e da avassaladora maioria das negras/os desse país.

Meu ponto de partida é olhar para a pesquisa a partir da epistemologia feminista negra que defende a experiência pessoal como forma de saber. A epistemologia feminista negra situa o conhecimento nas próprias mulheres sem a necessidade de confirmação por uma autoridade superior, tendo como base suas experimentações de mundo (Collins, 2000). É com este intuito que me coloco no texto discutindo alguns episódios vividos, apresentando reflexões, trazendo conceitos, demonstrando a construção do aprendizado.

Escolhi começar a introdução, desta parte textual do estudo, pelo meu processo de "Tornar-me negra", pois, essa experiência está interligada com o início e a motivação para a própria pesquisa. Tanto que, talvez, o mestrado nem existisse sem que eu tivesse passado pelos inúmeros questionamentos, lembranças que vêm

-

<sup>&</sup>lt;sup>1</sup> Lembro-me que por muito tempo entendi a Cohab como o nome do bairro e assim me referia "Moro na Cohab". Até compreender que se trata de um tipo de conjunto de moradias populares, a sigla para Companhia Habitacional de vários estados, como no Mato Grosso do Sul.

compondo essa tomada de consciência de negritude. Ainda assim, não posso dizer precisamente quando foi o começo deste processo, então, prefiro argumentar que ele passou a amadurecer em mim com a leitura de Neuza Santos Souza (1983, p. 4), na obra, *Tornar-se negro*.

Nessa obra deparei-me com o entendimento do que era o desejo da brancura, que Jurandir Freire Costa define como "o fetiche do branco, da brancura". De acordo com Costa, que prefaciou a obra de Neuza Santos Souza (1983, p. 3), "Para o sujeito negro oprimido, os indivíduos brancos, diversos em suas efetivas realidades psíquicas, econômicas, sociais e culturais, ganham uma feição ímpar, uniforme e universal: a brancura". Assim, "o fetiche do branco" seria para as pessoas negras como tomar para si a brancura, esse "sujeito universal e essencial", isso se daria na fase inicial do desenvolvimento psíquico, na formação de sua identidade.

A partir desta leitura, memórias foram sendo revividas que mostravam o peso de carregar o projeto da brancura, finalmente, havia uma explicação para os sentimentos que me atravessavam por anos. Foi inevitável ser levada pela lembrança de desejar, planejar e efetivar, algumas ações para me embranquecer.

Uma dessas lembranças era que eu, a irmã negra de pele mais clara, estava certa que seria *Paquita* – o nome dado às assistentes de palco da Xuxa², crianças loiras, a maioria de olhos claros – e para esse objetivo deixei de tomar sol, aprendi com a vizinha loira a clarear o cabelo com chá de camomila e de casca de cebola, a usar um determinado shampoo para alisar. Minha irmã, negra de pele mais escura, por volta dos seus cinco anos de idade, dizia que seria a *Globeleza* quando crescesse – uma mulher negra, magra, de feições finas, que dançava nua com desenhos pelo corpo e muito brilho, nas vinhetas de carnaval da emissora Globo de televisão.

Naquele momento, por volta dos anos 1990, a única mulher negra em posição de destaque que nos chamava a atenção era a *Globeleza*, as opções de representação não eram muitas. Havia jornalistas e outras poucas atrizes, mas que estavam presas a papéis que reforçavam um lugar de subalternidade. Pareciam sem voz, sem beleza, sem inteligência ou, quando inteligentes profissionais, sem alegrias em suas atuações, pelo olhar que eu e minha irmã tínhamos.

-

<sup>&</sup>lt;sup>2</sup>Xuxa é uma apresentadora, que fez grande sucesso durante anos 1990 com a apresentação de programa infantil na televisão, tendo lançado discos, produtos e filmes sendo conhecida como "Rainha dos Baixinhos". Desde 2015 atua em programa voltado ao público adulto.

Essas imagens da infância e as discussões apresentas por Neuza Santos Souza (1983), vieram trazer uma explicação ao que ocorria nas subjetividades. Nas palavras da autora: "Entre o Ego e seu ideal cria-se, então, um fosso que o sujeito nega, tenta transpor, às custas de sua possibilidade de felicidade, quando não de seu equilíbrio psíquico" (Souza, 1983, p.3).

A sensação de que há um fosso insuperável, muitas vezes, não finda na infância perdurando pela vida. Djamila Ribeiro problematiza esses aspectos em seu livro, *Quem tem medo do feminismo negro?*, contando a partir das experiências que viveu as suas percepções:

A vontade de ser aceita nesse mundo de padrões eurocêntricos é tanta que você literalmente se machuca para não ser a neguinha do cabelo duro que ninguém quer [. . .] A sensação de não pertencimento era constante e me machucava, ainda que eu jamais comentasse a respeito. Até que um dia, num processo lento e doloroso, comecei a despertar para o entendimento. Compreendi que existia uma máscara calando não só minha voz mas minha existência (Ribeiro, 2018, pp. 14 -15).

Há nesse mecanismo, "o Ego e seu ideal" da brancura, um abismo entre aquilo que se é, e o que se deseja ser, negando a si mesma e sendo silenciada para encaixar-se no padrão opressor. Da curiosidade em compreender essa formação de um ideal branco inatingível, comecei a questionar o quanto a representatividade, a imagem de outras pessoas negras em lugares de destaque teria importância no desenvolvimento psíquico, na formação de identidade e, de forma mais específica, na trajetória profissional de cada pessoa. Delineava assim, os primeiros passos da pesquisa, acreditando que deveria analisar o recorte da representatividade no campo profissional.

A hipótese suscitada inicialmente era a de que a busca por mais representatividade, ou seja, mais negras/os em lugares de poder, na televisão e outras mídias, por exemplo, seria uma solução para que as pessoas se vissem representadas e, a partir disso, teriam um ideal possível de ser alcançado. Desta maneira, a distância entre ideais e suas possibilidades de alcance seriam reais, porque estariam se baseando em uma aspiração viável. Logo, percebi que tratar a representatividade como uma solução única, para um problema tão complexo, seria,

no mínimo, ingênuo, sendo necessário abranger outros temas no estudo, "cada linha que escrevo grita que não há soluções fáceis" (Lorde, 2019, posição 1469). Por isso, o tema representatividade permeia este projeto, mas não como foco principal.

Voltando a discorrer sobre o meu processo de tomada de consciência da negritude, novas questões foram surgindo que passaram a compor o desabrochar desta pesquisa. Por exemplo, quanto à cor da pele, questionava-me: será que sou negra mesmo ou entrei em um modismo da afroconveniência? Se minha pele é mais clara, meu cabelo enrolado, se nunca chegaram ao extremo de jogarem cascas de banana em mim, ou algo desta forma, será que sou negra mesmo? Acompanhada destas perguntas leio Bianca Santana (2015) e a partir de suas histórias, algumas respostas e novas indagações foram surgindo.

Contarei a cena percorrida pela autora Bianca Santana (2015) no livro *Quando me descobri negra*, onde relata que foi branqueada em casa, na escola, no cursinho e na universidade. Dentre vários episódios, narra uma festa em seu local de trabalho, em que as pessoas começaram a comentar sobre o caso do jogador de futebol que foi chamado de macaco pela torcida<sup>3</sup>. Segundo a autora, alguns que estavam presentes achavam exagero dizer que o episódio com o jogador era racismo, que tudo teria ocorrido pelo calor do momento, e que essa conclusão seria apenas parte da onda do politicamente correto, afirmando ao final, que o Brasil não era um país racista.

Santana descreve que durante aquela conversa sobre o jogador ser chamado de macaco, disse ser negra e que acharia uma ofensa se alguém a chamasse de macaca e que seria, sim, uma atitude racista. Depois de um longo silêncio, alguém se manifestou questionando e a definindo: "Como assim negra? Você não é negra! Você é morena". Ela desiste de explicar e termina desabafando: "percebo que aquele lugar também não é meu". (Santana, 2015, p. 85)

Começo a confirmar que aquelas minhas dúvidas quanto a ser negra ou não, por conta da pele mais clara, não se trata de uma experiência singular. Vejam que na referida cena, Santana afirma ser negra e o colega branco oprime sua autodefinição e decreta que ela não é negra, é morena. Se havia dúvidas por parte dele, não houve

-

<sup>&</sup>lt;sup>3</sup> O goleiro Aranha, do time Santos, foi chamado de "macaco" por torcida do Grêmio. O goleiro foi alvo de críticas racistas por parte da torcida atrás do gol onde estava no segundo tempo. Em uma imagem flagrada pela câmera é possível ver uma torcedora da equipe tricolor chamando Aranha de "macaco". Além disso, outros torcedores - inclusive, um negro - imitaram sons de macaco em direção ao atleta. (ESPN, 2015).

interesse em entender o que ela tentava explicar. Em experiências que tive, parecidas com as da autora, a sensação que fica é a de que as pessoas envolvidas queriam me "premiar" autorizando que eu "passasse" por morena, ou seja, quase branca.

Quando analiso a situação exposta, sobre essa imposição de "você é morena", percebo com Grada Kilomba (2019), que há uma resistência de aceitar o que o outro diz, uma dificuldade de as pessoas ouvirem. Aponta a autora que existe um incomodo, gerado do confronto que as vozes silenciadas trazem com o rompimento da "voz única". O que a autora denomina de voz única entendo que seja, por exemplo, aquela que anuncia que somos todos uma mistura, todos iguais graças à miscigenação, e a voz dos silenciados rompe e confronta essa suposta verdade dizendo: eu sou negra. Somos diferentes.

Além disso, colocando-se em uma situação de superioridade, pessoas brancas, muitas vezes, sentem-se autorizadas a desconsiderarem a declaração do Outro, não escutam as outras vozes mantendo-se longe de ideias e verdades desagradáveis. Quando ouve, ou diz ouvir, julga como "politicamente correto", "mimimi", toma o que se fala como agressivo e inapropriado. Tais condutas, também são formas de deslegitimar o que o Outro está expressando e de permanecer num lugar cômodo, daquele que se intitula poder falar sobre os Outros, enquanto estes permanecem silenciados.

As expressões citadas acima, "politicamente correto", "mimimi" e demais que vão surgindo, vêm com o propósito de deslegitimar o que está sendo pautado, porque confronta o poder. Segundo Ribeiro (2017), quando se adentra neste campo da discussão do racismo e da opressão de gênero, percebe-se que enfrentar tais questões significa desestabilizar a norma hegemônica. Desta forma, a deslegitimação é uma maneira de manter algumas verdades esquecidas.

Quanto ao termo o "Outro" utilizado acima é importante elucidar que há explicações diferentes entre as pesquisadoras. Segundo Ribeiro (2017) para Simone de Beauvoir a mulher é pensada em comparação ao homem e não a partir de si, é aquela que não é homem, é o outro do homem.

Já Grada Kilomba (2019) aponta que o Outro é visto como tudo que é diferente da métrica do sujeito branco. Junto a isso, a autora constrói o pensamento do que seria a experiência da Outridade que é atribuição ao sujeito negro de aspectos

reprimidos da sociedade branca, o negro é colocado como personificação de tudo aquilo que o sujeito branco não quer ser reconhecido. "Tornamo-nos um depósito para medos e fantasias brancas do domínio da agressão ou da sexualidade (Kilomba, 2019, p.78). A "outra" indesejada, intrusa, violenta, passional, exótica, excitada se refere a experiência de ser colocada como a personificação daquilo que o sujeito branco não quer ser reconhecido, me tornando o Outro da branquitude e não o "eu" em igualdade.

Patrícia H. Collins explana quanto à posição do "Outro" quando discorre sobre a importância da auto definição da mulher negra, expõe que "o status de ser o "outro" implica ser o outro em relação a algo, ou, ser diferente da norma pressuposta de comportamento masculino branco" (Collins, 2016, p.105), neste esquema o homem branco se define como o sujeito, a imagem positiva, e a mulher negra é definida pela imagem do outro negativo, a antítese. São esses os muitos sentidos que perpassam o termo "Outro" neste texto.

Além do uso da deslegitimação da voz silenciada, mais um ponto pode ser levantado do caso narrado por Santana (2015) é o apagamento da negritude que ocorre quando uma pessoa negra alcança patamares ocupados por brancos. Neusa Santos Souza, citando Florestam Fernandes (Souza, 1983) avisava em sua obra que a pessoa negra que individualmente tem uma ascensão social torna-se exceção. A condição para ser exceção é encaixar-se no modelo do branco, perder a cor, "deixa de ser 'preto' ou 'mulato' para muitos efeitos sociais, sendo encarado como 'uma figura importante', ou 'um grande homem'" (Souza, 1983, p. 23).

O ocorrido com Bianca Santana (2015) faz parte do apagamento da negritude em lugares de ascensão social (Souza,1983). Naquele "lugar de branco" (Gonzalez, 1982), Santana deixa de ser negra e recebe outras definições, deslegitimando sua conquista como mulher negra, que rompeu inúmeras barreiras sociais, mantendo afastado daquele ambiente o confronto com os "segredos coletivos" (Ribeiro, 2017, p. 79), escapando dos debates do racismo e opressão de gênero.

Lélia Gonzalez (1982, p. 15) problematiza esse "lugar de branco" como a separação dos espaços físicos dos brancos, que seriam as grandes moradias nos lugares belos protegidas por policiamento e o lugar natural das pessoas negras, que seria o oposto, da senzala às favelas, conjuntos habitacionais, cortiços, prisões, hospícios.

Novo ponto a ser abordado desses episódios é quanto ao colorismo ou pigmentocracia, a discriminação pela cor da pele. Quanto mais pigmentada for a cor da pele mais discriminação e exclusão a pessoa negra sofrerá. Quando em Santana (2015) ela é classificada como "morena" indica que, assim, seria tolerada naquele lugar ainda que não branca. Neste contexto dizer "tolerada" é importante para diferenciar do "aceito". Ser negra de pele mais clara carregaria algo como uma "permissão" branca de estar em determinados lugares, como um "favor" (Djokic, 2015) que não pode ser recusado, pois se houver recusa a consequência seria sua exclusão.

Ainda que se entenda que as pessoas negras de pele clara tenham alguma "vantagem" pelo fato de serem "toleradas" em determinados lugares de branco, isso não significa que estão livres de discriminação, continuam não sendo aceitas. Aliás, quanto mais afirmam a sua negritude, mais a discriminação fica exposta. Como traz Tainan Silva:

Ainda que não consideradas como brancas, tem-se que os negros de pele mais clara gozam da possibilidade de serem tolerados em ambientes de predominância branca. Uma vez que o negro de pele mais clara, mesmo sendo identificado como "negro" pela sociedade racista - significando que ele não tem o privilégio de desfrutar dos mesmos direitos que uma pessoa branca -ainda assim é mais confortável aos olhos da branquitude, pode por isso ser "tolerado" em seu meio (Silva, 2017, p. 12).

Entendo que esta questão se coloca presente como mais uma das muitas artimanhas do racismo que desmobilizam as lutas sociais. São questões que aparecem com o fim de desqualificar, por exemplo, as políticas de cotas raciais, dentre outros objetivos.

É graças à herança da miscigenação, que foi historicamente utilizada para embranquecer a identidade racial, que as famílias negras apresentam grandes variedades de cor. Carneiro (2011) revela que o próprio contexto da ideologia do embranquecimento e do mito da democracia racial, que ocorreu de forma sistemática no Brasil, fez com que houvesse esse deslocamento da negritude oferecendo à pessoa negra de pela clara variadas classificações de cores.

Essa variedade de cor em que se pauta a discussão do colorismo ressalta mais uma característica do racismo que "aprisiona" o Outro em imagens fixas e estereotipadas, enquanto o racialmente hegemônico tem o privilégio de ser representado em sua diversidade. É assim que a branquitude se compreende diversa e policromática (Carneiro, 2011) mas, quando os olhos se voltam para a negritude, essa mesma diversidade passa a ser indagada de todas as formas.

A rivalidade entre violências, buscando hierarquizar as maiores e as menores, apenas beneficia a continuidade do sistema racista. Esta cisão dentro do grupo é algo buscado propositalmente pelo poder hegemônico, como foi exposto na carta de Willie Lynch, em meados de 1712, um escravocrata do Caribe (Caraíbas), que ficou conhecido por manter os seus escravizados disciplinados e submissos, ensinava que:

Verifiquei que entre os escravos existem uma série de diferenças. Eu tiro partido destas diferenças, aumentando-as. Eu uso o medo, a desconfiança e a inveja para mantê-los debaixo do meu controle. Eu vos asseguro que a desconfiança é mais forte que a confiança e a inveja mais forte que a concórdia, respeito ou admiração.

Deveis usar os escravos mais velhos contra os escravos mais jovens e os mais jovens contra os mais velhos. Deveis usar os escravos mais escuros contra os mais claros e os mais claros contra os mais escuros. Deveis usar as fêmeas contra os machos e os machos contra as fêmeas. Deveis usar os vossos capatazes para semear a desunião entre os negros, mas é necessário que eles confiem e dependam apenas de nós.

Meus senhores, estas ferramentas são a vossa chave para o domínio, usemnas. Nunca percam uma oportunidade. Se fizerdes intensamente uso delas por um ano o escravo permanecerá completamente dominado. O escravo depois de doutrinado desta maneira permanecerá nesta mentalidade passando-a de geração em geração (Geledés, 2012).

Há controvérsia quanto à autenticidade deste documento, ainda assim, optei por trazê-lo, pois, além da repulsa que o cenário causa, há correspondência com o tema do colorismo contribuindo para a discussão. Por um lado, a imagem narrada permite perceber o que não se quer perpetuar, por outro, faz questionar se narrativas como essa impulsionam a uma maior união como grupo, ou reforçam uma ideia de desunião. William Jelani Cobb 4 (2004) traduzido por Njiwa (2018), é um dos pesquisadores que coloca em dúvida a veracidade desta carta, pontua algo para acrescentar a controvérsia: "no final, pessoas pretas não são tão mais desunidas que

-

<sup>&</sup>lt;sup>4</sup>Professor de Jornalismo da Universidade de Columbia Jelani Cobb ingressou no corpo docente em 2016. Contribui para o The New Yorker desde 2012. Recentemente foi professor associado de história e diretor do Instituto de Estudos Afro-Americanos da Universidade de Connecticut (Lipman, 2019).

qualquer outro grupo de pessoas — e somos bem mais unidos do que nos damos crédito". (Njiwa, Mitos Carta de Willie Lynch, 2018, parágrafo 26).

Em um primeiro momento essa carta fez total sentido porque eu a via como algo que confirmava a discussão da colorimetria usada como um instrumento de desunião. Posteriormente às elucidações de Carneiro (2011), assim como, o apontamento de Cobb mostraram que enquanto eu pensava nas diversas formas que o racismo se apresentava dependendo da cor negra, mais clara ou mais escura, desviava o olhar e caia na armadilha de tomar como certo a afirmativa de que há uma preexistente desunião das pessoas negras.

Por este ângulo, alongar-se na discussão desse gradiente de cores negras parece menos importante e acaba sendo um desvio para outras causas urgentes na questão racial do país. Ademais, como explica a pesquisadora Ineildes Calheiro dos Santos (2016), que problematiza as perspectivas de mulheres árbitras de futebol, o "tornar-se negra/o" <sup>5</sup> não depende só da pigmentação da pele e, sim, com o compromisso que se contrai com o "nós". Soma-se a isso a explicação de Souza de que "ser negro não é uma condição dada, a priori. É um vir a ser. Ser negro é tornar-se negro" (Souza, 1983, p. 77). Por isso, auto definir-me negra é antes de uma questão de tom de pele negra, um ato político. Nas palavras de Ribeiro "é um *status* importante de fortalecimento e de marcar possibilidades de transcendência da norma colonizadora" (Ribeiro, 2017, p. 44).

Dito isso, tonar-me negra tem sido um processo de tomar consciência dos processos ideológicos de branquitude, de desconstruir, ou ao menos problematizar, conceitos tidos como verdades, encarar os diversos problemas de disparidades sociais com enfoque em raça e gênero. Também é almejar, além de sucesso individual, a mobilização coletiva, repensar como posso contribuir com as pautas raciais, permitir reencontrar-me com minha ancestralidade que me foi negada, com a história contada de outro ponto de vista, reconhecer dores, mas também procurar intencionalmente por beleza, arte, saberes, alegrias, conquistas, afetos, narrativas que me deem fôlego para continuar a caminhada.

A partir deste ponto passarei a dizer nós, no plural, pois como elucida Martins em sua pesquisa, utilizar o nós "tem o intuito de reafirmar uma aposta política e o

-

<sup>&</sup>lt;sup>5</sup>Tornar-se negro, é o título do livro de Neusa Santos Souza (Souza, 1983).

caráter coletivo dessa experiência – projeto - processo" (Martins, 2015, p. 15). Este trabalho é um conjunto das minhas experiências de vida, como operadora do Direito e pesquisadora em Psicologia Social, e de narrativas de mulheres negras em seus saberes diversos, por isso, o "nós" é escolhido para anunciar todas essas vozes.

#### 1.1 Caminhando com a Psicologia Social e o Direito

A construção da nossa pesquisa está entrelaçada pelo campo do Direito e pela Psicologia Social. Nos propomos a olhar a conexão entre as experiências de mulheres negras e o contexto social de desigualdades, discriminação de gênero e raça, estudando, assim, a relação entre indivíduo e sociedade (Lane, 2017) dentro de um recorte do Sistema de Justiça.

Ao nos situarmos no Direito e na Psicologia Social, estamos cientes que são disciplinas com inúmeras divergências. Lígia Amâncio e João Manuel Oliveira (2006) nos explicam que a escolha pela epistemologia feminista é uma demonstração do interesse não apenas em produzir conhecimento, mas também em promover mudança nas relações sociais.

Assim, ressaltamos que o olhar que teremos aqui é pela epistemologia feminista negra. Esta que se apresenta na importância da experiência vivida, no emprego de imagens práticas, na inclusão das emoções, na expressividade pessoal, nas conexões e não nas separações, na ética do cuidado, estamos cientes da não neutralidade no processo de investigação (Costa, & Grosfoguel, 2018). Além disso, intencionamos estabelecer uma ligação entre as mulheres participantes da pesquisa, pesquisadoras, entrevistadas, autoras, como sujeitos com voz e não objetos de explicação, nutrindo um processo de co-construção de conhecimento (Amâncio& Oliveira, 2006).

A partir do momento que definimos que conversaríamos com mulheres negras, com a análise interseccional de raça e gênero, passamos a nos afetar/pensar/incomodar com a figura da Justiça.

Desde a Antiguidade a Justiça é associada a imagens femininas. A Deusa egípcia *Maat*, que deu origem à palavra magistrado, muitas vezes era retratada com

uma espada na mão. Na Grécia, a Deusa da Lei era Têmis, *Thêmis*<sup>6</sup> (em grego: Θέμις,transl.: *Thémis*), que trazia uma balança na mão direita, mas sem a espada. Em Roma havia a *Iustitia*<sup>7</sup>, a personificação da Justiça, que equivale a Dice e Astrea,<sup>8</sup> seriam as responsáveis por difundir o sentimento de justiça e virtude entre os homens, conforme nos explica Grimal (1951).



**Figura 1**. A Justiça, o nome da escultura localizada em frente ao prédio do Supremo Tribunal Federal, em Brasília<sup>9</sup>.

Fonte: Recuperado de https://www.flickr.com/photos/aragao/8407203026)

<sup>6</sup>Temis, ladiosa de la Ley, pertence a lar aza de los Titanes. Com Zeus, Temis engendró las três Parcas: la virgem Astrea, personificacion de la Justicia, las ninfas del Erídano, a las que Heracles preguntó el caminho del país de las Hespérides (Grimal, 1951, p. 500).

<sup>&</sup>lt;sup>7</sup>Iustitia era la personificación, en Roma, de la Justicia. Sin embargo, no equivale a la Temis griega (v.este nombre), sino a Dice y a Astrea, que desempeña un papel em la leyenda de la Edad de Oro (v. este art.). Cuando los crímenes de la Humanidad hubieron ahuyentado a la Justicia, obligándola a abandonar la Tierra, donde vivía familiarmente con los mortales, se refugió en el cielo y se convirtió en la constelación de la Virgen (Grimal, 1951, p.300).

<sup>&</sup>lt;sup>8</sup> Astrea. Hija de Zeus y Temis, hermana del Pudor (Pudicitia), difuncidió entre los hombres los sentimentos de justicia y virtude (Grimal, 1951, p.57).

<sup>&</sup>lt;sup>9</sup>A Justiça é o nome de uma escultura localizada em frente ao prédio do Supremo Tribunal Federal, em Brasília. Foi feita em 1961 pelo artista plástico mineiro Alfredo Ceschiatti, em um bloco monolítico de granito de Petrópolis, medindo 3,3 metros de altura e 1,48 metro de largura. Alfredo Ceschiatti (Belo Horizonte, 1 de setembro de 1918 — Rio de Janeiro, 25 de agosto de 1989) foi um escultor, desenhista e professor brasileiro. Recuperado de https://www.flickr.com/photos/aragao/8407203026)



**Figura 2.** Escultura da Deusa da Justiça no Fórum Heitor Medeiros, Campo Grande-MS. Fonte: Recuperado de: https://www.douradosagora.com.br/cidades/capital/tribunal-de-justica-iniciacenso-de-servidores-do-judiciario

Themis, na Grécia, Justitia ou Dice, em Roma, muitas são as versões femininas que representam a Justiça na história e mitologia (Grimal, 1951). No Supremo Tribunal Federal (STF) a Justiça foi retratada sem a balança, no Fórum de Campo Grande, MS, é apresentada com os três elementos que costumeiramente encontramos: a venda, a espada e a balança.

Inicialmente partindo dessa imagem é que desenharíamos os caminhos deste estudo conversando com o Direito e com a Psicologia Social. No entanto, quando da participação do, *III Encontro das Mulheres nas Ciências Criminais*, ocorrido em 13 e 14 de maio de 2019 em Alagoas, "terra de Dandara e de Zumbi dos Palmares" <sup>10</sup>, como era ressaltado pelas participantes, surgiram dúvidas quanto ao acerto em utilizarmos dessas figuras.

¹ºDandara (? - 1694) participou da resistência contra o governo português lutando ao lado das tropas que defendiam o Quilombo dos Palmares. Contam as narrativas que seria esposa de Zumbi e que para não ser pega pelos soldados coloniais, teria preferido o suicídio, atirando-se num precipício. Zumbi dos Palmares (1655-1695), foi líder do Quilombo dos Palmares. Foi o símbolo da resistência dos escravos que conseguiam fugir das fazendas de Alagoas e arredores. Nasceu no Quilombo e, portanto, livre. No entanto, numa das incursões contra o quilombo foi vendido para um sacerdote e assim estudou latim e português. Desta forma sabia das péssimas condições de vida que estavam submetidos os africanos que eram trazidos à força para trabalharem nos engenhos nordestinos. Volta ao Quilombo e quem o liderava era Ganga-Zumba. Nessa época, o lugar já tinha uma população de 30 mil pessoas e representava uma ameaça ao governo português. Por isso, decidem fazer uma oferta para que se entreguem sem violência. A proposta é rejeitada por Zumbi que teria armado uma emboscada para Ganga-Zumba ou o envenenado. Começa, assim uma guerra entre os quilombolas, colonos e a Coroa portuguesa. Liderando o Quilombo dos Palmares, seu exército foi derrotado, sua cabeça exposta em praça pública, mas seu exemplo de luta foi passado de geração em geração (Bezerra, 2019, Personalidades Negras Brasileiras).

A afirmação das participantes era de que essas imagens reforçariam as heranças greco-romanas do nosso Direito, eurocêntrica, o que para nós pesquisadoras não traduziria a intenção deste trabalho. Passamos a nos questionar se ainda deveríamos utilizá-la como parte da estruturação.

Havia o caminho de rejeitarmos essas representações da Justiça, o que parecia até mais fácil, apenas excluiríamos da estrutura de divisão do texto. Porém, se deixássemos de trazer este incomodo estaríamos contrariando o que estávamos buscando em nossa pesquisa que é problematizar representações, representatividade, lugares de poder, trazendo diferentes vozes. Foi assim que optamos por percorrer o caminho de admitir essas influências, não as excluindo, mas trazendo novos sentidos.

Desta forma, a primeira parte da pesquisa que foi intitulada "De olhos vendados" faz referência à venda nos olhos que foi colocada em *Thémis e Iustitia*, que seria uma faixa de pano que cobre a visão para que não olhassem para os súditos quando lhes aplica o condão da justiça divina, uma atitude superior às limitações da alma humana (Bernardo, 2006). Retratando a imparcialidade que deve ser buscada pelo julgador. Aqui este símbolo ilustrará a maneira como nossos olhos estavam encobertos, quando constatamos que a pesquisadora passou por um processo para enxergar-se negra, bem como, desvelamos a realidade em números, apresentados desde a introdução, nos referenciais teóricos e na biografia das participantes.

Temos nesta primeira parte 3 (Três) tópicos. O Capítulo 1, *De olhos vendados a Tonar-me negra*, que trata da experiência da pesquisadora, mostrando sua trajetória e inquietações que compuseram sua tomada de consciência de negritude em conjunto com o desenvolvimento da presente pesquisa. O Tópico 1.1, *Caminhando com a Psicologia Social e o Direito*, explicamos como esses dois campos estão presentes na pesquisa, apresentando a divisão do texto. No Tópico 1.2, *Caminhos da pesquisa*, que tratamos das formas que fizemos a pesquisa, o tema, o que será problematizado, justificativa, objetivos, método para a entrevista, para interpretação dos dados e tópicos escolhidos.

Na segunda parte, o Capítulo 2, *O que ou quem a espada corta?*, temos a espada simbolizando tanto a luta por direitos, quanto o sentido de corte, demarcando os conceitos e números que utilizamos para apresentar aqueles que são cortados dos lugares de prestígio. No Tópico 2.1, *Do mito fundador ao mito da democracia racial*,

fazemos um apanhado histórico para explicar a falácia da democracia racial. No Tópico 2.2, *Racismo individual, institucional, estrutural,* apresentamos conceitos que utilizaremos durante o percurso das análises. No Tópico 2.3, *Os números também gritam*, trazemos dados de pesquisas. No Tópico, 2.4, *Entrei na reunião e pediram para que eu pegasse o café*, transcrevemos episódios narrados pelas entrevistadas, buscando traçar a relação com a interseccionalidade de raça e gênero.

Na terceira parte, adentrando pelo Capítulo 3, *A balança que pende para um lado*, mostramos pela experiência das entrevistadas o peso que carregam e as distorções expostas em nossa sociedade. Iniciamos com o Tópico 3.1, *Foi sempre incutido em mim a importância dos estudos*, onde abordamos a educação como uma das barreiras a serem ultrapassadas. No Tópico 3.2, *Foram 20 anos até chegar no momento de deixar a violência*, falamos das violências contra mulheres negras abordadas pela narrativa das participantes e pelos estudos de outras pesquisadoras. No Tópico 3.3, *A gente cansa de ser forte a todo momento. É uma luta diária*, falamos dos sentimentos de desmotivação e de força e no Tópico 3.4, *Deem graças a Deus que queremos igualdade e não vingança*, abordamos o sentimento de raiva.

Por fim apontamos em nossas considerações finais a análise de todo o caminho percorrido durante a construção da pesquisa.

#### 1.2 Caminhos da pesquisa

A presente pesquisa *Mulheres negras operadoras do Direito no Sistema de Justiça: exceções que confirmam a regra,* manifesta-se, como dito acima, tanto da vivência da pesquisadora como mulher, negra, advogada, que não se via representada no Judiciário e nas instituições das funções essenciais à Justiça, quanto de estudos iniciados no ano de 2005 para a elaboração da monografia de conclusão do curso de Direito intitulada *Ações afirmativas como instrumento de discriminação lícita,* onde defendia a legalidade das cotas raciais como medida de justiça e equidade.

Após mais de uma década daquela primeira pesquisa, voltamos aos estudos. Fazendo um apanhado do que avançou neste tema podemos dizer que tivemos, durante o percurso, motivos de comemoração. Depois de dez anos de tramitação no Congresso Nacional, houve a promulgação do Estatuto da Igualdade Racial, em 20 de julho de 2010 (Lei nº 12.288, 2010), e, em 2012, promulgou a lei que dispôs sobre

o ingresso nas universidades federais e nas instituições federais de ensino técnico de nível médio, reservando vagas para estudantes oriundos de escolas públicas e para os que se autodeclarassem pretos, pardos e indígenas (Lei nº 12.711, 2012).

Na sequência, no ano de 2014, foi promulgada a lei que determinou a reserva, às pessoas negras, de 20% (vinte por cento) das vagas oferecidas nos concursos públicos para provimento de cargos efetivos e empregos públicos no âmbito da administração pública federal, das autarquias, das fundações públicas, das empresas públicas e das sociedades de economia mista controladas pela União (Lei nº 12.990, 2014).

Além disso, o Conselho Nacional de Justiça (CNJ), em 23 de junho de 2015, exarou a Resolução nº 203 (Resolução nº 203, 2015) determinando a aplicação de reserva de vagas às pessoas negras, de 20% das vagas oferecidas nos concursos públicos, para provimento de cargos efetivos e de ingresso na magistratura no âmbito do Poder Judiciário (CNJ, 2015).

Vimos avanços para a igualdade racial nos últimos anos no país. Tanto que, entre 2016 e 2018, a proporção de estudantes na população preta ou parda de 18 a 24 anos de idade cursando ensino superior, passou de 50,5% para 55,6%. Contudo, esse patamar, ainda ficou abaixo dos 78,8% de estudantes na população branca de mesma faixa etária nesse nível de ensino (IBGE, 2019, p.8). Os estudantes negros passaram a compor maioria nas instituições de ensino superior da rede pública do País (50,3%), em 2018, mas seguindo sub-representados, visto que constituíam 55,8% da população (IBGE, 2019, p.9).

Sendo assim, ainda que seja possível constatar progresso em algumas áreas, em outras, principalmente lugares de poder, a realidade não é a mesma. Por exemplo, nas salas de audiências, corredores de fóruns e tribunais, poucas vezes encontramos mulheres negras em cargos mais "almejados da sociedade<sup>11</sup>" (ADPF, 2012). Tanto do Poder Judiciário, que são os cargos enumerados nos artigos 92 a 126 da Constituição Federal (Constituição Federal,1988), onde se inclui as funções de juiz e desembargador; quanto das funções essenciais à Justiça, elencadas nos artigos 127

<sup>&</sup>lt;sup>11</sup>Utilizamos o termo "almejado da sociedade" tomando de empréstimo da explicação da Ministra Rosa Weber explanada em seu voto na decisão que julgou a constitucionalidade das cotas raciais da Universidade de Brasília - UNB. Rosa Weber (2012, p.7) disse: "Quando o negro se tornar "visível" nas esferas mais almejadas da sociedade, política compensatória alguma será necessária".

a 135 do mesmo documento, tais como promotores, procuradores, defensores públicos e advogados. Fazemos essa separação de Poder Judiciário e funções essenciais à Justiça conforme capítulo III e IV da Constituição Federal.

O Censo do judiciário realizado em 2014 (CNJ, 2014) apontou que 64,1% dos magistrados eram homens e apresentou que do total dos magistrados, ou seja, homens e mulheres, havia 84,2% de brancos e 15,6% de negras e negros. Ocorreu uma omissão nessa publicação, pois não constavam os dados específicos de quantas eram as magistradas negras. Omissão que também chamou a atenção da Associação dos Juízes Federais do Brasil (AJUFE), como trataremos no tópico 2.3 *Os números também gritam*.

No início da pesquisa comparamos os dados, de 2014, das mulheres negras no judiciário, de 16%, com o percentual de mulheres negras encarceradas, de 68% no Mato Grosso do Sul e 70% no Brasil, a diferença foi impactante. Diante desses números tão opostos, que hipervisibilizam as mulheres negras em situações de vulnerabilidade e invisibilizam em cargos de prestígio, buscamos compreender e problematizar os significados que essas diferenças carregam, incluindo a análise de novos dados como será apresentado no tópico 2.3, *Os números também gritam,* tópico 3.1, *Foi sempre incutido em mim a importância dos estudos* e tópico 3.2, *Foram 20 anos até chegar no momento de deixar a violência.* 

Foi assim que delineamos o estudo, dialogamos com mulheres negras operadoras do Direito, buscando entender quais as questões que as perpassam após terem superado a barreira de vulnerabilidade econômica, sem deixar de serem atravessadas pelas questões de gênero e raça.

Apresentadas as justificativas, com a nossa pesquisa procuramos entender através das histórias e trajetória profissional a questão da representatividade e sua influência, que foi a primeira hipótese do estudo. Além disso, compreender as dificuldades de acesso e de permanência em suas funções, como isso se relaciona com racismo. E, ainda, tínhamos a intenção de dialogar sobre seus afetos e o que lhes afetam; as transformações decorrentes de sua posição, bem como, conhecer mulheres que já são referências para outras mulheres, em especial as negras.

Utilizamos a metodologia de pesquisa qualitativa exploratória (Minayo, 2002). Em uma primeira etapa realizamos a seleção, análise, leitura e revisão de fontes bibliográficas documentais. Optamos como referência para análise do material, preferencialmente, a perspectiva de escritoras negras, tais como, Sueli Carneiro, Neuza Santos Souza, Angela Davis, Djamila Ribeiro, Carla Akotirene, Juliana Borges, bell hooks<sup>12</sup>, Audre Lorde, Grada Kilomba, Kimberlé Crenshaw.

Como critério para seleção das fontes bibliográficas começamos a escolha pelas pesquisadoras brasileiras, cujas obras tivemos mais fácil acesso como Djamila Ribeiro e Sueli Carneiro, a partir de suas referências bibliográficas expandimos a leitura para outras obras por elas citadas. Utilizamos também do site Geledès <sup>13</sup>, referência nos estudos de raça na internet, para busca de artigos e atualizações.

A partir dos dados recolhidos na análise do material da primeira etapa, entendemos que as mulheres negras estavam invisibilizadas em cargos de prestígio, não apenas no Poder Judiciário, mas também em outras instituições do Sistema de Justiça, como Defensorias Públicas, Ministério Público, o que reflete em toda sociedade brasileira. Precisávamos delimitar um recorte, escolhemos como território de nossa pesquisa, o estado do Mato Grosso do Sul, tanto por ser o local das vivências das pesquisadoras, quanto a sede da UFGD e ainda pela viabilidade de realizar entrevistas presenciais, sendo essa uma escolha importante para nosso estudo.

Pensávamos em entrevistar juízas negras atuantes no Mato Grosso do Sul, mas não encontramos juízas negras neste estado, seja atuando na Justiça Estadual ou Federal. As entrevistadas também não puderam ajudar com esta informação, relatando que não conheciam nenhuma juíza negra em Mato Grosso do Sul. Procuramos também na coluna, *Eu, juíza,* no site da Associação dos magistrados do Mato Grosso do Sul (AMANSUL); na coluna *Conhecendo as juízas federais*, da Associação dos Juízes Federais do Brasil (AJUFE) e no site do Tribunal Regional do

<sup>&</sup>lt;sup>12</sup>A feminista bell hooks, nascida Gloria Watkins, assina suas obras em minúsculo e requer suas referências tal e qual, com o argumento de que ela mesma não se reduza a um nome e seus textos não devem ser lidos em função desse nome (Pinto, 2011, p. 1).

<sup>&</sup>lt;sup>13</sup> Geledès – Instituto da Mulher Negra foi criado em 30 de abril de 1988. É uma organização política de mulheres negras que tem por missão institucional a luta contra o racismo e o sexismo, a valorização e promoção das mulheres negras, em particular, e da comunidade negra em geral. Tem atuado em parceria com diversas organizações do movimento social, da sociedade civil organizada e interferindo na definição de políticas públicas que objetivem a eliminação das discriminações sofridas por mulheres e negros na sociedade brasileira. A direção de Geledés é formada exclusivamente por mulheres negras, porém a organização conta, em diversas equipes de trabalho, com a colaboração de homens e mulheres, negros/as e brancos/as, solidários/as com sua proposta de ação política. Tem por áreas de atuação: Direitos Humanos (englobando os direitos econômicos, sociais e culturais); educação; comunicação; capacitação/ profissionalização e saúde. O endereço eletrônico do site é https://www.geledes.org.br (O que é o Geledés Instituto da Mulher Negra, 2009).

Trabalho da 24ª região/Mato Grosso do Sul (TRT), no Centro de Memória da Justiça do Trabalho do Mato Grosso do Sul, mas não obtivemos retorno positivo para juízas negras neste estado.

Assim, definimos abranger além das juízas, caso ainda encontrássemos durante a pesquisa, as desembargadoras, procuradoras, promotoras, advogadas e defensoras públicas da Justiça Estadual e Federal, desde que mulheres negras, atuantes no Mato Grosso do Sul.

É importante explicarmos que quando mencionamos que são mulheres negras em cargos de "prestígio" no Sistema de Justiça, estamos nos baseando nos estudos de Lombardi (2017) que define dentro deste contingente os trabalhadores de mais alto nível de escolaridade, os empregadores e aqueles que exercem funções de comando e poder.

Analisamos uma tabela apresentada pelo pesquisador Schaefer (2006), classificando o prestígio de diversas profissões. A tabela foi estabelecida por uma série de levantamentos nacionais, em que estes profissionais da sociologia designaram classificações de prestígio a aproximadamente quinhentas profissões, estimando desde medicina à venda de jornal. A nota de prestígio mais alta poderia chegar a 100 (cem) e a mais baixa, 0 (zero). Medicina, advocacia, odontologia, professoras e professores universitários foram as profissões consideradas com mais prestígio. Desta maneira entendemos que as profissões delimitadas para a pesquisa se enquadram como de "prestígio" tanto pela escolaridade, como por ser função de comando e jurídicas.

Na segunda etapa da pesquisa, realizamos com cada participante uma entrevista individual semiestruturada (Minayo, 2002; Spink, 2014), baseada em narrativa biográfica para trazermos suas experiências de mulher negra na profissão e trajetória de vida, seguindo um roteiro de perguntas previamente elaborado. Todas as entrevistas foram gravadas em arquivo de áudio.

Fizemos três blocos de perguntas relacionadas entre si e abertas, para que as participantes pudessem responder de maneira mais abrangente. A entrevistadora também pode intervir na conversação espontaneamente. De acordo com as respostas, novas indagações eram realizadas, seja para explicar algo ou fazer um comentário, adotando uma postura ativa (Monteiro, 2015), sendo orientada pelo seguinte roteiro:

- 1) Conte-me sobre sua trajetória profissional. Qual foi a motivação para fazer esta escolha, quais eram os seus modelos e referências na infância e adolescência?
- 2) Você frequentou universidade pública ou particular? Se pública, entrou pelo sistema de cotas na universidade? E, neste concurso para o cargo que atua, utilizou o sistema de cotas?
- 3) Como é ser mulher negra na sua função e de que maneira você acredita que ser uma mulher negra nesta função afeta a sociedade? Como seria seu dia a dia profissional se tivéssemos mais negros, principalmente mulheres, nesses lugares na Justiça? Já sofreu algum tipo de discriminação no seu ambiente de trabalho?

As entrevistadas são quatro mulheres cisgênero<sup>14</sup> que se autodeclararam negra e que profissionalmente exercem cargos do Poder Judiciário ou das instituições de funções essenciais à Justiça, sendo, procuradoras<sup>15</sup>, defensoras e advogadas, na justiça estadual do Mato Grosso do Sul.

Optamos por não separarmos as entrevistadas e suas informações em blocos individualizados, pois como estamos tratando de um número pequeno de mulheres em um recorte muito específico, tanto profissional quanto territorial, este formato facilitaria a identificação das entrevistadas. Assim, acreditamos que trazer as informações pessoais adicionais de maneira geral trará maior dificuldade para reconhecê-las, o que para nós é de extremo interesse, pois estamos buscando manter o anonimato de nossas participantes e, além disso, não afetará a análise proposta.

Desta forma, podemos caracterizar que as nossas entrevistadas são mulheres tanto moradoras da capital quanto do interior; variando entre 30 e 60 anos; tanto casadas quanto solteiras; com filhos e sem filhos; nascidas no estado do Mato Grosso do Sul e de outros Estados da federação; todas formadas na graduação em Direito, sendo parte em instituição particular, e parte em instituição pública. A educação básica

<sup>&</sup>lt;sup>14</sup> Cisgênero - É o termo utilizado para se referir às pessoas cujo gênero é o mesmo que o designado em seu nascimento. Isto é, configura uma concordância entre a identidade de gênero de um indivíduo com o gênero associado ao seu sexo biológico (Sena, A., Sousa, G.& Brito, M., 2018, p.14).

<sup>&</sup>lt;sup>15</sup>A diferença entre promotor e procurador de Justiça é que os promotores atuam nos processos em seu estágio inicial, até o julgamento em primeiro grau, ou seja, nos processos que correm em 1ª instância, nas Varas Estaduais. Quando o processo entra em grau de recurso, passam a atuar os procuradores de Justiça, que representam o Ministério Público junto ao Tribunal de Justiça (MPPR, 2005).

se deu tanto em escola pública, quanto pública militar e escola privada com bolsa de estudos por mérito/nota.

Para a escolha das participantes utilizamos o método *bola de neve* (Vinuto, 2014), que se refere a uma técnica de amostragem, temos como pontapé inicial documentos ou informantes-chaves, chamados de sementes. Estes indicam novos contatos com as características desejadas, a partir de sua rede pessoal, e assim sucessivamente.

A primeira entrevistada foi indicada por uma professora do Programa de Pós-Graduação em Psicologia (PPGPsi), o contato inaugural ocorreu diretamente por telefone para convidá-la e marcarmos a data para entrevista. A segunda participante conhecemos por indicação de uma amiga da pesquisadora que fez a ponte para o convite, vindo a apresentar o telefone posteriormente para o contato direto, onde marcamos a data e local da entrevista. A terceira foi convidada por e-mail depois de uma pesquisa na internet em cargos públicos de instituições que tinham realizado concurso com cotas raciais, desta pesquisa enviamos dois e-mails, uma delas aceitou o convite que foi nossa terceira entrevistada, vindo a marcar data e local por telefone e a segunda respondeu, mas posteriormente não mostrou interesse em participar. A quarta participante foi sugerida pela terceira que intermediou o contato, sendo que posteriormente marcamos por telefone data e local.

Ainda de acordo com Vinuto (2014), não há quantidade preestabelecida sendo que "eventualmente o quadro de amostragem torna-se saturado, ou seja, não há novos nomes oferecidos ou os nomes encontrados não trazem informações novas ao quadro de análise" (Vinuto, 2014, p.203). Diante disso, chegamos ao número de 4 (quatro) entrevistadas, levando em consideração o tempo necessário para nos deslocarmos até as cidades das participantes, bem como, para cumprir todas as outras etapas da pesquisa, como análise do material coletado com essas conversas, e ainda pela dificuldade de encontrarmos participantes dentro das exigências que procurávamos.

As entrevistas ocorreram após a aprovação do Comitê de Ética da Universidade Federal da Grande Dourados (UFGD), conforme parecer n°3.201.634 (Anexo B). Duraram entre 30 minutos e 1h 40 minutos, o local foi escolhido pelas

entrevistadas sendo que a maioria foi realizada no horário e ambiente de trabalho, em sala fechada apenas com a pesquisadora e a entrevistada.

Uma das entrevistas aconteceu em um sábado na varanda da casa da participante com algumas interrupções por parte de familiares. Todas assinaram anteriormente ao início da conversa, o Termo de Consentimento Livre e Esclarecido (Anexo A), expressando concordância em participar da pesquisa e em seguida foi solicitada autorização para gravação.

Algumas entrevistadas deram continuidade à narrativa de seus pensamentos e experiências depois que foi desligado o gravador, nesses casos, fizemos anotações dos pontos conversados na finalização da entrevista. As conversas fluíam de maneira menos formal, as participantes se abriram para nos questionar quem foram as outras entrevistadas, passaram a elencar nomes de mulheres que poderiam ser entrevistadas mas que tinham dúvidas de como se reconheciam e, também, foi um momento em que falaram sobre como se sentiam em relação à instituição que trabalham.

Outro ponto que foi ressaltado para as entrevistadas foi quanto ao sigilo e confidencialidade de todos os dados que pudessem identificá-las de modo a preservar a identidade das participantes garantindo, assim, a tentativa de mantermos o anonimato. No decorrer da pesquisa nos demos conta de que gostaríamos de ter trazido os verdadeiros nomes das mulheres com o intuito de visibilizá-las e valorizá-las, porém, esta possibilidade apenas foi ventilada quando já estávamos com as entrevistas realizadas, ou seja, tínhamos nos comprometido com o sigilo de suas identificações. Por isso, durante o texto, todos os nomes das entrevistadas serão substituídos por nomes de mulheres negras que foram invisibilizadas na história do Brasil, conforme síntese a seguir:

Antonieta de Barros, nasceu no ano de 1901 e faleceu em 1952, mulher negra, professora, jornalista e deputada, natural de Santa Catarina fundou jornais onde defendia ideias feministas. Foi a primeira deputada estadual negra do País e primeira deputada mulher do estado de Santa Catarina. Eleita em 1934 pelo Partido Liberal Catarinense na assembleia que redigiria a nova Constituição esteve nas comissões que relatariam os capítulos Educação e Cultura e Funcionalismo. Integrou a assembleia legislativa catarinense até 1937, quando teve início a ditadura do Estado

Novo. Posteriormente, voltaria a se dedicar ao magistério ocupando cargos de direção em diversas escolas (Bezerra,2019).

Raimunda Luzia de Brito, nascida em Aquidauana-MS, no dia 27 de janeiro de 1939, mulher negra, assistente social e advogada. Militante em defesa dos Direitos Humanos desde 1982; do Movimento em defesa de população Negra e do Movimento em defesa dos Direitos das Mulheres Negras. Recebeu vários prêmios por seus feitos em favor da população negra se destacando ter seu nome no Coletivo de Mulheres Negras: Coletivo de Mulheres Negras – Raimunda Luzia de Brito. Entre outras funções atuou como Coordenadora de Políticas para Promoção da Igualdade Racial - CPPIR/MS (Silva, 2010).

Carolina Maria de Jesus, nasceu em 14 de março de 1914 em Sacramento, Minas Gerais, faleceu em fevereiro de 1977, mulher negra, catadora de papel e favelada, autora de *best seller*. Aos 33 anos, desempregada e grávida, mudou-se para a favela do Canindé, na zona norte da capital paulista. Trabalhava como catadora de papel e, nas horas vagas, registrava o cotidiano da favela em cadernos que encontrava no material que recolhia. O seu primeiro livro, *Quarto de Despejo – Diário de uma Favelada*, em 1960 teve origem em um de seus diários. A obra virou *best seller*, sendo vendida em 40 países e traduzida para 16 idiomas, também publicou o romance, *Pedaços de Fome*, e o livro *Provérbios*. Após sua morte outras seis obras foram publicadas, compiladas a partir dos cadernos e materiais deixados pela autora (Marasciulo, 2019).

Por último, Laudelina de Campos Melo, nascida em 1904, faleceu em 1991, mulher negra, empregada doméstica e ativista política. Natural de Poços de Caldas, Minas Gerais. Participava de associações culturais e filiou-se ao Partido Comunista Brasileiro (PCB) na década de 1930. Fundou a primeira Associação de Trabalhadores Domésticos do Brasil, posteriormente fechada pelo Estado Novo. Com a volta da democracia, Laudelina continuou a lutar pela valorização da cultura negra e do trabalho doméstico. Para isso, auxiliava a fundar associações de cunho político e cultural. Também organizava manifestações e abaixo-assinados com o propósito de pressionar os legisladores a promulgarem leis favoráveis ao trabalhador doméstico. Deixou sua casa em testamento para a Associação que ajudara a criar (Bezerra, 2019).

Sendo assim, as importantes mulheres negras acima serão utilizadas para mantermos o anonimato de nossas entrevistadas. E para análise dos dados colhidos nos diálogos com as participantes, seguimos da seguinte maneira: selecionamos dentre as conversas tópicos que se destacaram nas entrevistas, seja por sua aparição em todas ou, na maioria das conversas, seja pela carga emocional dada aquela experiência pela participante, ou ainda, tendo em vista a relevância da discussão do tema para as mulheres negras.

Transcrevemos episódios dos relatos das entrevistadas em alinhamento a proposta de Grada Kilomba (2019) que descreve como "análise episódica" colocando suas falas em destaque no início do tópico, com recuo do texto e entre aspas. Usamos uma frase relacionada à experiência relatada no título de cada tópico. Buscamos interpretar o sentido das experiências subjetivas narradas (Minayo, 2002) levando em consideração o contexto social inserido no episódio destacado, tentando compreender que significados aquelas experiências traziam desse universo das desigualdades sociais do nosso país, voltadas ainda a identificar as diversas formas do racismo e do sexismo. Das análises desses episódios, destacamos cinco categorias que tratam: 1) da interseccionalidade de gênero e raça; 2) da educação; 3) as violências contra as mulheres; 4) a força e 5) a raiva.

Além das entrevistas e da revisão bibliográfica, nossa pesquisa inclui momentos importantes registrados em diário de campo como, o *III Encontro Nacional das Mulheres Negras nas Ciências Criminais*, em maio de 2019, Maceió/AL, em que apresentamos o trabalho, *Representatividade da mulher negra no Poder Judiciário e Funções Essenciais à Justiça*, e o *Fórum Internacional sobre Violência contra a Mulher*, em outubro de 2019, em Campo Grande/MS.

Ressaltamos que toda nossa pesquisa está orientada pela epistemologia feminista negra, o que importa dizer que é olhando para as preocupações do feminismo negro que determinamos as questões a serem problematizadas (Costa, & Grosfoguel, 2018). Com base nesta epistemologia, definimos o tema proposto, as pessoas a serem entrevistadas, os tópicos relevantes, a forma de trazer os relatos das entrevistadas, a inclusão de experiências da pesquisadora, a ótica de interpretação pela interseccionalidade, a escolha da bibliografia, especialmente de autoras negras, e a análise dos dados investigando discriminações de raça e gênero.

#### 2 O Que ou Quem a Espada Corta?

Por isso a justiça sustenta numa das mãos a balança em que pesa o direito, e na outra a espada de que se serve para o defender. A espada sem a balança é a força brutal; a balança sem a espada é a impotência do direito. (Jhering, 2017, p.1)

Nesta segunda etapa da pesquisa iniciamos trazendo Jheing, autor de obra jurídica, para apresentar a simbologia da espada. Em sua obra, *A luta pelo direito*, o autor compreende este instrumento, ou arma, como um símbolo da força de impor o direito. Manifesta, assim, seu entendimento do direito como luta, afirmando que "a vida do direito é uma luta: luta dos povos, do Estado, das classes, dos indivíduos" (Jheing, 2017, p.1).

Por outro lado, a espada também pode desempenhar o papel da balança (Lacerda, 2015) por conter o símbolo da precisão, do saber dividir, dando a cada um o que lhe é devido. A espada apresenta tanto a simbologia de luta por direitos, do enfrentamento de barreiras que serão percorridas pela narrativa das entrevistadas, quanto sentido de corte, demonstrando os recortes conceituais que nos embasamos para análise dos dados e das conversas.

Faremos nos próximos tópicos uma abertura para olharmos na história o percurso do mito fundador até a falácia da democracia racial, chegando aos conceitos de racismo que embasaram a nossa pesquisa. Em seguida, passamos aos números que demonstram os cortes de gênero e raça no Sistema de Justiça, local de atuação profissional de nossas entrevistadas. A partir daí apresentaremos três narrativas das entrevistadas para tratarmos da interseccionalidade utilizando as discussões de Carla Akotirene (2018) e Kimberle Crenshaw (2002).

#### 2.1 Do mito fundador ao mito da democracia racial

De acordo com o contexto político que essa pesquisa se insere, qual seja, período de campanha eleitoral para eleição presidencial de 2018, posse do presidente Jair Messias Bolsonaro em 2019, até a chegada da pandemia do Covid-19<sup>16</sup>, em 2020,

-

<sup>&</sup>lt;sup>16</sup> Corona Virus Disease

temos vivido e refletido inseridas em uma avalanche das chamadas *fake news*. Imersas nesta conjuntura, inevitavelmente, a internet, pelas relações que por ali trafegam, faz parte desta pesquisa e nos afeta.

Por exemplo, vimos em um vídeo de título, *Escritor Branco*, do Porta dos Fundos<sup>17</sup>, canal no youtube, um comentário do espectador, que trouxe uma frase de suposta autoria do ator, norte-americano, Morgam Freeman de que "para acabar com o racismo basta parar de falar sobre isso". Nos deparamos durante a pesquisa com esse tipo de "justificativa", ou piores, incontáveis vezes. Não só nas redes *on-line*, mas também em conversas cotidianas, mídias televisionadas, livros, textos de *sites* vindo de meros desconhecidos, familiares, passando por artistas e políticos.

Djamila Ribeiro (2018) no texto *Cansado de ouvir sobre machismo e racismo?*, publicado originalmente em 17 de agosto de 2015, chama esse tipo de explanação de "síndrome de Morgan Freeman" dedicando àquelas pessoas que se utilizam da frase: "Ah, mas vocês só falam disso" para expressar cansaço ou ódio quando debatemos sobre as relações raciais. Para esse argumento simplista a autora mantém o mesmo tom fazendo uma "analogia simplista", questionando se, por exemplo, deixar de falar no câncer, sem procurar tratamento, faria a doença desaparecer (ao contrário do que pode parecer com a pandemia do COVID sabemos que algumas pessoas acreditam que sim, negar faria sumir a doença).

Esses argumentos nos remetem a uma reflexão exposta por Grada Kilomba (2019) que descreve os cinco mecanismos da defesa do ego que o sujeito branco passa para ser capaz de ouvir e tomar consciência de si como perpetuador do racismo: a negação, a culpa, a vergonha, o reconhecimento e a reparação.

Grada Kilomba (2019), olhando para o indivíduo, trata a negação como defesa do ego que se recusa em reconhecer a verdade. Pensamos que a pessoa que sugere como fórmula de combate ao racismo "não se falar mais disso" estaria inserido nessa fase de negação. E como sociedade, acreditamos que a negação traz a ilusão de que o silêncio manterá um, hipotético, estado de paz e harmonia neste paraíso chamado Brasil. Sendo assim, o silêncio e a negação manteriam a salvo a representação de um

<sup>&</sup>lt;sup>17</sup> Escritor Branco (2019, outubro 25). Porta dos Fundos. [Arquivo de vídeo] Recuperado de: https://www.youtube.com/watch?v=2s7WTh3lzBQ

povo harmônico que se orgulha de ser brasileiro, por sermos uma nação nascida da mistura de raças e sem preconceitos (Chauí, 2014).

A partir do quadro que estamos inseridas, da pesquisa que nos propomos fazer com enfoque em raça, que recai no estudo do racismo, sentimos a necessidade de realizar um estudo teórico sobre o tema e o fizemos. Percebemos então, que para falar de racismo no Brasil, precisaríamos adentrar na análise do mito da democracia racial, que está muito presente em nossa sociedade. Sendo utilizado de forma recorrente para silenciar, negar, justificar e manter desigualdades e discriminações raciais. Além disso, como pesquisadoras insistimos em fugir da "negação" (Kilomba, 2019) buscando entender esses fatos e suas relações.

A questão que se coloca é que a suposta democracia racial provém desse mesmo país que assassina mais de 30 mil jovens por ano, sendo 23 mil negros, decorrente da violência urbana (Borges, 2019). O mesmo país que de forma contraditória se enxerga com característica de passividade e pacifismo, acreditando ser um povo pacífico, amável, receptivo, alegre, bonito por natureza e sem qualquer preconceito. Um mito que se reinventa, reafirmando a fantasiosa imagem da harmonia entre as raças (Chaui, 2014).

Para tratarmos da origem desse mito, utilizamos a abordagem da professora e filósofa Marilena Chauí que investiga o "mito fundador". Este que dá ao país uma condição eterna de paraíso tropical e harmonia entre as raças. Segundo a autora "o mito fundador é aquele que não cessa de encontrar novos meios para se exprimir, novas linguagens, novos valores e ideias, de tal modo que quanto mais parece ser outra coisa, tanto mais é a repetição de si mesmo" (Chauí, 2000, p.32). Nas cartas da época da chegada dos portugueses ele já se apresentava, enfatizando as belezas naturais, abundância das águas, fertilidade do solo, inocência de suas gentes, sem "esconder suas vergonhas". (Chauí, 2000, p. 33).

A autora aponta em nossa fundação como país, três momentos que exemplificam como o mito fundador é reposto. O primeiro, na bandeira nacional, que ao contrário das outras elaboradas no século XIX e início do século XX, que levaram três cores representando a Revolução Francesa, narrando o acontecimento sociopolítico. A brasileira, é a única não tricolor desse período (Chauí, 2000) carregando o símbolo de natureza: o verde da abundância da natureza e suas

florestas, o amarelo a riqueza natural do solo, o azul de nosso céu estrelado, o Cruzeiro, da devoção ao Cristo Redentor, o branco da ordem.

Chauí (2000) explica que aprendemos a bandeira como o símbolo de natureza, pois se exprimisse a política e a história, teríamos o verde de lutas camponesas por justiça, o amarelo como a busca da Cidade do Sol, utopia de Campanella<sup>18</sup> da cidade ideal, no azul, o símbolo do fim da monarquia dos Bourbons e Orléans e o branco da paz conquistada pelo povo. Ao contrário disso, carregamos uma representação que reafirma o "Brasil-paraíso terrestre" que ainda insistimos em carregar, muitas vezes, negando os problemas que temos.

O segundo momento, Chauí marca que é o Hino Nacional que novamente retrata a natureza do país em seu esplendor como paraíso ou berço do mundo. Em terceiro, cita a poesia ufanista como, por exemplo, de Olavo Bilac: "Ama com fé e orgulho a terra em que nasceste!/ Criança, jamais verás país como este!/ Olha que céu, que mar que floresta!/ A natureza, aqui perpetuamente em festa,/ É um seio de mãe a transbordar carinhos". Demonstrando e reiterando que a produção mítica do país-paraíso nos faz acreditar que nossa identidade e maiores características decorrem do natural, com destaque a: sermos não-violentos, sensíveis, sensuais, carinhosos, acolhedores e alegres.

Chauí nos apresentou o mito fundante. Mito que nos mostra tão harmoniosos e pacíficos, quando, contrariamente, temos o Brasil Colônia iniciado com um genocídio invisibilizado. Segundo Borges (2019) estima-se que a população indígena na chegada dos portugueses superasse o contingente de 2 milhões de pessoas caindo para 800 mil em 1819. Lilia Schwarcz e Heloisa Starling (2015) estimam que até a proibição do tráfico transatlântico, cerca de 4,9 milhões de africanos tenham sido escravizados no Brasil.

O historiador Rediker explica que entre todas as etapas, como a captura na África; o que o autor chama de "Passagem do meio, cruzando o Atlântico"; ao início

<sup>&</sup>lt;sup>18</sup> Tommaso Campanella elabora em seu livro, *A cidade do Sol,* a utopia de cidade perfeita guiada pelo Sol e pelos "sete planetas", fonte da futura elaboração da imagem do Brasil como Eldorado (Chauí, 2014).

<sup>&</sup>lt;sup>19</sup>Ressaltamos que no decorrer da pesquisa percebemos a falta de acrescentar em nosso texto os povos tradicionais. Diante do recorte proposto não teremos como tratar dos povos indígenas com o devido respeito e espaço adequado, assim, sugerimos a leitura da obra *Índios no Brasil - História, direitos e cidadania* de Manuela Carneiro da Cunha, Companhia das letras, 2013.

de exploração na América, morreram aproximadamente 5 milhões de homens, mulheres e crianças, considera que foram escravizados cerca de 14 milhões de africanos para um "rendimento" de 9 milhões de escravizados. (Rediker, 2011, p. 13 como citado por Chinem, 2000, p. 16). Temos assim, que a invasão do Brasil acontece tendo a escravidão como base, desta maneira, a hierarquização racial e o racismo são elementos fundadores dessa sociedade, trazendo em sua história a instituição da escravidão e seguindo pós-abolição em novas formas de dominação da população negra.

Conforme Mota (2019) nos expõe, após a abolição urgiu a necessidade de uma ideologia capaz de manter o *status quo* e impedir a mobilidade social das negras e negros, consolidando as barreiras sociais que separavam os estratos entre pessoas brancas e negras. Vemos que, como uma reformulação do mito fundante de Chauí (2000), não de uma hora para outra, mas vindo de um processo longo e histórico de teorias racistas e eugenistas, aquele mito se reestrutura, ou se reproduz, no mito da democracia racial.

Permanece a ilusão de passividade e pacificidade da sociedade brasileira, vivendo em comunhão com todas suas diferenças de forma harmônica, mesmo que a história de sofrimento, violência e revoltas das/os escravizadas/os mostre o contrário. Essa harmonia sempre se deu com a manutenção de barreiras declaradas e não declaradas de ascensão social das negras/os, com a predominância da dominação e condições de superioridade da raça branca, do silenciamento e apagamento das lutas.

No período pós-abolição, as pessoas negras, ex-escravizadas, se dirigiam ao centros urbanos buscando por sobrevivência. Expulsos das fazendas, substituídos por mão de obra europeia e oriental, se viam com poucas oportunidades, pois mesmo nos pequenos serviços como engraxate, venda de jornal, comércio de miudezas e artesanato, era dada preferência aos imigrantes. Tendo correlação com o quadro de hoje, em que as/os negras/os representam na força de trabalho 64,2% dos desocupados, 66,1% dos subutilizados, sendo que 47,3% estão em ocupações informais (IBGE, 2019).

Continuando com a pesquisa de Chinen (2013), o pesquisador cita o livro Ensaio sobre os melhoramentos de Portugal e do Brasil, publicado em 1821, por Francisco Soares Franco, em que o médico e filósofo, apresentava uma série de propostas para o Brasil superar suas dificuldades internas e encontrar o caminho do desenvolvimento social e econômico. Apontando que para a questão racial, o projeto de branqueamento deveria se transformar em política de Estado.

Antes, buscamos compreender como chegamos no Brasil com a teoria do branqueamento. Silveira (1999) faz uma abordagem bastante minuciosa do papel do racismo científico na montagem da hegemonia ocidental. Percorre o processo de ascensão dos cientistas, passando, entre outros pontos, pela fundação da Associação Britânica para o Progresso da ciência em 1831, criação do termo "cientista" em 1840, na entrada da ciência pelas universidades, a crescente colaboração entre ciência, técnica e indústria.

De acordo com Silveira (1999) Georges Leclerc, o conde de Buffon, que era químico e geólogo, tendo sido o mais famoso naturalista francês do século XVIII, na sua *História natural*, publicada em trinta e seis volumes entre 1749 e 1788, aplicou métodos das ciências naturais ao estudo dos seres humanos. Por meio de sua obra começa a se delinear uma teoria étnica e cultural etnocêntrica que colocaria a América em uma visão negativa trazendo a tese da "infantilidade do continente" (Schwarcz, 1993, p.46) e a Europa como superior ao resto do mundo.

Neste clima é que a criação de numerosas disciplinas científicas passa a buscar novas explicações raciais hierarquizantes. Ressaltamos alguns pensamentos da época, por exemplo, do mesmo Buffon, dizia encontrar na Europa "a mais bela raça da humanidade", e por Caspar Lavater, no final do século XVIII, que afirmava que pelas características físicas, na chamada fisiognomonia, se detectaria todas as qualidades do sujeito, por sua fisionomia. Dizia Frédéric Portal, em 1837, seguindo este sistema, que a pele escura era o "símbolo do mal e do falso, o negro não é uma cor, mas a negação de todas as nuances...deve ser o símbolo do erro, do que não existe" (Portal como citado por Silveira, 1999, p. 102).

O anatomista e craniologista Paul Broca (Schwarcz, 1993), tinha como principal objeto de estudo o crânio, defendia que as diversidades humanas eram resultado das diferenças existentes na estrutura de cada raça. Todavia, como bem assevera Silveira (1999), o que se percebe do discurso da craniologia é que não foi a partir dela que se estabeleceu uma superioridade do homem branco e, sim, partindo da premissa da superioridade desses sobre os outros (não-brancos, mulheres, operários,

camponeses, nativos de outros continentes) é que caberia à ciência craniológica chegar ao seu aval, confirmando o lugar dominante já estabelecido.

Continuando esse caminhar, seguimos com Lilia Schwarcz (1993) que nos elucida que a partir do século XIX, havia um grande interesse em personagens de meninos selvagens que pareciam revelar a atenção entre a dicotomia, mundo da natureza e o mundo da cultura. Pensadores buscavam desvendar a origem da humanidade, se estabelecendo duas vertentes, de um lado a visão "monogenista" e do outro a "poligenista". A primeira permaneceu dominante até meados do século XIX, acreditava que a humanidade era una, com uma fonte comum, baseava-se nos escritos da bíblia. A humanidade vista como um gradiente que iria do mais perfeito, próximo ao Éden, ao menos perfeito. A segunda interpretação, "poligenista", surge a partir de meados do século XIX, defendendo a existência das diferenças raciais com base na crença de vários centros de criação. Desta versão é que ocorre o fortalecimento de uma interpretação biológica na análise dos comportamentos humanos.

Nesta mesma matriz de pensamento, a "poligenista", é que nasce a "frenologia" e a "antropometria", teorias que interpretavam a capacidade humana tomando em conta o tamanho e proporção do cérebro dos diferentes povos e a "antropologia criminal" com base na observação da natureza biológica para determinar a criminalidade. (Schwarcz, 1993).

No Brasil a maior influência da "antropologia criminal" foi, o Italiano, Cesare Lombroso para quem o crime e o comportamento antissocial não eram considerados atividades deliberadas, voluntárias, mas fenômenos naturais que aconteciam de forma espontânea.

Em 1859 foi publicada a obra Sobre a origem das espécies por meio da seleção natural, do inglês Charles Darwin. Segundo Schwarcz (1993) somente com essa publicação e divulgação que o embate "poligenistas" e "monogenistas" tende a amenizar. Contudo, é a partir dela que pensadores da época passam a utilizar a teoria da seleção natural para justificar e explicar a sociedade estratificada produzida na época pelo capitalismo industrial, originando o darwinismo social. Esta teoria estava ligada desde o início à defesa da sociedade capitalista se vinculando rapidamente com as ideologias eugenistas e racistas da época (Bolsanello, 1996).

Segundo Bolsanello a partir de seus estudo sobre as contribuições de Jacquard (Jacquard, 1984 como citado por Bolsanello, 1996) outras ciências também concorriam com o darwinismo social. Havia na genética a definição e hierarquização das raças se baseando nas características de aparência, como cor da pele e formato do crânio. A psicologia e neurologia buscavam mensurar o rendimento intelectual dos indivíduos e dos grupos, por intermédio dos testes de Quociente de Inteligência e aptidões (QI) e pendem desse objetivo para a análise das relações de superioridade e inferioridade. Pela antropologia e etnologia, a raça era definida como resultante da divisão da humanidade com base em características físicas transmissíveis.

Os autores darwinistas sociais defendiam que o progresso estaria limitado às sociedades "puras" livres de um processo de miscigenação (Schwarcz,1993). Francis Galton, cientista britânico, primo de Darwin (Bolsanello, 1996, p.155), publicou *Hereditary Genius*, em 1869, após a obra de Darwin, onde buscou provar que a capacidade humana era função da hereditariedade e não da educação. Defendia que o Estado deveria formar uma elite genética por meio do controle científico da procriação humana, eliminando os menos aptos ou os desencorajando de procriar (Bolsanello, 1996).

Galton criou, em 1883, o termo eugenia cuja meta era intervir na reprodução das populações (Schwarcz, 1993). A partir da obra, *L'Arien*, do antropólogo francês Georges Vacher de Lapouge (1854-136) que se cria uma ligação entre o darwinismo social e o "racismo científico", sendo o Conde Joseph Artur Gobineau (1816-1882) o primeiro grande teórico do racismo defendendo a superioridade ariana na obra *Ensaio sobre a desigualdade das raças humanas* em 1853 (Bolsanello, 1996).

Continuando com Bolsanello, esta menciona que foi em nome da eugenia que nos Estados Unidos, entre 1900 e 1940 esterilizaram, aproximadamente, 36 mil pessoas, dentre eles os considerados doentes mentais, marginais, desviados. Avalia que as ideias de Hitler foram em boa parte fundamentadas pelo darwinismo social, eugenia e racismo dito científico. Outro ponto de interesse que a autora nos destaca é que estas "teorias" se desenvolveram em paralelo ao ideal liberal e democrático apelando para "o novel prestígio da ciência quando foi preciso justificar as desigualdades e acalmar as consciências pesadas ante a recusa do reconhecimento

ou a flagrante violação dos direitos de uma parte da humanidade" (Bolsanello, 1996, p. 155).

Se passamos, momentaneamente, do século XIX para o presente verificamos que a ciência foi utilizada para, supostamente, provar que havia diferenças intrínsecas nas diferentes raças. Hoje, a ciência também é utilizada em alguns discursos para justificar a não mobilidade social. Por exemplo, quando se apropriam da afirmação da ciência biológica - que concordamos - de que "raças biológicas não existem", mas desvirtuam seu sentido para concluir erroneamente que: se isso é verdade, logo, todos possuem as mesmas condições de mobilidade social. Assim é que a ciência, mais uma vez, é utilizada de forma cínica para justificar a usurpação de direitos sociais e manutenção de privilégios.

No mesmo sentido, Sales (2006), analisando em sua pesquisa alguns comentários em redes sociais, se depara com o entendimento, raso, de que a eliminação do conceito de "raça" é o caminho para acabar com o racismo. Todavia, como o autor explica o deslocamento entre as palavras "raça", "cor" ou "etnia" pode mudar, mas não eliminaria as relações e os conflitos raciais. Completando que "o racismo independe do nome que se dá a ele, ou se utiliza para produzi-lo". (Sales, 2006, p. 254). Aliás, isso já foi feito com as teorias de branqueamento e mestiçagem como passaremos a ver, mas que não eliminaram o conflito racial e suas desigualdades.

Lilia Schwarz, no vídeo "A entrada das teorias raciais no Brasil" (2019), trata da teoria do branqueamento, no Brasil. A pesquisadora descreve que, em 1911, João Batista de Lacerda, diretor do Museu Nacional, localizado no Rio de Janeiro, é convidado para palestrar no Primeiro Congresso Universal das Raças em Londres. Sua tese tinha a ideia principal de que em um século, ou seja, três gerações o Brasil seria branco. Para confirmar a tese apresentada incluiu uma pintura de Modesto Brocos, pintor de origem espanhola que dava aula na escola de Belas Artes no Brasil, que se chama *A Rendenção de Cam*<sup>20</sup>, de 1895.

Na tela está a avó negra de pés descalços na terra, do outro lado um homem que aparenta ser um português, branco, sentado na beirada da porta da casa sorrindo,

<sup>&</sup>lt;sup>20</sup>Por muito tempo utilizou-se da passagem de Genesis 6-10, para justificar o racismo e a inferiorização dos africanos (Chenin, 2013).

em uma parte do terreno pavimentada, com um tipo de calçado como chinelo. Ao centro, entre os dois, temos uma mãe com seus traços branqueados com um bebê branco de olhos azuis no colo, segurando uma laranja, o fruto representa os trópicos. Resumindo nesta tela está a tese de João Batista que em três gerações o Brasil seria branco.

Mas o que a autora (Schwarz, 2019) ressalta é que a tese do branqueamento não está perdida nos séculos passados, uma vez que recentemente em junho de 2019, houve a veiculação de uma propaganda do Programa Universidade para Todos (PROUNI) em que uma mulher negra aparece com uma mão negra e a outra branca. A mulher sorridente, aponta com a mão negra para a mão branca que carrega um diploma. Representando que uma pessoa entra negra em uma universidade de ensino superior e sai branca, ou que o diploma seria apenas para brancos, como veremos na imagem abaixo. O branqueamento então representa essa explicação "teórica" de que branquear a população seria o mais acertado para tirar a nação de seu atraso. Tese que não ficou apenas na teoria como veremos.



**Figura 1.** Propaganda Ministério da Educação Fonte: Recuperado de <a href="https://www.metropoles.com/brasil/educacao-br/campanha-do-mec-e-acusada-de-racismo-ao-embranquecer-mulher-negra">https://www.metropoles.com/brasil/educacao-br/campanha-do-mec-e-acusada-de-racismo-ao-embranquecer-mulher-negra</a>

A Liga Brasileira de Higiene Mental enfatizava os programas de prevenção eugênica e os médicos assumiram o papel de mandatários da ordem social e

endossaram os preconceitos culturais da época (Bolsanello, 1996). Atribuíam os vícios, a ociosidade e a miscigenação racial como as responsáveis pela decadência moral. O alcoolismo, por exemplo, foi difundido pelo racismo eugênico como de tendência hereditária da população negra, uma predisposição genética. Mas, será que não havia alcoolismo entre os brancos? Certamente, existia. Todavia, a Liga se ateve em fazer uma distinção entre o "alcoolismo das pessoas respeitáveis e o alcoolismo dos outros", destacando para os Outros como discutido anteriormente. O alcoolismo não é o único exemplo, sífilis, doenças mentais, entre outras, também eram relacionadas à população não-branca.

Lilia Schwarcz (2019) explica que no Brasil a ideologia do racismo científico foi substituída a partir dos anos 1930 pela ideologia da democracia racial. Mas, antes devemos dizer, que como nos lembra Gomes (2008) a partir da independência do Brasil o Estado e os intelectuais já estavam voltados para a construção de uma Identidade Nacional. Tanto que em 1838 é fundado o Instituto Histórico e Geográfico (Mello, 2018) e, em 1840, realiza um concurso para eleger o melhor plano de como escrever a história antiga e moderna do Brasil.

O vencedor foi um botânico radicado por três anos no Brasil, Carl Friedrich Philip Von Martius que como compilado por Mello (2018), traz em seu texto as prescrições que estavam alinhadas às pretensões estatais: como a criação de um sentimento de pertencimento; o refreamento de pensamentos divergentes daqueles que predominavam; a profusão da fé cristã; a exaltação da harmonia social alcançada graças aos portugueses, a despeito das diferenças de tratamento de índios, negras/os e europeus; o encobrimento das disparidades em favor de certo conceito de povo, igualdade e nação; e a determinação em construir um território unido física e espiritualmente. Tais aspectos ainda se parecem muito com os discursos políticos atuais nacionalistas.

Adiantando nos anos, temos que com a decadência das oligarquias brasileiras, há novamente um reforço no nacionalismo como alternativa de crescimento para o país. Com a Era Vargas volta-se à construção da Identidade Nacional. A defesa da mestiçagem, agora, não pode mais ser vista como a justificativa de branqueamento da população, passando a um discurso de valorização como uma característica nacional (Gomes, 2008).

Como naquele contexto de construção de uma identidade nacional já existiam, jornais de imprensa negra, associações, clubes e a Frente Negra Brasileira<sup>21</sup> que lutavam por direitos e alardeavam as desigualdades existentes, foi necessário ao governo criar/ ressignificar o sentido da mestiçagem, que até então, buscava na eugenia o branqueamento da nação. Isso não seria mais possível e tentaram tornar a mestiçagem positiva, buscando neutralizar a luta da comunidade negra "ocultando o racismo no Brasil através de uma história da escravidão pacificada" (Gomes, 2008, p. 5).

O Estado buscava a dissipação dessas ideias tanto pelo seu Departamento de Imprensa e Propaganda, quanto por incentivo aos intelectuais os convocando para teorizarem sobre a questão nacional. Tem-se assim, nas obras de Gilberto Freyre, por exemplo, a mestiçagem tomada em um sentido positivo, criando um imaginário de que as três raças formadoras da nação viveriam em harmonia. O autor dava relevo a sociedade rural da época, sempre amenizando o processo de formação baseado na escravização, disseminando uma ideia de que teria acontecido sem conflitos, resistência, com acomodação de todas as partes inclusive os indígenas (Chenin, 2013).

Não só de Freyre foi alimentado o mito da democracia racial. Outro exemplo, que nos apresenta a pesquisadora Campos (2006) foi Cassiano Ricardo, advogado de formação, chefe de gabinete na administração de vários governos como de Salles Oliveira, Ademar de Barros, diretor da revista *São Paulo*, tendo também se deslocado para o Rio de Janeiro para a elaboração da revista *Brasil Novo*, do Departamento Nacional de Propaganda, que focalizava exaltar as realizações do Estado Novo. No Governo Getúlio Vargas atuou como diretor do jornal *A Manhã*.

O autor começa a escrever ensaios políticos no decorrer de 1935 a 1940. Publica o livro O Brasil no Original, 1936-1937, não se sabe ao certo se em 1936 ou

<sup>&</sup>lt;sup>21</sup>Regina Pahim Pinto explica que os documentos consultados não indicam claramente o motivo imediato do surgimento da Frente Negra Brasileira. As primeiras notícias tratam de reuniões e atos relativos à entidade, que já estava formada, mas que ainda não tinha um porta-voz. O jornal, A Vóz da Raça, surgiu apenas em 1933, quando a entidade completava um ano e meio de existência referindose à fundação da entidade como uma tentativa dos negros em se unir, possuir um organismos que lutasse pelos seus direitos e contar com um local que pudesse exercer a sua sociabilidade. O número de associados aumentou rapidamente. São números contraditórios, alguns falam de 6.000 associados em São Paulo e 2.000 em Santos. Todavia, segundo a autora, outros entrevistados, faz referência a 50.000 associados, 100.000 associados, sendo que Florestan Fernandes fala em 200.000 sócios sem especificar se em São Paulo ou no Brasil inteiro (Pinto, 2013).

37, onde abordava a bandeira<sup>22</sup> como um fenômeno social e político, e a obra *Marcha para Oeste*, em 1940, na qual se debruça na fundamentação da existência da "democracia tipicamente brasileira" com o argumento da harmonia racial. Exalta, frequentemente, a aliança da raça descobridora com a raça da terra "sem ódio e preconceito de cultura". Além disso, como era de se esperar do conjunto de suas ideias, defendia a escravização como resultado da superioridade de um indivíduo sobre outros em um mesmo ambiente cultural (Campos, 2006).

A pesquisadora (Campos, 2006) avalia que o Estado Novo além de ter sido o momento estratégico para a construção do mito da democracia racial brasileira, também articulou fortemente para que o mito se alinhasse a uma versão da história do Brasil com a reconstrução de um passado escravocrata com ar idílico (Maio & Santos, 1996).

Com a crença na democracia racial, busca-se impedir que as relações raciais se apresentem como relações políticas nos espaços de debate público, nos discursos formais e institucionais de forma explícita. Concordamos com Sales (2006) que uma verdadeira democracia racial, só existiria sob a condição de lidar com as relações raciais e resolver publicamente os conflitos raciais, mediante um processo articulatório sempre provisório e parcial.

A partir da década de 1950 a Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura (UNESCO) com o intuito de contestar os dogmas racistas que culminaram no nazismo, estabelece a elaboração de pesquisas no Brasil com o intento de transmitir ao resto do mundo a fórmula do Brasil para a harmonia nas relações raciais. Com os estudos do Sudeste foi produzida uma gama de documentação que confirmava a existência de preconceitos e discriminação racial, desmentindo pela produção acadêmica o mito da democracia racial (Maio & Santos, 1996).

<sup>&</sup>lt;sup>22</sup>O Movimento Bandeira, formou-se em defesa de um certo nacionalismo que se opunha a todas as influências estranhas à vida brasileira. Nesse sentido, fazia a crítica não só do fascismo e da democracia liberal como da entrada no país do comunismo, considerado pelo movimento como incompatível com a índole pacífica e os fundamentos cristãos da sociedade brasileira. Buscava fontes puras luso-brasileiras para a formação da nação nas antigas "Bandeiras" da época colonial, no bandeirantismo paulista. Segundo essa visão, os bandeirantes teriam "forjado o Brasil" e teriam aberto os autênticos caminhos para a construção da nação por meio de sua incursão no interior do país. A criação de uma democracia propriamente brasileira, de acordo com Cassiano Ricardo, deveria levar em conta a experiência dos bandeirantes (Campos, 2006).

De 1965 até o final da década de 1970, sendo as relações raciais definidas como questão de segurança nacional não havia estímulo para tais pesquisas. Em 1970 a pergunta sobre cor foi excluída do censo demográfico. A disponibilidade de novos dados oficiais se dá com a Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD), em 1976, e Censo Demográfico de 1980, permitindo a retomada sobre o tema. Passa-se do foco do legado escravista para a análise das práticas racistas do presente que perpetuam as desigualdades (Maio & Santos, 1996) como, inclusive, nos propomos a contribuir nesta pesquisa.

Ademais, concluímos este capítulo com base no pensamento de Mello (2018). Compreender a historicidade de fenômenos do passado passa por uma reflexão sobre a nossa própria história, e vice-versa. O mito da democracia racial está vivo, com outras roupagens, e é usado como argumento para manter e justificar desigualdades. Enquanto isso, o racismo continua a produzir efeitos devastadores, minando potencialidades; distorcendo fatos; aniquilando expectativas e sonhos; definindo espaços a serem ocupados; barrando transformações; eliminando histórias, decidindo com o corte da sua "justa" espada, quem morre e quem deixa viver.

## 2.2 Racismo individual, institucional, estrutural

Em um dos locais que encontramos nossa entrevistada Laudelina, hoje se vê, ao lado do portão que entramos, uma porta com uma logomarca imponente de advogada e as iniciais de seu nome. Foi ali, na rua de um bairro periférico, em uma comunidade quilombola que Laudelina decidiu estabelecer seu escritório, revelando o carinho e força que encontra nesse lugar de pertencimento.

"Entra, não repara a bagunça. Estamos em construção". É assim que somos recebidas para a entrevista, naquele momento o escritório na comunidade estava saindo do papel e se tornando real e, além das explicações financeiras, havia também nessa atitude um ato de resistência como Laudelina nos conta: "Decidi por uma questão estratégica e de resistência montar meu escritório aqui, dentro da comunidade. As pessoas precisam entender que todo lugar precisa ter um ponto de referência e justiça".

Podemos nos questionar se essa decisão apenas mantém as/os negras/os em lugares periféricos e se Laudelina teve, de fato, a possibilidade de escolher outro lugar para atuar profissionalmente. Seria possível montar um escritório em uma área central da cidade? Provavelmente não. A espada do racismo atua para delimitar e cortar pessoas negras dos centros, seguindo um critério de divisão racial do espaço em que a população negra que saiu da senzala é mantida em favelas, cortiços, invasões e conjuntos habitacionais, que tiveram como modelo os guetos dos países desenvolvidos (Gonzalez, 1982).

Ainda assim, Laudelina toma em sua decisão o significado de resistência e de crescimento com a comunidade, fazendo oposição aos ataques que sofre constantemente. Esse confronto entre os ataques racistas cotidianos e sua atitude de resistência é ressaltado quando diz: "Eu tive um professor [nome] que dizia que ficava muito bravo, com raiva, quando passava em lugares periféricos e tinha um escritório de advocacia [....]. Decidi montar meu escritório aqui".

Esse ataque recorrente nos coloca diante do racismo enraizado em nossa sociedade. Para o professor, era motivo de raiva que o escritório de advocacia chegasse na periferia. Aceitar esse acesso à justiça pela população periférica o afetava, pois estaria dando aos "Outros" direitos que seriam apenas da elite que pertence.

Vejam, que nem estamos falando de "tomar espaço", pois, certamente o professor de Laudelina não iria se dispor a ir para a periferia, o que demonstra quão perversa é sua atitude discriminatória. Parece-nos que busca impedir até mesmo a possibilidade de acesso a essa população ao profissional de advocacia, ainda que ele nem seja diretamente afetado por isso.

Para continuar nossa discussão precisamos trazer uma definição de racismo. Alicerçadas na leitura de Ana Luiza Pinheiro Flauzina (2006) tomamos a que consta na Declaração sobre a raça e os preconceitos raciais da UNESCO<sup>23</sup>(1978) no artigo 2º:

-

<sup>&</sup>lt;sup>23</sup>A Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura (UNESCO) foi criada em 16 de novembro de 1945, logo após a Segunda Guerra Mundial, com o objetivo de garantir a paz por meio da cooperação intelectual entre as nações, acompanhando o desenvolvimento mundial e auxiliando os Estados-Membros – hoje são 193 países – na busca de soluções para os problemas que desafiam nossas sociedades (UNESCO, 2019).

2.O racismo engloba ideologias racistas, atitudes motivadas por preconceitos raciais, comportamentos discriminatórios, disposições estruturais e práticas institucionalizadas [grifo nosso] causadoras de desigualdade racial, bem como a noção falaciosa de que as relações discriminatórias entre grupos são moral e cientificamente justificáveis [grifo nosso]; manifesta-se através de disposições discriminatórias na legislação e regulamentos, bem como de convicções e atos antissociais; compromete o desenvolvimento das suas vítimas, perverte quem o pratica, divide internamente as nações, impede a cooperação internacional e dá origem a tensões políticas entre os povos; é contrário aos princípios fundamentais do direito internacional e, consequentemente, perturba seriamente a paz e a segurança internacionais. (UNESCO, 1978, p.1)

Nos apoiando no texto da Declaração e na divisão didática que Silvio de Almeida (2018) propõe, abordaremos três concepções teóricas do racismo: a individualista, que na declaração da UNESCO são as "atitudes motivadas por preconceitos raciais", a institucional, são as mencionadas "práticas institucionalizadas" e a estrutural, apresentada no citado artigo como "disposições estruturais".

Ressaltamos que esses conceitos são a base para compreendermos que desde as experiências da pesquisadora enunciadas no primeiro capítulo, passando pelos os dados que trazemos para a pesquisa, as narrativas das entrevistadas, a trajetória de vida, tudo está conectado pelo racismo, não é uma fala ou outra que comprova o racismo vivenciado é toda a pesquisa.

Sendo assim, os conceitos apresentados não tem o fim de delimitar cada experiência em um determinado tipo de racismo, mas sim, verificar que muitas vezes eles são indissociáveis e que, principalmente, fazem parte da estrutura que compõe nossa sociedade e nossas relações, dado que falar de racismo no Brasil é fazer um debate estrutural (Ribeiro, 2019).

Ademais, há um perigo que corremos para o qual estamos atentas, o de não cair no delírio de que seria possível uma resposta perfeita, um encaixe perfeito de cada narrativa das entrevistadas a um tipo de conceito. Pois, poderíamos ser levadas ao que Grada Kilomba (2019) trata como a "fantasia" de que se nos esforçarmos suficiente poderíamos explicar e escapar da violência do racismo, ficando presas, nós e nossas entrevistadas, em uma servidão que procura a resposta perfeita ao sujeito racista. Não é isso que queremos, desejamos que esta base teórica nos dê chão para andar pelos próximos tópicos.

O racismo segundo a concepção individualista (Almeida, 2018) é classificado segundo o critério da relação estabelecida entre racismo e subjetividade. Concebido como um tipo de distúrbio ou irracionalidade, manifesta-se, principalmente, pela discriminação direta. A educação e conscientização sobre seus males, bem como, estímulo às mudanças culturais seriam as formas de combatê-lo.

Concordamos com Almeida (2018) que o racismo é uma imoralidade e um crime, cabendo a devida responsabilização dos autores. Todavia, a concepção individualista tem sido utilizada de maneira a criar uma faixada moralista, daqueles que dizem ser contra o racismo se escondendo em frases de efeito: "somos todos humanos", "como pode ser racista em pleno século XXI?", "tenho amigos negros", "racismo é errado", exemplos muito bem pontuados pelo autor.

A incompletude dessa concepção fica escancarada quando analisamos que as maiores desgraças decorrentes do racismo, foram embasadas na legalidade, bem como, no "apoio moral de líderes políticos, líderes religiosos e dos considerados "homens de bem". (Almeida, 2018, pp. 28-29). Assim, podemos perceber que a concepção do racismo individual não abarca todas as formas que o racismo se apresenta. Por isso, passamos a discorrer sobre o conceito de racismo institucional por Almeida (2018) e Souza (2011).

O racismo institucional é a internalização, com produção e reprodução, de desigualdades em suas instituições e organizações. O Programa de Combate ao Racismo Institucional (PCRI) implementado no Brasil em 2005, em conjunto com o Ministério Britânico para o Desenvolvimento Internacional e Redução da Pobreza (DFID), o Ministério da Saúde (MS), a Secretaria Especial de Políticas para Promoção da Igualdade Racial (SEPPIR), o Ministério Público Federal -MPF, a Organização Pan-Americana de Saúde (OPAS) e o Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD) (Estudos, 2013), o define como o fracasso das instituições e organizações em prover um serviço profissional e adequado às pessoas em virtude de sua cor, cultura, origem racial ou étnica.

O racismo institucional manifesta-se pela discriminação em procedimentos, criação de regras, normas, práticas e comportamentos do cotidiano, que são dotados de legalidade. São procedimentos que foram elaborados nos padrões da lei e regras vigentes e, é por isso, que há uma maior dificuldade em o contrapor, porque quando

é confrontado se está indo contra padrões que são dominantes e que aparentemente estão dentro das normas legais, ainda que discriminatórios.

O que evidencia a ocorrência do racismo institucional é que se verificará, por intermédio da utilização de instrumentos legais do Estado, das instituições e organizações, uma recorrente desvantagem de acesso a benefícios por grupos raciais e étnicos em detrimento de outros, sem que estes obstáculos sejam aparentes. Além disso, essas políticas institucionais não precisam ter a intenção de produzir consequências desiguais para que tenham esse efeito (Souza, 2011).

A primeira obra a propor esta definição de racismo institucional foi Black Power: Politics of liberation in America de Charles V. Hamilton e Kwame True (Almeida, 2018), rompendo com a análise exclusivamente individual do racismo. Discutem como os conflitos raciais são parte do racismo institucional operando, justamente, para manter os padrões opressores.

Traremos abaixo os exemplos que os autores apresentam para explicitar como o racismo institucional se revela:

Quando terroristas brancos bombardeiam uma igreja negra e matam cinco crianças negras, isso é um ato de racismo individual, amplamente deplorado pela maioria dos segmentos da sociedade. Mas quando nessa mesma cidade – Birmingham, Alabama – quinhentos bebês negros morrem a cada ano por causa da falta de comida adequada, abrigos e instalações médicas, e outros milhares são destruídos e mutilados fisicamente, emocionalmente e intelectualmente por causa das condições de pobreza e discriminação, na comunidade negra, isso é uma função do racismo institucional. Quando uma família negra se muda para uma casa em um bairro branco e é apedrejada, queimada ou expulsa, eles são vítimas de um ato manifesto de racismo individual que muitas pessoas condenarão - pelo menos em palavras. Mas é o racismo institucional que mantém os negros presos em favelas dilapidadas, sujeitas às presas diárias de favelados exploradores, mercadores agiotas e agentes imobiliários discriminatórios (Hamilton & Ture, como citado por Almeida, 2018, p. 34).

Ressaltamos a partir das ideias de Almeida (2018) que na concepção do racismo institucional não há necessariamente uma ação deliberada de todos os brancos contra as pessoas negras, pois isto colocaria o racismo no campo do comportamento, ainda que em grupo. O racismo institucional é mais sutil, está intrincado na formulação de regras e imposições de padrões sociais que atribuem

privilégio aos brancos ou a grupos raciais específicos. Conforme adverte o autor: "as pessoas brancas, de modo deliberado ou não, são beneficiárias das condições criadas por uma sociedade que se organiza a partir de normas e padrões prejudiciais à população negra" (Almeida, 2018, p. 35). A implicação desse argumento é que os indivíduos brancos, mesmo que não tenham intenção de discriminar, serão beneficiados dentro desse contexto de exclusão racial institucional.

Importante ressaltar que há muito tem sido apontado o racismo institucional na saúde. A pesquisa divulgada pela Política Nacional de Atenção Integral à Saúde da Mulher, em 2009 (Brasil, 2011), evidenciou esse racismo: 11,1% de mulheres negras não receberam anestesia no parto normal, enquanto a taxa para mulheres brancas foi de 5,1%; quanto à orientação sobre a importância do aleitamento materno 62,5% da mulheres negras foram orientadas número menor que das mulheres brancas que foram 77,7%; das mulheres negras 27,0% tiveram um acompanhante no parto, enquanto 46,2% das mulheres brancas puderam usufruir do mesmo direito.

Ainda que, entender essa concepção do racismo institucional nos traga muitos avanços, e novas percepções sobre o estudo das relações raciais, é quase inevitável pensar que essas instituições e suas regras fazem parte de algo maior. Reproduzem as condições para o estabelecimento e a manutenção da ordem social da maneira que está posta. Ou seja, a instituição faz parte de um padrão de regras de uma estrutura social pré-existente, "o racismo que esta instituição venha expressar é também parte desta mesma estrutura. [...] Dito de modo mais direto: as instituições são racistas porque a sociedade é racista" (Almeida, 2018, p. 36).

Para chegarmos até a aplicação desse instrumento/regra/processo que produz discriminação, supõem-se que houve legalidade, sendo assim, podemos sugerir que o cerne do problema é anterior ao instrumento de atuação, estando localizado na estrutura e é a partir daí que temos a concepção do racismo estrutural.

Quando se pensa em reformar as instituições buscando desestabilizar o sistema provoca um ponto de vista, de certa forma, desanimador. Tendo em vista que diante do entendimento acima exposto, o curto circuito provocado pela mudança institucional (Souza, 2011) pode não afetar a capacidade do sistema de criar novas instituições racistas. Vindo inclusive a neutralizar os avanços ou criar outras barreiras

de questionamento, ou até vendendo velhas instituições como novas. Revelando-se mais como uma fagulha do que um curto circuito.

Como as instituições são racistas, formadas de uma estrutura racista buscam absorver os conflitos existentes interna ou externamente, até mesmo alterando seu modo de funcionamento com o objetivo de continuar estável, ou seja, precisam também contemplar as demandas dos grupos que não estão no controle, mantendo sua dominação e estabilidade. Faz parte do jogo efetuar algumas mudanças ainda que a estrutura em si se mantenha estável, por exemplo, as ações afirmativas de cotas, atuam nos processos institucionais, trazendo uma alteração da lógica discriminatória da instituição, mas não deixando de gerar controvérsia dentro e fora das mesmas instituições em que são implementadas.

Entender que o racismo é estrutural, que faz parte da formação e manutenção da estrutura social do Brasil e que não precisa necessariamente de uma intenção para se manifestar, é, no mínimo, desafiador do ponto de vista de buscar mudanças. Pois pode parecer que essa ideia seria fatalista. Posto que, se o racismo é estrutural, se as instituições se retroalimentam do racismo, absorvendo os conflitos, criando novos procedimentos no limite suficiente para manter sua dominação, o que é que há de ser feito?

Diante dessa estrutura é preciso perceber que combater o racismo no âmbito individual é importante, imprescindível, mas não o suficiente, pois essa mudança não acontecerá através apenas de repúdio e denúncia de atos racistas, depende muito mais de uma ampla tomada de posturas e adoção de práticas antirracistas (Almeida, 2018), passando a nos questionar sobre todo o processo institucional.

Costa e Grosfoguel (2018), de maneira contundente nos aponta o racismo como um princípio constitutivo que organiza as relações de dominação da modernidade, incluindo a divisão internacional do trabalho até as hierarquias epistêmicas, de gênero e religiosas definindo aqueles que podem ou não formular um conhecimento científico legítimo. Devemos estar alertas de quanto os questionamentos devem ser aprofundados sobre todos os processos e dinâmicas sociais que temos até então, consideradas como "corretas", "normais" e "justas". (Costa, & Grosfoguel, 2018)

Como nos aponta Souza (2011) a questão é refletir e cobrar em que medida o Estado brasileiro serve às comunidades negras. Nos colocando em uma posição de questionar todos os processos que estruturam o sistema, analisando pela ótica de quanto isso ou aquilo serve às comunidades negras.

O autor pondera que "o sistema político e suas instituições não é um sistema onipotente e onipresente elaborado para arruinar a vida das pessoas, mas o resultado de uma disputa pelo poder" (Souza, 2011, p. 9). Sendo assim, tomadas dessa noção o método para corrigir essas situações teria como resposta fomentar a solidariedade, a articulação das lutas em conjunto com as comunidades negras residentes nos diversos países da diáspora africana (Souza, 2011).

Tais posicionamentos de constante reflexão dos processos, de foco na solidariedade, de junção de lutas e, junto a isso, de construção de soluções, em razão de não existirem respostas prontas e certas, nos provoca a descobrirmos outras possibilidades, como por exemplo, produzindo conhecimento a partir das vozes de mulheres negras, tal como, almejamos fazer com essa pesquisa.

Almeida (2018) nos apresenta algumas posturas antirracistas a serem adotadas como, por exemplo, na publicidade, promovendo a igualdade e diversidade em suas relações internas e com o público externo; remover obstáculos para a ascensão de minorias em posições de direção e de prestígio na instituição; manter espaços permanentes para debates e eventual revisão de práticas institucionais; promover o acolhimento e possível composição de conflitos raciais e de gênero.

Djamila Ribeiro (2019) também elenca algumas ações como: informar-se sobre o racismo, identificando os mitos que fundam o sistema de opressão que estamos inseridos como o da democracia racial, que apresentamos nossa contribuição no tópico anterior. Enxergar a negritude, no sentido de nos reconhecermos como diversos e falarmos sobre negritude e branquitude, inclusive reconhecendo privilégios e não se culpando por isso, mas também se responsabilizando pela mudança. Apoiar políticas educacionais afirmativas, entendendo que o debate não é sobre capacidade, mas sobre oportunidades. Transformar nosso ambiente de trabalho, pensando não apenas na representatividade, mas na proporcionalidade, ou seja, não basta que tenha apenas um negra/o na empresa, questões que abordaremos nos próximos tópicos.

O racismo funciona como um instrumento de regulação dos direitos e oportunidades de grupos raciais, seja por ação, manutenção ou omissão, não precisa ser intencional, pois a estrutura funciona naturalizando as diferenças. Quando reconhecemos que há um sistema instalado que privilegia um grupo, devemos nos atentar aos padrões, possibilitando a criação e atuação de novas formas de agir.

Estamos todos submersos em uma estrutura racista, sendo impossível manter neutralidade diante desta dinâmica, como Fanon, explica "[. . .] mostrava como a ideologia que ignorava a cor podia apoiar o racismo que negava. Com efeito, a exigência de ser indiferente à cor significava dar suporte a uma cor específica: o branco" (Fanon, 2008, p.115).

Até aqui optamos por trazer os conceitos que foram importantes para entendermos como o racismo se manifesta e, para que assim, pudéssemos olhar de forma crítica os próximos dados e relatos das entrevistadas.

# 2.3 Os números também gritam

Do cotidiano da advocacia percebemos a falta de mulheres negras em cargos de destaque no Poder Judiciário, deste olhar passamos a questionar se o mesmo retrato se repetia nas demais instituições do Sistema de Justiça. Aprofundamo-nos neste questionamento, nos debruçando primeiramente nos dados apresentados pelo Censo Judiciário (CNJ, 2014) realizado pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ). A falta de dados quanto ao percentual de magistradas negras demonstrava que as mulheres negras estavam invisibilizadas em cargos de prestígio no poder Judiciário, já que nem sequer apareciam nesta importante pesquisa.

Esta omissão quanto ao percentual de juízas e desembargadoras negras, provocavam muitas dúvidas e porquês: seria apenas um erro, desinteresse, escolha metodológica, inexistência de número suficiente para apresentar em percentual, entre outras. Tínhamos conhecimento de algumas juízas negras federais em exercício que deveriam ter sido apresentadas no Censo, posto que o levantamento de dados foi realizado em âmbito nacional, esse apagamento aumentavam as dúvidas.

O mesmo questionamento quanto à omissão de dados de mulheres negras magistradas foi reportado ao CNJ pela Associação dos Juízes Federais (AJUFE), ou

seja, a organização também percebeu a omissão e protocolou pedido de esclarecimentos (Anexo C). Ressaltou em seus argumentos que o não cruzamento dos dados entre a raça e o gênero das magistradas, mantém invisibilizada não apenas a quantidade de juízas que são mulheres negras, mas, a própria identidade da categoria de magistradas enquanto segmento, prejudicando a formulação de políticas públicas. Bem como, frisou que os dados são essenciais para aferir a evolução das mulheres negras no judiciário (AJUFE, 2018). Não sabemos se foi em resposta à AJUFE mas, em 2018, foi publicado o relatório *Perfil Sociodemográfico dos magistrados Brasileiros* (CNJ, 2018) com dados mais específicos do judiciário.

Assim, depois de um período de omissão e sem justificativa para sua motivação, chegamos a alguns dados que demonstram a disparidade existente entre magistrados e magistradas e que são discrepantes, ou permanecem omissos, quando falamos de mulheres negras. De acordo com o, *Perfil Sociodemográfico dos magistrados Brasileiros* (CNJ, 2018), as mulheres representam 38% no cargo de juízas. Do total de mulheres na justiça estadual, 16% são negras (15% pardas, 1% preta). Quanto às desembargadoras<sup>24</sup> e desembargadores nos tribunais estaduais no Brasil (CNJ, 2018) temos que o percentual de 23% são mulheres, sendo omisso quanto a quantidade, ou inexistência, de mulheres negras nestes cargos. Inclusive, outro ponto que também não foi sanado, foi quanto ao percentual de magistradas em cada ente da federação, o que nos faz considerar que o Estado brasileiro desconhece os números ou não os divulga.

Como bem apontado pelo SEPPIR (2013) ainda que tenha havido uma diversificação da presença das mulheres no mercado de trabalho, essa mobilidade pouco alcançou as mulheres negras, que em sua maioria, permanecem em ocupações de menor prestígio, quase sempre manuais. Esses números nos apontam, dentre muitas questões, a dificuldade de ultrapassar barreiras sociais para alcançar cargos de prestígio na Justiça e, estando investida em tais funções, nova barreira é imposta para chegar a cargos superiores, o teto de vidro (Bertolin, 2017) ou para as negras o que chamamos de teto de vidro blindado.

241

<sup>&</sup>lt;sup>24</sup>Desembargador é como um juiz que atua na segunda instância do Poder Judiciário, atuando no Tribunal de Justiça Estadual. Podendo ser juízes em sua maioria, indicados por antiguidade ou merecimento, membros do Ministério Público ou advogados, de notório saber jurídico e de reputação ilibada, com mais de 10 anos de efetiva atividade profissional, de acordo com o art. 94 da Constituição Federal (Constituição Federal, 1988).

Em relação ao número de desembargadoras, essa diferença é alarmante, por exemplo, no Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, o maior do Brasil, consta 31 mulheres entre os seus 360 desembargadores, menos de 9% (Marques & Farias, 2020), ou como o estado de Pernambuco que tem 1 mulher desembargadora e 51 desembargadores homens (TJPE, 2020). No Tribunal do nosso estado também não é diferente, já que temos 3 mulheres e 32 homens nesta função (TJMS, 2020). Se a opressão de gênero demonstra a desigualdade em números, a opressão de raça nem sequer permite a permanência de mulheres negras nestes cargos de poder, posto que em nossas pesquisas tanto nos tribunais, sites de busca e nos relatórios do CNJ não tivemos informação de nenhuma desembargadora negra atuando hoje, abril de 2020, no Brasil.

Mesmo onde a igualdade de gênero nesta função está próxima em números, como na Bahia, onde se tem 29 mulheres desembargadoras e 31 homens (TJBA, 2020), não constando dados específicos sobre desembargadoras negras, há outros obstáculos, que parecem invisíveis, e dificultam a ascensão das mulheres negras a estes cargos de poder como veremos. Quando analisamos a história de mulheres negras que chegam ao cargo de desembargadora, percebemos que exerceram a função por um período muito curto, como foi o caso da desembargadora Luislinda Valois e Ivone Caetano, que trataremos no tópico 3.3 *A gente cansa de ser forte a todo o momento. É uma luta diária*.

Esta situação nos suscita questionamentos como: os números por si só são suficientes para demonstrar igualdade entre homens e mulheres nas mesmas funções? Qual a situação das mulheres negras? Quando ultrapassada uma barreira, essas mulheres deixam de sofrer com a opressão de raça e gênero? Estes números demonstram conquistas sociais ou apenas individuais? As mulheres negras profissionais nesses lugares são exceção?

Com estes questionamentos buscamos ouvir nossas participantes para entendermos, por suas narrativas, como esse lugar é percebido por elas, profissionais negras no Sistema de Justiça, como a espada do racismo determina, quem participa e quem não participa de lugares de prestígio, que cicatrizes carregam de sua biografia de vida para estar e permanecer neste lugar, que feridas sociais são escancaradas a partir do que nos contam.

# 2.4 "Entrei na reunião e pediram que eu pegasse o café"

#### Antonieta diz:

"Quando eu estava nessa empresa, uma vez... uma segunda feira estava de tayer preto, tipo assim roupa básica... tayer preto camisa branca. Aí entrei numa reunião e tinha uma pessoa de fora. Era diretor da empresa e a pessoa de fora virou e me pediu um café. E aí, nossa! Meu diretor acabou com a pessoa, falou que eu era a advogada que iria tocar a operação e que ele me devia respeito e desculpas. E a pessoa ficou toda desconcertada. Agora, aqui no estado [Mato Grosso do Sul] o que eu sinto [sobre discriminação] é muito mais por ser mulher do que por ser parda, negra".

### Raimunda diz:

"No começo da carreira era muito engraçado. Engraçado entre aspas, né? Se tinha uma estagiária as pessoas sempre se reportavam à estagiária como se ela fosse a promotora. Eu atuei em cidades do interior do estado [Mato Grosso do Sul] que tem um sistema bem tradicional e eu acho que eu impactava bastante. Eu não me intimidava, eu nunca me intimidei com isso. Desenvolvia meu trabalho, fazia o que tinha que ser feito. Acho que até hoje... somos duas colegas negras no contingente de 10 mulheres e 35 membros ao todo, ainda causa uma certa estranheza, não acho que tenha sido só naquele período... eu me afirmo muito, na minha dedicação, na minha competência, na minha maneira de ser e sobre tudo com meus posicionamentos que são muito firmes. Eu não me intimido com essa realidade".

[...]

"Acho que toda mulher que busca ocupar um espaço ela tem um estranhamento no seu ambiente, principalmente se esse espaço pertence muito ao ambiente masculino. Então como tem poucos negros, por certo, juntam-se as duas circunstâncias ser mulher e ser negra. Mas declaradamente, não [nunca sofri racismo]".

## Carolina diz:

"Uma das defensoras que eu fui trabalhar com ela, me tratou tão mal ...desci para perguntar para ela, porque me disseram pra pergunta para a fulana e ela me tratou tão mal, tão mal. Uma mulher linda, de olhos claros, uma *Barbie*, eu fiquei sem entender o porquê ...Teve um choque cultural muito grande quando eu vim para cá. É totalmente diferente. Parece que você é exceção.

Então teve muita diferença do seu trabalho aqui e do outro estado que você trabalhava? (Pesquisadora)

Sim. Muitas diferenças...

Então pelo que entendi é um pouco de tudo? (Pesquisadora)

É um pouco de tudo. Ser nordestina, ser mulher, ser negra. Acho que é um pouco de tudo. Só pode ser. Minha mãe que fala que o povo é estranho mesmo. Tanto que eu falo: eu trabalho aqui, eu não moro aqui, eu moro porque trabalho".

Das narrativas das entrevistadas surge o questionamento: é sempre possível determinar se a discriminação sofrida é por raça ou por gênero? Podemos estipular qual o corte é mais doloroso? Quem serve o cafezinho? É de que cor e de que gênero?

Antonieta nos relata um episódio em que, apesar de estar responsável por uma importante operação jurídica na empresa, é confundida com a copeira. Tenta explicar que estava com uma roupa básica "tayer preto e camisa branca", assim, busca dar alguma justificativa ao ocorrido.

Podemos traçar um paralelo da história de Antonieta com a de Grada Kilomba (2019) que narra um episódio de quando era menina, em uma consulta com um médico e foi convidada a viajar com ele e a família. A proposta era de que ela cozinharia as refeições diárias, limparia a casa, lavaria a roupa e em contra partida, nas palavras do médico, poderia ir à praia e ter um tempo livre. A autora explica, que naquele cenário, a jovem menina negra deixa de ser vista como criança e passa a ser vista como servente, transformando a relação que era de médico e paciente para reviver a de senhor e servente.

A narrativa de Antonieta encontra a mesma transformação da relação, entre a advogada e o diretor da empresa, onde estão os dois em um mesmo patamar como representantes das demandas da empresa, passando para uma relação de senhor e servente negra quando ele pede a ela que sirva café. Tal sequência ocorre por ser mulher ou por ser negra, ou ainda, por ser mulher e negra?

Adiante, Antonieta diz que no estado (Mato Grosso do Sul) em que vive sente mais discriminação por ser mulher, em sua profissão, do que por ser negra. Quando pontua que sofre mais com o sexismo do que com o racismo, a questão que emerge, é se seria possível mensurar se a opressão que atinge a mulher negra é maior por discriminação de raça ou de gênero? É possível dizer que corte dói mais?

Por este aspecto, articulamos, novamente, com Grada Kilomba (2019) pois,

entendemos que as formas de opressão não operam em singularidade, elas se entrecruzam e é assim que sendo Antonieta uma mulher negra, não deixa de ser mulher e, como tal, passa também pela experiência do sexismo.

Vejamos na história de Raimunda em que há a relação entre duas mulheres. Nesse caso a mulher negra é colocada em um lugar de subalternidade na tentativa de retirá-la do cargo de poder que foi conquistado. Raimunda nos diz: "Se tinha uma estagiária as pessoas sempre se reportavam a estagiária como se ela fosse a promotora" e quando perguntada se já sofreu racismo informa que declaradamente não, mas que sempre causou estranhamento "nesses espaços que pertencem ao ambiente masculino", se reportando ao seu ambiente profissional. Será que aqui teríamos apenas a discriminação de raça?

Com a entrevistada Carolina é exposto em seu relato a impossibilidade de definir se a discriminação por ela sofrida seria por regionalismo, sexismo ou racismo. Afirma não saber se o "choque cultural" que sentiu, se deu por ser nordestina, mulher ou negra. Não se sente parte, trazendo na sua fala a exclusão que permeia o dia a dia, mantendo distância ou, se mantendo distanciada pelos colegas.

Grada Kilomba (2019) propõe um exercício, de trocar nas narrativas as personagens, invertendo ou substituindo a mulher negra, por um homem branco, depois por uma mulher branca e por um homem negro. Na narrativa da autora que acontece entre o médico e a menina negra, solicitada a servir a família nas férias, essa troca nos mostra que todas as personagens brancas teriam permanecido protegidas o que não ocorreria com as personagens negras.

Fazendo o mesmo exercício em nossas histórias, teríamos o seguinte quadro: se víssemos Antonieta como uma advogada branca ou homem branco, muito provavelmente não seria confundida com uma servente, já se a personagem fosse um advogado negro talvez não escapasse de passar pela mesma situação.

No caso de Raimunda, a promotora que é confundida com a estagiária, percebemos que na relação entre mulher branca e mulher negra, a negra fica desprotegida, mas se tirássemos a raça da equação sendo as personagens um homem branco estagiário e uma mulher branca no cargo superior, a mulher também poderia não escapar da opressão de gênero. E se as personagens fossem um homem negro estagiário e mulher negra promotora, a mulher, ainda assim, não estaria

protegida da opressão de gênero e raça. Quando voltamos a colocar a raça, por exemplo, um homem branco estagiário e um homem negro em cargo superior, o homem negro também não se livraria da opressão, de igual maneira que na relação entre uma mulher branca estagiária e um homem negro promotor. A quem reportariam como o cargo superior?

Em um primeiro momento, poderíamos entender que haveria uma sobreposição de camadas de opressão, mas o que ocorre é que, quando há o entrelaçamento dessas opressões, a experiência que se tem é de uma manifestação específica, com o impacto simultâneo da opressão de raça e gênero.

É nesse sentido que Kimberlé Crenshaw (2002) nos mostra a importância de analisarmos tais experiências pela ótica da interseccionalidade, onde é possível perceber que há diferenças dentro da diferença, buscando compreender como as discriminações, racial e de gênero, operam juntas. O exemplo que a autora nos apresenta para mostrar a importância da análise interseccional é do processo movido pela empresa *De Graffen Reed* contra a *General Motors*, nos Estados Unidos. Mulheres afro-americanas afirmavam que a *General Motors* se recusava a contratar mulheres negras.

No processo o tribunal insistiu para que as mulheres provassem que tinham sofrido tanto a discriminação racial quanto a discriminação de gênero. Primeiro, o tribunal entendeu que não houve discriminação racial, pois a empresa contratava negros, homens negros. Depois, questionou se houve discriminação de gênero. Tendo entendido que não, pois a empresa havia contratado mulheres que, por acaso, eram brancas.

Analisando este caso, Kimberle Crenshaw (2002), explica que o tribunal estava dizendo que as mulheres negras não tinham passado pela mesma experiência dos homens negros e que se não tinham sofrido discriminação de gênero como as mulheres brancas, certamente, elas não teriam sofrido discriminação que a lei estivesse disposta a reconhecer. Desta maneira, a experiência das mulheres negras tornou-se invisível ao tribunal que deixou de perceber as diferenças dentro da diferença.

Ainda que estejamos insistindo no reconhecimento de múltiplas identidades e de como o entrecruzamento opera experiências distintas, é importante ressaltar que a interseccionalidade não se trata apenas de reconhecer múltiplas identidades, é mais que isso. A pesquisadora Carla Akotirene (2018), acrescenta que se faz necessário utilizá-la como "lente analítica sobre a interação estrutural e seus efeitos políticos e legais" (Akotirene, 2018, p.58).

Por isso, precisamos nos dispor a colocar essa "lente analítica" para perceber que a sobreposição de identidades da mulher negra traz experiências outras que não são possíveis de serem enquadradas separadamente, seja apenas em discriminação racial ou em gênero e, sim, em intersecção. Então, é olhando para este entrecruzamento que constatamos como "efeitos políticos e legais" que as mulheres negras acabam tendo limitadas suas chances de sucesso (Crenshaw, 2002, p.8). Tal como estamos demonstrando tanto em números, pelo compilamento de pesquisas levantadas neste trabalho, como na jornada das entrevistadas.

Portanto, a análise interseccional é uma categoria de análise para tratarmos dos relatos das entrevistadas, usando-a como ferramenta para pensarmos os problemas, questionamentos e soluções abarcando a especificidade da situação das mulheres negras.

Terminamos este capítulo, como começamos, com a simbologia da espada. Essa que vem definindo o que corta e o que fica da história do nosso país, eliminando o passado cruel escravocrata, afiando sua lâmina em mitos para justificar a manutenção de desigualdades raciais. A espada que decepa a população negra dos centros e empunha sua opressão racista para mantê-los sem acesso aos mesmos direitos. A espada que estabelece às mulheres negras uma mísera fatia em lugares de privilégio no Sistema de Justiça, trazendo uma falsa imagem de igualdade e representatividade. A espada que corta pelos dois gumes, da raça e do gênero, e que no golpe interseccional fere por ambos os lados ao mesmo tempo. É urgente que ela cesse, que as feridas sociais sejam curadas e que a espada seja usada como instrumento de precisão, do saber dividir.

# 3 A Balança que Pende Para um Lado

Neste capítulo abordaremos a alegoria da balança. Este é um dos símbolos mais tradicionais da justiça, que simboliza a imparcialidade do juiz e a busca do equilíbrio entre as partes (Lacerda, 2015). É importante pensarmos que o "juiz" aqui deve ser visto para além de uma generalização abstrata, pois, tal como esta pesquisa aponta não há espaço para as mulheres no judiciário brasileiro, tampouco para as mulheres negras, marcando o masculinismo (Silva, Magalhães & Cabral, 2013) presente neste lugar de poder.

A balança utilizada no tópico atual, para nós, demonstra o peso das desigualdades de raça e gênero que mantém em disparidade mulheres negras em nossa sociedade. Já sabemos em "quem" pesa esse desequilíbrio, continuemos nossa observação para compreendermos "como" esse peso é suportado.

Nos próximos tópicos abordaremos os temas que se destacaram das conversas com as entrevistadas, tanto por sua aparição em todas ou, na maioria, das conversas, quanto pela carga emocional que carregava a narrativa e, ainda, considerando a relevância da discussão para as mulheres negras em geral. Sendo assim, discutiremos as categorias educação, violência, força e raiva.

# 3.1 Educação: "Foi sempre incutido em mim a importância dos estudos"

A educação, em todas as suas etapas, ganhou relevância em nossas análises quando conversamos com as entrevistadas e nos deparamos com os desafios que encontraram, bem como, por compreendermos a importância do estudo para a mobilidade e transformação social. Por isso para melhor compreensão separamos as falas em duas partes: primeiro sobre a Educação Básica e segundo sobre o Ensino Superior.

Sobre a educação básica Laudelina diz:

"Eu falava que ia ser delegada porque eu andava com um pau na cintura. Eu falei com meu avô: o que será que eu posso ser? Ele falava: ah, você pode ser advogada. Me mostrou um homem negro e eu perguntei se alguém daquela cor podia ser advogado também. Ele falou você pode ser o que você quiser ... Ele me deu um livro ... um livro de Direito.

## [...]

a professora Raimunda [coordenadora de projeto social na comunidade] um dia tinha um projeto na comunidade. E uma vez eu estava chegando e ela me perguntou onde eu estava. Eu disse que estava trabalhando [de doméstica] ... ela disse você não precisa disso ... ela também nos mostrava outras referências... tinha um carro nos levava em casas que tinham piscina ...um dia ela me deu um dicionário e eu fiquei fascinada com o dicionário. Ela nos motivava muito, fez parte de muitas pessoas na comunidade ...sempre fica muito feliz quando vê que a gente estudou".

## Antonieta diz:

"Meu avô não terminou a 5ª série. Foi sempre incutido em mim a importância dos estudos. Por um tempo meu tio pagou escola particular para mim. Eu sempre tive ótimas notas e quando ele não pode mais pagar consegui bolsa de estudo na escola, continuei estudando bastante e me tornei monitora para continuar com a bolsa, e além de fazer o colégio e ser monitora à tarde, ganhei uma bolsa no cursinho que era noturno e entrei direto na USP".

### Carolina diz:

"Até a quarta série eu estudei em escola particular porque meu pai recebia um subsídio para pagar escola na empresa que ele trabalhava. Era uma empresa pública tipo *Energisa*. E depois estudei em colégio militar. Tive que prestar o concurso para entrar, eram 60 vagas. Isso eu tinha 10 anos. Como não tinha dinheiro para pagar cursinho e eu já queria colégio militar peguei o edital do ano anterior e comecei a estudar com a minha mãe que me ajudou muito. Com meu pai eu não conseguia estudar... quando parava para ensinar era agredindo. Tinha o filho de uma amiga da minha mãe que na época fazia escola técnica e ele me ensinou matemática. Passei na primeira fase, na segunda português e na terceira que eu já estudava mais tempo com a minha mãe também. Foi assim que eu estudei no colégio militar".

## Sobre o Ensino Superior Laudelina nos diz:

"Quando comecei a faculdade meu filho tinha seis meses. Até foi uma briga com a minha sogra. Minha sogra achava que eu não devia entrar. Mulher com um filho de seis meses, deixar em casa para estudar é um absurdo.

Cambaleei bastante, pensei em não terminar a faculdade. Porque além de existir toda dificuldade relacionada ao ensino superior ... que é diferente uma vez que você tem uma escola pública meia boca, quando chega no ensino superior tem muita coisa que na escola pública, no ambiente familiar pobre a gente não discute. Eu me senti muito deslocada no início muito mesmo ... pensei em desistir e eu era a única mulher negra da sala de aula que entendia que era uma mulher negra... comecei a ficar, um pouco... muito sozinha, não

em questão de amigos, amigos sempre tive bastante. Só que é o meu perfil eu tenho que me ver em outras pessoas, que as pessoas pareçam comigo... as falas preconceituosas de colegas e professores também, me incomodaram durante todo o curso.

O curso de direito é um curso elitizado, né?! Então o professor quando se depara com a mulher negra na sala de aula ele acha que pode tirar sarro, fazer piadinha sem graça... eu sempre fui muito questionadora, cheguei a discutir com professor na sala de aula ...então, assim a gente se sente sozinha, né?! quando é um tema que fere a sua dignidade ...até os seus colegas não negros entendem que aquilo lá é uma frescura da sua parte [. . .] Eu cheguei a ir na faculdade para trancar minha bolsa só que chegando lá na porta, um professor que aparentemente nem falava comigo, não dava muita importância, ele falou: eu gostaria que no dia da prova você chegasse um pouco atrasada... eu não vou tirar ponto [. . .] Ele pediu pra eu sentar junto com ele [. . .]depois da prova ele disse: sabe por que eu queria que você sentasse aqui comigo? porque na hora de tirar dúvida você tira dúvida e eles riem de você [os colegas] e na hora da prova eles querem que você dê cola e você dá cola, não quero te prejudicar por isso. Você tem que ter consciência da sua força, de quem você é".

Sobre o Ensino Superior e estudo para concurso Carolina diz:

"Ela [a mãe] vendia umas roupinhas, mas não conseguia me manter. Passei em um concurso público na educação. Aproveitava que trabalhava na escola e comia a merenda lá, antes de ir para a faculdade. Não me lembro nem de ter comprado um salgado durante a faculdade, o dinheiro era muito contado.

[...]

Uma família da igreja nos adotou, minha mãe trabalhava fazendo faxina e recebia alguns passes de ônibus e, também, levava comida para casa no final do dia. Eu ia para o Dragão do mar, um complexo que tinha biblioteca e ficava por lá o dia todo. Conversei com a minha mãe se ela poderia segurar mais um pouco para eu estudar [para o concurso da Defensoria Pública] ela fazia faxina, lembro até hoje que a diária era 30 reais. Foram 9 meses sem almoçar comendo pão com goiabada e queijo. [Choro]. Mesmo no período de três anos e três meses esperando para chamarem no concurso, continuei estudando, eu já estava trabalhando de manhã e de tarde, almoçava no trabalho, estudava jurisprudência durante almoço. Quando chegava em casa dava sete horas e já estava na minha cadeira estudando, ia até onze e meia da noite. Sábado e domingo eram os três turnos. Minha mãe fala que eu não sou inteligente, sou esforçada e teimosa [. . .] Passei em primeiro lugar no concurso [com suas notas não utilizou das cotas raciais]".

### Antonieta diz:

"Eu não poderia parar a vida para estudar para concurso porque tinha que me sustentar. Então eu fui trabalhando e nunca deixei de estudar. Tenho 38 anos,

então as pessoas achavam estranho eu ter tomado posse nessa idade. Meu caminho não é convencional, eu fiz muita coisa, tinha profissão não fiquei só estudando".

### Raimunda diz:

"Entrei na faculdade de Direito [instituição privada]. Foi ali com outros colegas que fundamos o movimento negro [. . .] Nessa época fizemos a primeira greve, e única, de uma faculdade de Direito contra o aumento das mensalidades. Advoguei por 5 anos, mas não era o que queria [. . . .] Me ausentei do mestrado na época da prova. Uma colega insistiu muito para eu fazer o concurso e era em etapas, as provas eram eliminatórias e eu fui passando, passando. Fiquei com dúvida entre assumir e continuar o mestrado. E eu assumi".

Como podemos perceber as histórias são diferentes, mas há um forte valor dado à educação como fonte de mobilidade social, trata-se de um ponto em comum não de uma simples coincidência. Angela Davis (2018) nos explica que a educação às pessoas negras no escravismo colonial era proibida, vista como sendo geradora de insatisfação e capaz de produzir rebelião, tornando-se desta maneira uma eficiente forma de resistência e emancipação. Nos aponta que "o conhecimento torna uma criança inadequada para a escravidão" (Davis, 2018). Assim, percebemos nas teorias e na prática que a educação é questão premente como estratégia de promoção social das mulheres negras, pois apesar dos avanços ainda se perpetua a distância entre os grupos.

Segundo dados do Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (IPEA) (2017) entre 1995 e 2015, dobrou a população adulta branca com 12 anos ou mais de estudo, saindo de 12,5% para 25,9%. No mesmo período, a população negra com 12 anos ou mais de estudo passa de ínfimos 3,3% para 12%, ou seja, houve um aumento de quase quatro vezes, "mas que não esconde que a população negra chega somente agora ao patamar de vinte anos atrás da população branca" (IPEA, 2017, p. 2). Esta defasagem aponta que a política de cotas raciais nas universidades é, ainda, de suma importância no desafio de reduzir as desigualdades, bem como, demais políticas de incentivo e manutenção. Além da manutenção das cotas raciais para o acesso à universidade, também se faz necessário a mobilização pela permanência e conclusão dessa etapa da escolarização.

No caso das entrevistadas nenhuma se utilizou de cotas para o Ensino Superior, posto que nem mesmo existia a lei federal das cotas nas universidades, ainda que algumas instituições já adotassem essas políticas independente da obrigatoriedade como é o caso da Universidade do Estado do Rio de Janeiro (UERJ) e Universidade de Brasília (UNB). Ao contrário do que pode supor uma interpretação superficial e distorcida, isso não significa uma desnecessidade de cotas raciais, pelo contrário as narrativas demonstram uma luta excessiva para ultrapassar as barreias tanto da educação básica quanto do ensino superior. Tais histórias, reforçam como essas mulheres negras, em cargos de concursos públicos almejados, são exceção da população brasileira, sendo a elas exigido esforço incomum para superar as barreiras impostas desde pouca idade.

Ademais, como foi mencionado em nossa introdução tivemos dificuldade em encontrarmos mulheres negras nestes cargos o que nos leva a perceber que há barreiras sendo impostas ao seu acesso e a educação superior é uma delas. Assim, falarmos de cotas raciais no ensino superior e concursos públicos é importante para questionarmos a diminuta quantidade de mulheres negras nestes cargos.

Ressaltamos que a lei que estabeleceu as cotas raciais nas universidades federais e institutos federais (Lei nº 12.711, 2012) possui em seu artigo 7º prazo de dez anos, contados da publicação que ocorreu em agosto de 2012, para a revisão do programa. Diante de todos os retrocessos vividos no país, nos anos mais recentes, nos parece um alerta para continuarmos com um permanente diálogo para a sensibilização da população, buscando manter essa garantia em futuro próximo se ainda necessário. Vejamos o texto do artigo 7º que nos impõem este prazo:

Art. 7º No prazo de dez anos a contar da data de publicação desta Lei, será promovida a revisão do programa especial para o acesso às instituições de educação superior de estudantes pretos, pardos e indígenas e de pessoas com deficiência, bem como daqueles que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas. (Redação dada pela Lei nº 13.409, de 2016)

As cotas raciais são apenas um dos instrumentos possíveis dentro da política de ações afirmativas. Já estas, conforme elucidado pelo ministro aposentado <sup>25</sup> Joaquim Barbosa, (STF, 2012) se definem como "políticas públicas voltadas à **concretização do princípio constitucional da igualdade material** [grifo nosso] e à neutralização dos efeitos perversos da discriminação racial, de gênero, de idade, de origem nacional e de compleição física". Neste sentido, da concretização de um princípio constitucional da igualdade material, a igualdade deixa de ter apenas o significado de um princípio jurídico a ser "respeitado" por todos, passando como objetivo constitucional a ser "alcançado", buscado ativamente, pelo Estado e pela sociedade.

Elencamos alguns pontos que precisam ser reforçados, com base em Sueli Carneiro (2019) e Rosa Weber (ADPF, 2012), quando falamos sobre ações afirmativas: diferença entre igualdade material e formal; mérito de quem as utiliza; critério econômico social; eficácia para acabar com as desigualdades e aumento ou não do racismo.

Apesar de ser assegurado na Constituição Federal (1988) a igualdade formal, ou seja, igualdade perante a lei, essa não considera processos sociais concretos de formação de desigualdades. Assim, as ações afirmativas objetivam corrigir a desigualdade concreta, aquela que impede que determinado grupo ou parcela da sociedade usufrua das mesmas chances de acesso às oportunidades sociais de que beneficiários de outros grupos, efetivando a igualdade material. Em relação ao mérito é preciso ressaltar que conforme explicou a ministra Rosa Weber (ADPF, 2012) os concorrentes às vagas de cotistas, devem passar por uma nota de corte, de forma que entre eles está presente o critério do mérito.

Quanto ao argumento de critério econômico, ainda nos utilizando da explanação da ministra, explica que se a quantidade de brancos e negras/os pobres fosse aproximada, seria plausível dizer que o fator cor é desimportante. Mas como os números vêm nos mostrando, a desigualdade por cor é evidente. Para tomarmos em

\_

<sup>&</sup>lt;sup>25</sup> De acordo com o manual de redação da Secretaria de Comunicação Social do Senado (Secom) não devemos usar *ex-ministro* para o ministro de tribunal superior que estiver aposentado. Nesse caso, usa-se *ministro aposentado*. Como o cargo de magistrado (juiz, desembargador e ministro) é considerado vitalício pela Constituição, quando um ministro se aposenta, ele não deixa de ser ministro. Passa a ser considerado *ex* quando o magistrado perde o cargo, o que ocorre somente após sentença judicial sem possibilidade de recurso ou se for exonerado a pedido (SECOM, 2014).

termos numéricos em 2016, de acordo com a, *Síntese de Indicadores sociais*, (IBGE, 2017), entre a população com os 10% menores rendimentos no país, pretos ou pardos eram 78,5%, contra 20,8% de brancos. E as desigualdades não param aí, em 2017, verificou-se que os brancos ganhavam em média 72,5% mais do que pretos ou pardos, as taxas de desocupação, seja em que nível de escolaridade for, também são sempre maiores entre as negras/os (IBGE, 2018, p. 37), nos trabalhos informais também são negras/os que estão em maiores números 46,9% e brancos 33,7% (IBGE, 2018, p. 45). A desigualdade racial também é expressiva entre aqueles provenientes do ensino médio público, na medida em que a taxa de ingresso dos brancos foi de 42,7% e a dos pretos ou pardos de 29,1% (IBGE, 2018, p. 101).

Diante de todos esses dados parece que não seria razoável reduzir a desigualdade social brasileira ao critério exclusivamente econômico. Ainda assim, é preciso destacar que a chamada Lei de Cotas de nº 12.711 de 29 de agosto de 2012, (Lei nº 12.711, 2012), dispôs que 50% do total de vagas da instituição serão destinadas aos estudantes que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas, sendo subdivididas, metade para estudantes de escolas públicas com renda familiar bruta igual ou inferior a um salário mínimo e meio *per capita*, e metade para estudantes de escolas públicas com renda familiar superior a um salário mínimo e meio.

Em ambos os casos, também será levado em conta percentual mínimo correspondente ao da soma de pretos, pardos e indígenas e pessoas com deficiência no estado, de acordo com o último censo demográfico do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE). Ou seja, ainda que muito se fale sobre a situação econômica ou as "cotas sociais", na legislação essa preocupação foi acatada criando regra para beneficiar pessoas de situação econômica frágil.

Outro ponto levantado por aqueles que não concordam com as cotas raciais é que essa política não seria eficaz para acabar com as desigualdades e que aumentaria o racismo. Bem, este é um argumento bastante complicado de se combater, pois diante da própria afirmativa nos parece haver a motivação para as cotas, posto que o sujeito entende que há desigualdade, mas é contra utilizar as cotas, e também compreende que há racismo, e que, na verdade, as cotas teriam o poder de aumentá-

lo. Se pensarmos em uma pessoa branca talvez tais argumentos surjam do medo de perder privilégios, se das negras, provavelmente, do medo de sofrer mais.

Todavia, tais argumentos baseados no medo da mudança não devem ser razão para considerar essa política pública inadequada, aliás o medo e interesse pela manutenção das desigualdades raciais são um grande sinal de que essas políticas mexem com estruturas que como sabemos são racista.

Jacque Velloso (2009), em seu estudo sobre políticas de cotas próprias da UNB, antes da Lei nº 12.711, 2012, as avaliava de forma positiva, tendo analisado as médias das notas das turmas do ano de 2004, 2005, 2006. Concluiu que no conjunto das três turmas de cada área, em aproximadamente dois terços ou mais das carreiras, não houve diferenças expressivas entre as médias dos cotistas e não cotistas ou estas foram favoráveis aos cotistas – com exceção em um único ano, nas Ciências. Esclareceu que foi constatada a tendência de não haver diferença sistemática de rendimento a favor dos não cotistas, encontrando evidências empíricas em outras instituições.

No mesmo sentido, em 2020, Luciana Menezes da Cunha Rêgo Oliva (2020) apresentou em sua dissertação um estudo sobre a avaliação da experiência da UNB após a Lei nº 12.711, 2012, ao final demonstrou que havia algumas diferenças entre o rendimento acadêmico médio na maioria dos cursos analisados entre cotistas e não cotistas. Todavia, os índices obtidos pelos alunos cotistas não apontavam valores discrepantes que justificassem ou permitissem afirmar que ocorreu uma perda de qualidade no ensino.

Apresentamos alguns argumentos a favor das cotas raciais porque como vimos essas políticas quase sempre são colocadas à prova. Frisa-se que após os anos de sua implementação as universidades têm comprovado sua eficácia, demonstrando que os alunos beneficiados com as cotas conseguiram manter a média de suas notas como os demais alunos.

Em 05 de março de 2010 Sueli Carneiro (2019) participou da Audiência Pública convocada pelo ministro Lewandowski sobre a constitucionalidade das cotas para negras e negros no ensino superior. Em sua fala a pesquisadora ressaltou a defesa do senador Marco Maciel explicando que as conquistas jurídicas, devem ser seguidas

de conquistas econômicas, capazes de reverter a crença de que o sucesso, a ascensão e a afirmação dependem apenas do esforço individual na superação do preconceito.

Trazemos essa fala de Sueli Carneiro na Audiência Pública, para que não haja dúvidas, de que o que entendemos é que as mencionadas histórias de superação das participantes entrevistadas, merecem ser reconhecidas, mas não "romantizadas" (Justino, 2019), posto que o objetivo comum deve ser que a presença de mulheres negras nestes cargos de prestígio deixe de ser exceção.

É coerente explicar que falarmos da importância da educação parece óbvio, porém, em tempos como os nossos, em que as universidades e a educação de um modo geral, estão sendo perseguidas<sup>26,27</sup>, torna-se imprescindível reafirmarmos o seu valor.

O que foi apresentado aqui não tem o intuito de abarcar todos os pontos sobre o tema, entendemos que os relatos das entrevistadas nos mostram histórias que não devem ser normalizadas, elas são exceções. São crianças que se destacaram desde a educação básica, com esforços superiores ao que se espera, são jovens que passaram por grandes privações e dificuldades para entrar e concluir o ensino superior.

Desta forma, o que queremos demonstrar é que suas histórias de superação de tantas barreiras deve ser motivo de pensarmos novas estratégias para que outras gerações não precisem passar pelas mesmas privações. Ficou nítido que essas mulheres tiveram uma história singular e conseguiram fugir das estatísticas. Mas a que custo? Não queremos que essa seja a única forma de outras mulheres negras chegarem em cargos de prestígio.

<sup>&</sup>lt;sup>26</sup>MEC anuncia corte de 30% em repasses para todas as universidades federais (Jornal Nacional, 2019).

<sup>&</sup>lt;sup>27</sup>Programa Future-se para as universidades deveria se chamar 'Vire-se' (Oliveira, 2019).

# 3.2 Violência: "Foram 20 anos até chegar no momento de deixar a violência"

### Carolina diz:

"O contexto que saímos da cidade, eu e minha mãe foi num contexto de violência doméstica. Na verdade, fugimos e ficamos de casa em casa de parentes [. . .] Já morei em mais de 20 lugares quando mudei para essa cidade.

[...]

Foram 20 anos até chegar no momento de deixar a violência. A iniciativa foi minha porque eu já estava grandinha, tinha 17 anos".

## Antonieta diz:

"Lembro que meus pais se separaram quando eu tinha 2 anos, em uma situação de fuga de violência doméstica. Meu pai era muito agressivo, então a minha mãe se separou e voltou para a casa de meus avós. Fui criada praticamente por eles. Ela [a mãe] não ficava comigo porque trabalhava em dois empregos ao mesmo tempo".

Durante as entrevistas duas participantes relataram que suas vidas tiveram mudanças drásticas por conta da violência doméstica sofrida contra suas mães por seus genitores. Ainda que não tenhamos adentrado mais profundamente nessas histórias, após participarmos do *Fórum Internacional sobre Violência contra a Mulher*, em Campo Grande, e refletindo sobre os dados colhidos com as entrevistadas percebemos que deveríamos trazer essa questão à pesquisa.

Vejam que a violência contra a mulher atravessou a pesquisa sem que tivéssemos essa intenção. Nossas perguntas não versaram sobre este tema, ainda assim, sem que fosse perguntado metade das entrevistadas narram esse acontecimento em suas histórias pela experiência de suas mães. O problema é tão presente em nossa sociedade que aparece mesmo quando não é nosso propósito.

O *Mapa da violência*, de 2015, (Waiselfisz, 2015) mostra que das violências contra mulheres prepondera a violência doméstica. Aquela ocorrida por parentes imediatos ou parceiros e ex-parceiros sendo 67,2% do total de atendimentos no Sistema Único de Saúde (SUS). Em relação às mulheres negras as taxas de homicídios, em dez anos, aumentaram 54,2%, subindo de 1.861, em 2003, para 2.875 em 2013 e no mesmo período, o número de homicídios de mulheres brancas caiu 9,8%. (Waiselfisz, 2015, p. 30). Em dados mais recentes do *Atlas da Violência*, de

2019, (IPEA, 2019) a taxa de homicídios de mulheres não negras teve crescimento de 4,5% entre 2007 e 2017, a taxa de homicídios de mulheres negras cresceu 29,9%.Em números absolutos o instituo ressalta que a diferença é mais brutal, pois entre não negras o crescimento é de 1,7% e entre mulheres negras de 60,5%. Informações que nos fazem questionar se seriam nossas participantes parte da regra, por terem pela história de suas mães vivenciado a violência, ou, exceção, pois acompanharam com elas uma fuga exitosa, mantendo-se vivas, e/ou por não serem elas mesmas parte das estatísticas?

Se falamos em uma pesquisa baseada na epistemologia feminista negra, se buscamos que este trabalho seja uma oportunidade de olhar para histórias de mulheres negras em cargos de prestígio que nos inspiram e que, ainda, são exceção dentre a maioria das mulheres. Se nos propomos a problematizar sobre esses relatos dentro de um contexto social e dos anseios da população negra, também nos cabe questionar como essas experiências atravessam seu fazer profissional. Como esse atravessamento pode ser exposto em nossa pesquisa?

O fato é que além da violência doméstica contra mulher ter aparecido nas entrevistas, durante o nosso estudo bibliográfico e participação no *III Encontro Nacional das Mulheres nas Ciências Criminais*, em 2019, fomos confrontadas com outras violências contra mulheres negras menos debatidas, como a violência no cárcere.

Se estamos conversando com mulheres negras, profissionais que estão do lado de fora da cela, e dentro de uma parte do Sistema de Justiça que acaba desembocando no sistema prisional por serem defensoras, promotoras e advogadas, entendemos producente fazermos uma ponte entre nossos estudos, os relatos das participantes e seu papel profissional, olhando para essa violência contra as mulheres negras no cárcere que tem sido invisibilizada.

Juliana Borges (2019) nos alerta que as formas de violência do mundo livre são reproduzidas no confinamento de modo agravado como negligência médica, negação de acesso ao controle reprodutivo e a remédios. Dados do Levantamento Nacional de Informações Penitenciárias (Infopen) citados em seu livro *Encarceramento em massa* nos mostra que no Brasil há apenas 32 profissionais ginecologistas (Infopen, 2017, p. 46) para atender todas as mulheres encarceradas que são 42.355 (InfopenMulheres,

2018, p. 10). Nos questionamos por que o Estado brasileiro não enxerga as mulheres encarceradas? Por que essas mulheres - em sua maioria negra, 62% no Brasil (InfopenMulheres, 2018, p.40) - não têm o seu corpo biológico considerado em suas especificidades?

Ainda sobre a situação das mulheres encarceradas, quando tratamos do direito à visita verificamos quantas unidades disponibilizam o ambiente para a efetivação desse direito. Nas unidades exclusivamente femininas, do estado do Mato Grosso do Sul, que é nosso recorte de estudo, fica abaixo da média nacional de 49% como o Pará, Mato Grosso, Pernambuco e Tocantins, apresentando o percentual de 18%. (InfopenMulheres, 2018, p. 24)

Nossos debates nesta pesquisa são sobre as mulheres, mas para fins de comparação mencionamos que em relação às unidades mistas o percentual é de 100% de estabelecimentos penais com local específico para visitação no estado. Uma diferença considerável que atinge mais uma vez as mulheres. Já em relação ao local para visita intima esse número em relação às unidades exclusivamente femininas é de 41% no Brasil, e 9% no MS e nas unidades mistas são 34% no Brasil e 0% no MS, demonstrando que as mistas estão melhores equipadas ainda que em nenhum dos casos chegue a um número razoável para a aplicação do direito estando o MS com números ínfimos. (InfopenMulheres, 2018, p. 27)

Outros são os direitos violados já que apenas 34% dos estabelecimentos femininos no Brasil dispõem de cela ou dormitório adequado para gestantes e, nos mistos, são 6% das unidades que dispõe de espaço específico para a custódia de gestantes. Quanto à existência de berçários ou centro de referência materno infantil, em 2017, 32% das unidades femininas dispunham do espaço e, nas unidades mistas, eram 3%. Em relação às creches apenas 5% das unidades femininas contavam com o espaço, não sendo registrada nenhuma instalada em unidades mistas (Infopen, 2018, pp. 18 -19).

Estes são alguns dos direitos dispostos em lei que estão sendo descumpridos, dentre tantos outros. Como da amamentação que no art. 5º, inciso L, da Constituição Federal (Senado, 1988) prevê "às presidiárias serão asseguradas condições para que possam permanecer com seus filhos durante o período de amamentação". Ou ainda, o Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei n. 8069, 1990), em seu art.9º "O poder

público, as instituições e os empregadores propiciarão condições adequadas ao aleitamento materno, inclusive aos filhos de mães submetidas à medida privativa de liberdade".

Na lei de Execução Penal temos asseguradas no art. 14 "a assistência à saúde do preso e do internado de caráter preventivo e curativo, compreenderá atendimento médico, farmacêutico e odontológico" e no § 3º "o acompanhamento médico à mulher, principalmente no pré-natal e no pós-parto, extensivo ao recém-nascido", no art. 83 determina que os estabelecimentos penais destinados às mulheres sejam dotados de berçário, onde as condenadas possam cuidar de seus filhos, inclusive amamentá-los, no mínimo, até 6 (seis) meses de idade; no art. 89 estabelece que deva haver uma seção para gestante e parturiente e de creche para abrigar crianças maiores de 6 (seis) meses e menores de 7 (sete) anos, com a finalidade de assistir a criança desamparada cuja responsável estiver presa.

Além dos direitos que estão sendo negados e violados, apontamos que entre 2000 e 2016 a taxa de aprisionamento de mulheres cresceu 455% (InfopenMulheres, 2018, p. 14) e neste caso o estado do Mato Grosso do Sul que tem a 9ª maior população prisional feminina do país, em termos absolutos, mais uma vez se destaca, figurando como o estado que mais encarcera mulheres em todo o país, em termos proporcionais, com 113 mulheres presas para cada grupo de 100 mil mulheres.

Em relação às mulheres negras temos que 62,5% da população de mulheres encarceradas são negras, no Brasil, e 69%, no MS. Da população prisional feminina 66% ainda não acessou o ensino médio, tendo concluído, no máximo, o ensino fundamental e penas 15% da população prisional feminina concluiu o ensino médio (InfopenMulheres, 2018, pp.41-43).

Como Borges (2019) nos lembra sobre a política do encarceramento em massa, citando W.E.B. Du Bois, historiador e sociólogo norte americano e Abdias Nascimento, no Brasil, formado em economia, professor universitário, teatrólogo, escritor, jornalista, poeta e artista plástico. Estes estudiosos denunciam uma falsa abolição e uma rearticulação do racismo mantendo as amarras na população negra pelas prisões. No caso do escritor norte americano, nos diz que, desde 1876, provocações mínimas eram motivo de longas sentenças ou multas pelas quais negras/os eram compelidos a trabalhar, ainda, como escravos. Essa reordenação do racismo, mesmo com os

avanços das políticas sociais à população negra vem sendo reiterada pelas feministas negras que buscam chamar atenção ao encarceramento em massa que está excluindo grande parcela das/os jovens negras/os da sociedade.

O que todos esses dados nos mostram é que, não com o intuito de diminuir a importância do debate da violência doméstica, que atinge em sua grande maioria as mulheres negras, devemos também provocar uma discussão para outras violências como das encarceradas que, novamente, são em sua grande maioria, negras.

Além disso, fica demonstrado pelos relatos e números apresentados que as nossas entrevistadas são exceção e há nessa "balança" um peso que se carrega para não fazer parte das estatísticas. Suas trajetórias são marcadas pela capacidade de escapar dos números e de aguentar o peso das desigualdades sociais. Carregam desde o nascimento o peso da pobreza, criam mecanismos de sobrevivência, como a busca pela educação de qualidade que lhe foi negada pelo Estado, arcando com a carga do estudo extenuante conjugado com o trabalho, ainda com pouca idade, para ter acesso a uma melhor educação.

Nessa balança não há equilíbrio. Carolina se mantém com pão e goiabada, merenda da escola que trabalhava, enquanto a mãe no trabalho de doméstica ajuda como pode até que a filha passe no concurso. Antonieta, se esforça com notas excelentes, sendo monitora na escola para permanecer com a bolsa, enquanto a mãe trabalha em dois empregos, e os avós criam a menina. Antonieta, Carolina e as mães carregam o peso da violência doméstica com a mudança de cidade, de estado, tendo Carolina passado por 20 lugares em uma mesma cidade morando de favor para sobreviver. Laudelina suporta o fardo das "brincadeiras" racistas de professores e amigos, as dificuldades de uma educação básica defasada para concluir a faculdade. Todas em algum nível sentem o peso das desigualdades e das opressões.

Diante disso, como não se lembrar de Carolina que diz "Eu não moro aqui. Eu trabalho aqui. Eu moro porque trabalho". Conseguimos compreender a sensação de despertencimento que, mais uma vez, nos demonstra que o peso dessa balança é o sofrimento de muitas/os em detrimento do privilégio de poucos. A mulher negra, ou se vê excluída dos lugares de poder e prestígio, ou lá estando, tendo ultrapassado inúmeras barreiras, sofre com a carga do isolamento. A experiência é de ser a "Outra" em meio a uma sociedade branca, passando a se ver como se não estivesse em seu

lugar (Kilomba, 2019). Mas qual seria esse lugar? As prisões? A violência doméstica? O pouco estudo? O desemprego? Servir o cafezinho?

Não podemos deixar de analisar que essa sensação de isolamento permeia o presente e o passado da população negra. Está imbrincada nas táticas escravocratas de separação de africanos escravizados em diversas etnias, para evitar comunicação e rebeliões, e no aniquilamento de qualquer dado que pudesse ligá-los a sua história, cultura, família, seus antepassados (Schwarcz & Starling, 2015).

bell hooks (2019) nos aponta que a sociedade age como se não existisse um trauma contínuo nas pessoas negras e indígenas de todo o sofrimento suportado. Cala-se sobre as dores que nossos ancestrais carregaram em seus corações e psiques e sobre como isso afeta nossa forma de olhar o mundo e nosso comportamento social.

O sentimento de isolamento também é um desses comportamentos que carregamos do sofrimento, que se estabelece na história e na experiência de vida daquelas mulheres negras que ousam fazer de sua biografia uma nova narrativa, tomando posições em lugares de privilégios de sujeitos brancos. Já pagaram um alto preço para estarem ali e, ainda assim, continuam carregando o peso do despertencimento, a exclusão da exclusão.

## 3.3 Força: "A gente cansa de ser forte a todo o momento. É uma luta diária"

#### Laudelina diz:

"Quando eu fui entrar pelo corredor de advogado. O segurança me barrou e disse que eu teria que entrar pelo outro corredor, porque ali era só para advogado. Ele me disse: Eu falei que aqui é só para advogados! A senhora pode me apresentar sua carteirinha?.

Nisso passou um senhor de terno e eu o chamei e perguntei se era advogado e se tinha apresentado a carteirinha ali na frente. Ele disse que não. Daí a moça do balcão gritou lá de dentro: fulano, ela é advogada, não precisa disso. Isso no dia das mulheres, 8 de março. Ele pediu desculpas, disse que era novo ali.

[...]

Meu currículo estava bom para estagiar, mas quando as pessoas me viam eles não queriam mais. Fui deixar um currículo em um escritório perto do Fórum, por indicação de um colega. O advogado falou comigo por telefone disse que tinha gostado muito do meu currículo e falou para eu ir lá conversar com ele. Quando eu estava lá, aguardando na recepção, eu ouvi falando para a moça: fala para a estagiária entrar. Aí, uma outra pessoa ligou para ele nesse intervalo. Alguém falou: ela já está aí. Ele foi até a porta e eu ouvi alguém falando: ela não serve, ela não tem perfil para nós. Então, você vai, cai ali, cai aqui, cai ali. Mas não dá para eu ficar presa nessas coisinhas, isso é coisa mínima. Eu pego impulso com isso.

[...]

A gente cansa de ser forte a todo o momento. É uma luta diária. É impressionante isso".

Não passar em um processo seletivo, ser barrado em alguma entrada, são fatos desagradáveis que podem ocorrer a qualquer pessoa. Todavia, no racismo, tais acontecimentos vão além do importuno, ou ofensa, são discriminações sistemáticas. Sobre isso Djamila Ribeiro (2018, p.42) salienta que "sofrer, todos sofrem, faz parte da condição humana, mas opressão é quando um grupo detém privilégios em detrimento de outro" e elucida a questão explicando que quando alguém é chamado de palmito isso não a impede de desfrutar de um lugar privilegiado na sociedade, ou seja, não causa sofrimento social.

Há preconceito quando chamam loiras de burras, devendo também ser combatido. Mas não existe neste caso uma "ideologia de ódio", afinal continuam como maioria em seus papéis no cinema, na TV e estampando as capas de revistas. Elas sofrem com o machismo, mas "não são barradas em estabelecimentos por serem brancas e loiras [. . .] porque o grupo racial a que fazem parte é o grupo que está no poder". (Ribeiro, 2018, p. 43). Então ainda que haja preconceito, não pode ser afirmado como racismo, porque não confere qualquer poder para controlar as vidas e o bem estar dessas pessoas (hooks, 2019).

A exigência de "boa aparência", de "foto", ou comentários, como já ouvimos em nossa trajetória profissional, "você não tem cara de advogada", ou como uma das entrevistadas "você que é a promotora?", perpetuam a ideia de que há uma visão em que se considera um determinado padrão: pele clara, magra, cabelos lisos, ou bem cortados. Sendo que aquilo que estiver fora deste formato eurocêntrico, será classificado como negativo, ou inadequado para determinadas situações (Santos, 2016). Como é possível perceber as mulheres negras, de classe média, educadas e

bem-vestidas, não escapam da discriminação "afinal boa aparência como vemos nos anúncios de emprego é uma categoria branca unicamente atribuível a brancas ou clarinhas" (Gonzalez, 2019, posição 395). A questão é que, ainda que em narrativas diversas, tudo isso que foi exposto neste tópico nos leva a um ponto de convergência, o racismo.

O racismo e a discriminação racial constituem em si formas de violências. Como o estudo da SEPPIR (2013) aponta, essas violações ocorrem no cotidiano das negras/os. Quando como consumidora/es, recebem tratamento diferencial negativo, como candidato a uma vaga de emprego é preterido, mesmo que tenha habilitação adequada à função; e/ou quando tem suas características físicas, a cor da pele comparadas de forma negativa ou animalizada. Essas situações, embora exponham os limites das relações raciais na sociedade brasileira, não esgotam as possibilidades de manifestação de preconceito, discriminação e racismo.

Seguindo esta linha de raciocínio em que o racismo aparece em inúmeras formas, buscamos em Caroline Bispo (2019) a história da primeira desembargadora negra do Brasil. A pesquisadora dá destaque ao fato de que quando a posse da primeira desembargadora negra do Brasil é citada nada é mencionado sobre as lutas administrativas por ela travadas com o tribunal de justiça da Bahia. Luislinda Valois, teve seu processo de promoção ao cargo de desembargadora solucionado apenas com a determinação do CNJ, isso após oito anos de espera, vindo a tomar posse em dezembro de 2011 e exercendo o cargo por apenas doze dias. Por que tão pouco tempo?

Ocorreu que no decorrer do processo de tentativa de promoção, subindo hierarquicamente de seu cargo de juíza para o cargo de desembargadora, estava na iminência de completar setenta anos de idade, que implicaria em sua aposentadoria compulsória, diante da morosidade deste processo de promoção foi criado em Salvador o movimento "Desembargadora sim, por que não?". (Bispo, 2019, p. 99).

Foi necessário que Luislinda Valois entrasse com procedimento no CNJ, tendo a sessão, sobre sua promoção, marcada para 14 de dezembro de 2011, porém, nesse dia a sessão foi encerrada sem que houvesse a análise. Quando então ela propôs outra ação no CNJ, vindo a ser analisado o pedido no dia 19 de dezembro e em 20 de dezembro de 2011, tomou posse como desembargadora. A data de 20 de dezembro

corresponde ao início do recesso forense <sup>28</sup>, finalizando em 6 de janeiro. A desembargadora completou 70 anos, idade de aposentadoria compulsória, um mês depois de sua posse, em 20 de janeiro de 2012, portanto, exerceu o cargo por apenas doze dias.

Outra história como esta praticamente se repetiu com Ivone Ferreira Caetano que foi a segunda e até o momento a última, desembargadora negra do Brasil. Tornouse desembargadora em maio de 2014, após vinte anos de atuação como juíza, vindo a exercer o cargo por seis meses e sendo aposentada compulsoriamente em novembro do mesmo ano, quando completou setenta anos de idade.

O que se depreende dos fatos é que as Excelentíssimas desembargadoras Luislinda Valois e Ivone Ferreira Caetano tiveram que enfrentar inúmeros obstáculos administrativos, incomuns, exaustivos e que as impediram de exercer o cargo tão almejado por tempo suficiente. Tais circunstâncias administrativas não estavam fora das regras estabelecidas, o que dificulta ainda mais a análise como se racismo fosse.

Todavia, é exatamente assim que se caracteriza o racismo institucional como ressaltado em capítulo anterior. Pois há nas instituições, padrões, regras, leis em que os atos estão embasados, o que faz com que tenhamos mais dificuldade de tomarmos consciência desse racismo e, mais ainda, para agir contra esses atos e procedimentos, pois carregam aparência de justiça e igualdade quando, muitas vezes, alimentam um processo de exclusão e manutenção de desigualdades.

Tais trajetórias, como de desembargadoras Luislinda Valois e Ivone Caetano, de diversas batalhas administrativas veladas, são cotidianas na atuação profissional de mulheres negras no sistema de Justiça. Como podemos perceber também da entrevista da Laudelina que nos contou de seu cansaço nessa luta que pode ser sintetizada em: "a gente cansa de ser forte a todo o momento. É uma luta diária. É impressionante isso", frase que está no título.

Esse "ser forte" que marca a frase de Laudelina e, ainda, a triste coincidência de ter sido barrada na porta do fórum no dia 08 de março, Dia internacional da mulher, nos convoca a refletir sobre a importância do olhar interseccional, sempre nos

-

<sup>&</sup>lt;sup>28</sup>Art. 1º Os Tribunais de Justiça dos Estados poderão suspender o expediente forense, configurando o recesso judiciário no período de 20 de dezembro a 6 de janeiro, garantindo atendimento aos casos urgentes, novos ou em curso, por meio de sistema de plantões. Resolução № 244 de 12/09/2016. Recuperado de http://www.cnj.jus.br/busca-atos-adm?documento=3201. Acesso em: 29.08.2019

questionando de que mulheres estamos falando. Pois às mulheres negras, nunca foi dada a opção de fraqueza, de descanso, de desistência. Como a fala histórica de Soujourner Truth<sup>29</sup> nos relembra:

Ninguém jamais me ajudou a subir em carruagens, ou a saltar sobre poças de lama, e nunca me ofereceram melhor lugar algum! E não sou uma mulher? Olhem para mim? Olhem para meus braços! Eu arei e plantei, e juntei a colheita nos celeiros, e homem algum poderia estar à minha frente. E não sou uma mulher? Eu poderia trabalhar tanto e comer tanto quanto qualquer homem – desde que eu tivesse oportunidade para isso – e suportar o açoite também! E não sou uma mulher? Eu pari treze filhos e vi a maioria deles ser vendida para a escravidão, e quando eu clamei com a minha dor de mãe, ninguém a não ser Jesus me ouviu! E não sou uma mulher? (Geledés, 2014)

Não é por menos que Laudelina esteja cansada, cai ali, levanta-se, cai aqui, levanta-se, fala pra si mesma que não pode se abalar com essas "coisinhas". Toma impulso, retoma o curso e continua a resistir. Quando num momento de confiança, para, respira, e admite que também se cansa. Cansa de ser forte a todo o momento. Cansa da luta para sobreviver. É por isso que Beatriz Nascimento citada por Borges (2019, p. 54) define o racismo no Brasil como "um emaranhado de sutilezas", deixando claro que não podemos estudá-lo apenas em sua externalidade, mas também nos impactos da corporeidade e da subjetividade dos sujeitos oprimidos, como tentamos fazer aqui.

Podemos perceber que o preconceito racial é vivido e demonstrado a todo o momento em atitudes, muitas vezes, revestidas de certa tolerância, incorporadas em manifestações bastante sutis de uma maneira em que não vemos a violência de forma

<sup>&</sup>lt;sup>29</sup>Sojouner Truth nasceu escrava em Nova Iorque, sob o nome de Isabella Van Wagenen, em 1797, foi tornada livre em 1787, em função da Northwest Ordinance, que aboliu a escravidão nos Territórios do Norte dos Estados Unidos (ao norte do rio Ohio). A escravidão nos Estados Unidos, entretanto, só foi abolida nacionalmente em 1865, após a sangrenta guerra entre os estados do Norte e do Sul, conhecida como Guerra da Secessão. Sojourner viveu alguns anos com um família Quaker, onde recebeu alguma educação formal. Tornou-se uma pregadora pentecostal, ativa abolicionista e defensora dos direitos das mulheres. Em 1843 mudou seu nome para Sojourner Truth (Peregrina da Verdade). Na ocasião do discurso já era uma pessoa notória e tinha 54 anos. A versão mais conhecida foi recolhida pela abolicionista e feminista branca Frances Gage e publicada em 1863, essa é a versão traduzida aqui a partir de diversas fontes online. Esse discurso foi proferido como uma intervenção na Women's Rights Convention em Akron, Ohio, Estados Unidos, em 1851. Em uma reunião de clérigos onde se discutiam os direitos da mulher, Sojourner levantou-se para falar após ouvir de pastores presentes que mulheres não deveriam ter os mesmos direitos que os homens, porque seriam frágeis, intelectualmente débeis, porque Jesus foi um homem e não uma mulher e porque, por fim, a primeira mulher fora uma pecadora (Geledés,2014).

escancarada. Muitas vezes nem conseguimos estabelecer a existência de um responsável único, mas se nos permitirmos escutar aquelas/es que são seus principais alvos tomamos consciência do quanto ele é sentido, de forma pesada, e repetitiva no cotidiano.

Em diálogo com os conceitos de racismo que elencamos em tópico anterior analisamos que a discriminação sofrida por Laudelina, no mercado de trabalho, na porta do fórum, as dificuldades das desembargadoras Luislinda Valois e Ivone Caetano para assumirem os seus cargos, e seus poucos dias de atividades são facetas de um racismo que se apresenta individual, mas também institucional e estrutural agindo para barrar a atuação e ascensão dessas mulheres negras.

#### 3.4 Raiva: "Deem graças a Deus que queremos igualdade e não vingança"

No evento, *III Encontro Nacional das Mulheres nas Ciências Criminais*, que participamos em maio de 2019, Maceió, Alagoas, a grande maioria das participantes era formada de mulheres negras, tanto entre as palestrantes, como as ouvintes. Percebemos como as falas, nos painéis de discussão vinham carregadas de emoção em especial a raiva.

Era como se naquele lugar, onde havia pesquisadoras, estudantes, professoras, advogadas, policiais, artistas e diversas outras profissionais, em que todas partilhavam de experiências semelhantes, estivéssemos seguras para expressar o sentimento que as palavras carregavam. As exposições das pesquisas, as declarações da plateia, as apresentações artísticas, que ocorriam entre uma palestra e outra, todas continham raiva, dor, medo, agressividade, explosão, choro, decepção ou força e foi assim durante todo o evento.

Naquela ocasião era como se, principalmente, a raiva pudesse ser expressa sem pudor, sem que fosse necessário reprimi-la para ser ouvida. Aquele ambiente e as manifestações geradas nos fez perceber a importância de olharmos para a raiva como Audre Lorde (1981) já nos propunha no texto, "Os usos da raiva: mulheres respondendo ao racismo", utilizando como algo construtivo.

Posteriormente, durante nossas entrevistas Laudelina nos falou sobre sua agressividade. Foi possível perceber em sua fala a mesma raiva que aquelas mulheres traziam em suas manifestações. Disse:

"Eu fui criando um tipo de mecanismo de defesa. Eu percebi que comecei a ficar um pouco mais agressiva. Isso não é interessante para mim. Na minha personalidade eu já tenho essa questão de impor respeito. Só que ao mesmo tempo a agressividade acaba chegando e a gente não percebe. Às vezes eu sou muito autoritária, comecei a perceber também que eu com meu autoritarismo, afasto as pessoas, mas às vezes, eu aproximo. Depende da pessoa. Só que se eu não for mais autoritária eu não consigo permanecer nesse meio. Eu preciso ser eu a todo momento, preciso estar me reafirmando não posso deixar me contaminar".

Neste trecho da entrevista Laudelina expõe que há nela uma agressividade que parece aumentar conforme adentra em sua atuação profissional. Expõe uma dificuldade em lidar com essa agressividade, ora, diz não ser interessante para ela, ora, chamando de autoritarismo, diz que precisa dele para permanecer nesse meio. Como Laudelina nos fala de maneira espontânea de sua agressividade, nos gerou um questionamento, onde estaria a raiva na narrativa das outras entrevistadas. Estaria superada ou apenas mascarada?

Quando trazemos a ideia de uma raiva "mascarada", nos reportamos ao termo da pesquisadora Grada Kilomba (2019, p.33) a "máscara do silenciamento", que se refere ao instrumento utilizado pelos senhores brancos para evitar que os escravizados comessem enquanto trabalhavam nas plantações, como função principal implementava o senso de mudez e de medo.

Audre Lorde (1981) nos conta em seu texto que, em uma conferência acadêmica, uma mulher branca, pede que ela fale como se sente, mas, desde que, não seja muito hostil, porque ela não conseguiria escutar. A autora questiona se seria sua forma de falar que impediria a mulher de ouvir, ou a ameaça de que aquela mensagem possa mudar a vida dela? Refletindo ainda com o texto da Grada Kilomba (2019), questionamos se estaria a mulher tentando colocar uma "máscara de silenciamento" quando diz, em outras palavras: diga o que te dói, mas diga do meu jeito, ou ainda, de um jeito que não me afete.

Quando somos impelidas a tirarmos nossa raiva do que falamos está nos sendo imposta essa máscara do silenciamento. Ficou evidente, por exemplo, quando participamos de um grupo de trabalho, no mesmo evento de Maceió. Um jovem homem branco, promotor de justiça, durante uma conversa, antes da exposição das pesquisas, disse ao grupo que não conseguia dialogar sobre os temas do evento, porque as mulheres negras quando discutiam não davam espaço para que ele falasse e fosse ouvido, "elas eram raivosas".

Vejam que o promotor não se permitiu ouvir o que as mulheres negras estavam dizendo, pois, não era como e o que ele queria ouvir. Certamente, nem estava disposto a ouvir, queria continuar em um lugar de colonizador, falando o que entendia correto, sobre as experiências que não eram dele, e que essas mulheres ficassem quietas o ouvindo. Assim, tudo permaneceria do mesmo jeito, suas verdades não seriam abaladas pela realidade raivosa dessas mulheres, não precisando rever suas atitudes e seus privilégios. Mais uma vez, sem aceitar ouvir mulheres negras raivosas, permaneceu ileso de qualquer mudança.

Audre Lorde nos auxilia para problematizar a situação ocorrida com o promotor:

Fugir da raiva de mulheres Negras com a desculpa ou o pretexto de intimidação é premiar ninguém com poder nenhum – é apenas outra forma de preservar a cegueira racial, o poder dos privilégios não mencionados, não violados, intactos. Culpa é apenas mais uma forma de objetificação. É sempre pedido que pessoas oprimidas alonguem um pouco mais, para preencher o espaço entre cegueira e humanidade. É sempre esperado de mulheres Negras que elas usem sua raiva apenas em serviço do resgate ou aprendizado de outras pessoas. (Lorde, Os usos da raiva: mulheres respondendo ao racismo, 1981)

Esses exemplos vivenciados, da mulher que só se propõe a ouvir se não for hostil, do homem que não consegue ouvir porque as negras são raivosas, carregam todo o simbolismo da "máscara do silenciamento". Sendo assim, questionamos: "Quem pode falar? O que acontece quando falamos? Sobre o que podemos falar?" (Kilomba, 2019, p.33) e, acrescentamos, como podemos falar?

Estando atentas a como o silenciamento é constantemente imposto devemos trazer para as discussões sobre racismo o reconhecimento da raiva, não aceitando as discriminações como algo imutável baseadas na dificuldade que existe pelos ânimos envolvidos.

Valdilene Oliveira Martins, advogada, vice presidente da comissão de defesa dos direitos da mulher da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB) de Sergipe, disse em uma das palestras: "Deem graças a Deus que queremos igualdade e não vingança", o tom de ameaça transmitido em sua fala nos fez refletir com o texto de Audre Lorde (1981) sobre a diferença entre a raiva e o ódio.

A frase de Valdilene nos mostra que não é a raiva o nosso inimigo, tal como Lorde nos ensina. A raiva apenas externa uma dor, uma ferida, uma injustiça, é "uma luta de distorções entre pares, e o seu objetivo é a mudança", já o ódio "é a fúria daqueles que não partilham de nossos objetivos, e os quais tem como objetivo a morte, a destruição" (Lorde, 1981), é o ódio que nos mata, estupra, exclui, aniquila. Afinal, seria a raiva das mulheres negras mais ameaçadora do que o ódio às mulheres que impacta todos os aspectos das nossas vidas? (Lorde, 1981)

Por isso, diante dessa pergunta, acreditamos que o nosso enfrentamento deve ser o ódio às mulheres negras, o ódio às mulheres, não a raiva. Em algum nível estamos todas com raiva, pesquisadoras, mulheres negras que conhecemos, pessoas não brancas e brancas que lutam contra o racismo e sexismo. Algumas tentando reprimi-la, outras sendo silenciadas para sobreviver em determinados ambientes, outras conseguindo usá-la para avançar em resistência, enfim, normalmente não sabemos como lidar com a raiva porque isso, também, nos foi imposto para sermos "boas" e aceitas como marca do sexismo. O que podemos fazer é reconhecê-la, escutá-la, darmos espaço para criarmos algo a partir do desconforto que ela nos causa. Avancemos juntas, com as nossas raivas, onde ainda há tanto ódio, tal como os números sobre as violências apontam, bem como, nossas entrevistadas.

## 4 Considerações Finais

Neste trabalho abordamos a forma que mulheres negras, em funções de prestígio no Sistema de Justiça vivenciam a intersecção das discriminações de raça e gênero tanto em suas trajetórias de vida como em suas atuações profissionais.

Desde o início nos propomos a trazer as experiências pessoais como forma de saber para compor a construção desta pesquisa, como defende a epistemologia feminista negra. Existiram dúvidas de como abordar a fala em primeira pessoa sem deixarmos de seguir o caráter coletivo que intencionamos nesta construção. Acreditamos termos tomado a escolha mais acertada, até agora, de nos manifestarmos abertamente explicando que esta pesquisa é a somatória de várias vozes, contando das experiências de vida da pesquisadora, das narrativas das participantes e dos ensinamentos das autoras negras.

Themis, também nos gerou conflitos. A presença de sua imagem eurocêntrica foi questionada, ainda assim, a mantivemos. Contudo, sua participação se mostrou menor do que imaginávamos, pois, quase naturalmente, *Themis* deixou o espaço, e aquilo que era mais importante para a discussão das mulheres negras, o racismo e sexismo foi tomando lugar e ficou evidenciado na apresentação de dados, nos conceitos, nos relatos em todo o desenvolvimento.

Depois de muitas idas e vindas, a análise do mito fundador ao mito da democracia racial, encontrou sua posição no capítulo 2, esse que em seu desfecho, inaugura as falas das participantes, com o tópico que trata da interseccionalidade. Considerando o transcorrer de toda a pesquisa podemos dizer que a busca dos conceitos do racismo se deu desde o início, já a investigação pela origem do mito da democracia racial aconteceu mais para a metade do caminho.

Essa necessidade de abordar o mito da democracia racial, se aflorou enquanto ocorriam as campanhas políticas de 2018, visto que havia falas corriqueiras de que falar de racismo era "mimimi", que "todos somos iguais" e que era nisso que deveríamos focar, por não haver diferença biológica entre raças. Muitas vezes negavam a brutalidade e consequências permanentes e reincidentes da escravização dos povos africanos, além de outros absurdos, deixando de reconhecer a história, criando falácias e menosprezando fatos.

Naquele período que mais nos sentíamos em uma areia movediça,

precisávamos usar do mesmo remédio que tanto receitávamos, "precisamos reconhecer nossa história". Procuramos com outros autores entender como chegamos a essa dissonância do que víamos e do que ouvíamos, por isso, mantivemos este capítulo, que é desconfortável, áspero, mas que fez parte do contexto político vivenciado na tessitura dessa pesquisa.

Também acrescentamos os conceitos de racismo individual, institucional e estrutural nesse capítulo, para que tivéssemos solo firme onde nos apoiar durante a escuta e análise dos diálogos que tivemos.

Partindo para o final desse capítulo, ressaltamos os números de pesquisas que fizemos nos relatórios do CNJ (2018) em que demonstramos que as mulheres estão sub-representadas em cargos de magistradas. Quando interseccionamos raça e gênero, a situação de invisibilização consegue ser mais destoante da realidade da população, já que em relação às mulheres negras juízas o quantitativo é muito menor ao de mulheres brancas e como desembargadoras, esses números nem foram registrados, por não existirem. Esta é nossa conclusão até o momento, pois pelas pesquisas que fizemos não encontramos desembargadoras negras atuantes entre 2019 e abril de 2020.

Os números nos mostravam a importância do olhar interseccional de gênero e raça e, pelas experiências das entrevistadas, vivenciamos como essa categoria de análise se fazia presente nas histórias relatadas. Consideramos essa uma das grandes riquezas de podermos nos encontrar com outras mulheres negras, porque através de suas vozes conseguimos ouvir a interseccionalidade ecoando, de maneira que ficou evidenciada na prática e não apenas na teoria.

Na terceira e última parte da pesquisa que começa pelo capítulo 3, as narrativas que colhemos dos diálogos tiveram mais atenção, como intencionamos na parte introdutória dos "Caminhos da pesquisa", apresentamos um tópico para falar dos relatos sobre a importância da educação na trajetória das mulheres que galgaram cargos almejados no Sistema de Justiça.

Suas vozes nos disseram o quanto, desde a educação inicial, elas precisaram criar mecanismos para ter acesso a uma educação de qualidade, fugindo das estatísticas. Demonstraram que foi preciso um esforço incomum para a idade que tinham, estudando matérias a frente de sua série, buscando apoio de conhecidos,

procurando maneiras de usufruir de bolsa de estudos, sempre sendo exigido um pouco mais para permanecer em um lugar de destaque nos estudos. Por vezes, as histórias foram contadas com lágrimas pela lembrança do esforço, das privações e do alívio de estar em outra situação.

Aquelas que não conseguiram ultrapassar essa primeira barreira da educação básica sentiram o peso de uma formação defasada quando chegaram ao ensino superior, gerando sentimentos de desmotivação, despertencimento, inferioridade. Sentimentos esses que parece acompanhá-las em seu fazer profissional.

Neste tópico, que trata da educação, acabamos por nos alongar um pouco mais, apresentando dados, expondo argumentos em defesa da educação, especialmente, das ações que buscam criar mecanismos para enfrentarmos as desigualdades de raça no ensino superior, as cotas raciais. É razoável dizer que, mais uma vez, o contexto político, de ataque às universidades públicas, nos afetou e nitidamente se manifestou na pesquisa. Sem dúvida este é para nós, pesquisadoras, estudantes, professoras, mulheres negras, um tema de grande importância, contudo precisamos reconhecer que ter tomado esse enfoque, por longo período, nos deixou menos tempo para outras análises.

Adentramos no campo das violências contra as mulheres, a partir do momento que constatamos que metade das entrevistadas tinham em sua trajetória relato de violência doméstica, sofrida pelas mães, e que para escapar da violência suas vidas tiveram grandes mudanças. Nos intrigou, pois, o tema não fez parte das nossas perguntas, nem mesmo constava no roteiro, as declarações desses acontecimentos foram espontâneas, o que ressaltou a importância de trazê-las de alguma forma para o texto.

No decorrer da pesquisa, tornou-se evidente, que tratar das violências contra as mulheres negras era pauta essencial de qualquer debate que tivesse esse recorte de raça e gênero, aconteceu assim quando estivemos em Maceió, no *III Encontro das Mulheres nas Ciências Criminais*, da mesma forma, em Campo Grande, no *Fórum Internacional sobre Violência contra mulher* que apresentou entre seus painéis um com o tema "Feminismo Negro", momento em que as palestrantes trouxeram a análise da publicação do *Mapa da Violência* (2015) e do *Atlas da Violência* (2019), em que constatou o aumento do número de homicídios às mulheres

negras e diminuição em relação às brancas.

Dentro da discussão deste tópico resolvemos abordar, também, a violência sofrida no cárcere. Ainda que, em um olhar mais superficial, pareça não estar de acordo com o tema proposto, de outro modo, entendemos que conversa, sim, com o recorte profissional das participantes, bem como, com as pautas do feminismo negro, por sabermos que são as mulheres negras a maioria nas prisões (InfopenMulheres, 2018), tratando-se, portanto, das maiores vítimas desse tipo de violência. Além disso, nossas entrevistadas são exceção por terem conseguido escapar das estatísticas estando do lado de fora das prisões o que também nos foi motivo de reflexão.

Em próximo tópico ouvimos as participantes falarem de racismos cotidianos, demonstrarem desmotivação e permanecerem em resistência. A expressão de manter a força está ressaltada nas falas, como se tivesse sido dado a elas a possibilidade de sobreviver de outro modo. Nos deparamos com seus conflitos internos, que são exibidos em suas falas quando atingidas pelo racismo cotidiano, salientando o viver em constante resistência quando tomam a decisão de percorrer esse caminho profissional.

Fechamos o desenvolvimento abordando a raiva que nos acometeu em diversos encontros, seja em conversas, conceitos, palestras, textos, mídias, na política, nas injustiças, principalmente naquelas cometidas em nome da justiça. Estava presente em várias fases, em algumas nos paralisou, em outras nos impulsionou. Por isso, se conseguiu permear toda a pesquisa, sua participação era importante para o texto, para tomarmos consciência que a raiva não pode ser mais uma desculpa para não ouvirmos, onde quer que encontremos, as mulheres que conversamos.

Um ponto que gostaríamos de explorar em continuidade a essa pesquisa, seria quanto a transformação que a inclusão dessas mulheres negras em lugares de poder gera em seu entorno. Alguns exemplos foram mencionados, como a criação, há alguns anos, da Promotoria de Direitos Humanos, cursos na escola superior da Defensoria Pública com temáticas que discutem as desigualdades de gênero e raça, grupo de estudos que, entre outros assuntos, incluem como pauta o racismo institucional na Defensoria Pública, a defensora que vai até a comunidade

quilombola atender diretamente a população, o Tribunal de Justiça que inclui o tema feminismo negro em seu evento e cria o Comitê de gênero, raça e diversidade são extensões que gostaríamos de analisar em uma próxima oportunidade.

Nossa intenção inicial era compreender e problematizar o lugar das mulheres negras em cargos almejados no Sistema de Justiça e, por intermédio de suas vozes, pudemos perceber que essas mulheres estão atuando em seus papéis profissionais, resistindo. Resistiram às barreiras impostas em toda sua trajetória, na educação básica, na violência, na vulnerabilidade econômica, no ensino superior, na incursão em seu cargo e, mesmo agora, com condições econômicas favoráveis, o racismo e sexismo continua insistindo, na permanência, na ascensão profissional, no cotidiano e elas continuam resistindo.

Suas histórias também nos levam a concluir que termos algumas mulheres negras que ultrapassaram barreias sociais não significa mobilidade social, não traduz em ganho social permanente, pois aqueles lugares que foram ocupados por elas, em sua ausência, não são ocupados por outras mulheres negras, será preciso reconquistá-lo de novo, de novo e de novo, na ascensão individual o jogo não está ganho. E, ainda assim, mesmo estando em pequeno número, a inclusão nesses lugares de poder provoca algumas mudanças, ou, no mínimo, questionamentos daquilo que está posto.

Antes de finalizar queremos destacar que havia muito orgulho quando contavam suas histórias, que existia muito amor quando falavam de suas profissões, dos avanços e de outros pontos que gostariam que melhorassem. Disseram em alguma ocasião "eu acredito que aqui deveria ser um oásis para essas pessoas, mas nem sempre é".

Nós também desejávamos que este fosse um oásis, um lugar que pudéssemos conhecer histórias de mulheres negras que servissem de inspiração para outras de nós. Assim como no oásis que mostra uma miragem, chegando mais perto nos demos conta de que as histórias são belas e possuem força, mas também carregam a aridez do deserto, de meses com "pão e goiabada", de fugas de cidade em cidade, de olhares de desaprovação, de situações de desagrado, de bloqueios, de exclusão, de violências. Talvez não tenhamos conseguido ser oásis, porém esperamos ter contribuído para desfazer ilusões, miragens, e quem sabe sermos

uma pequena sombra, um pouco d'água, que nos permite recuperar o folego e continuar.

### REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

- Acórdão da arguição de descumprimento de preceito fundamental n. 186. (2012) Arguição de descumprimento de preceito Fundamental- ADPF. Atos que instituíram sistema de reserva de vagas com base em critério étnico-racial (cotas) no Processo de seleção para ingresso em instituição Pública de ensino superior. Recuperado de http://redir.stf.jus.br/paginadorpub/paginador.jsp?docTP=TP&docID=6984693.
- Almeida, S. L.de (2018). O que é racismo estrutural? Belo Horizonte: MG, Letramento.
- Amâncio, L. & Oliveira, J. M. (2006). *Teorias feministas e representações sociais:* desafios dos conhecimentos situados para a psicologia social. Florianópolis: Revista Estudos Feministas, 597-615. Recuperado de: https://www.scielo.br/scielo.php?pid=S0104-026X2006000300002&script=sci\_arttext&tlng=pt
- Associação dos juízes federais do Brasil- AJUFE. (2018). *Pedido de providências*. Brasília. Recuperado de http://www.ajufe.org.br/images/pdf/PPCNJMulheresNegrasMagistratura.pdf
- Akotirene, C. (2018). O que é interseccionalidade, Belo Horizonte: MG, Letramento.
- Bernardo, A. S. dos S. de S. (2006) *Identidade racial e direito à diferença Xangô e Thémis*. (Dissertação de mestrado). Universidade Federal de Brasília, UNB. Brasília, DF.
- Bertolin, P. T. M. (2017). Feminização da advocacia e ascensão das mulheres nas sociedades de advogados. Cadernos de pesquisa, 47(163), 16-42. Recuperado de: http://www.scielo.br/pdf/cp/v47n163/1980-5314-cp-47-163-00016.pdf
- Bezerra, J. (2019). *Personalidades Negras Brasileiras*. Recuperado de: https://www.todamateria.com.br/personalidades-negras-brasileiras/.
- Bispo, C. *in* Gostinski, A., Bispo, C.., Martins, F. (2019) *Estudos Feministas por um direito menos machista*. Florianópolis: Tirant lo Blanch.
- Bolsanello, M. A. (1996). Darwinismo social, eugenia e racismo" científico": sua repercussão na sociedade e na educação brasileira. Educar em Revista, (12), 153-165.Recuperado de: http://www.scielo.br/scielo.php?pid=S0104-40601996000100014&script=sci\_arttext
- Borges, J. (2019). Encarceramento em massa. São Paulo: Sueli Carneiro; Pólen.
- Brasil. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Ações Programáticas Estratégicas. (2011). *Política nacional de atenção integral à saúde da mulher: princípios e diretrizes*. Ministério da Saúde. Brasília : Editora do Ministério da Saúde.
- Campos, M. J. (2006). Cassiano Ricardo e o" mito da democracia racial": uma versão modernista em movimento. Revista USP, (68), 140-155.Recuperado de:http://www.periodicos.usp.br/revusp/article/download/13489/15307

- Carneiro, S. (2011). *Racismo, sexismo e desigualdade no Brasil.* São Paulo: SP, Selo Negro.
- Carneiro, S. (2019). Escritos de uma vida. São Paulo: SP, Pólen.
- Chauí, M. (2000). *Brasil: mito fundador. Revista da Associação Psicanalítica de Porto Alegre*, 19, 23-36. Recuperado de: http://www.appoa.org.br/uploads/arquivos/revistas/19\_1.pdf#page=21
- Chauí, M. (2014). *Manifestações ideológicas do autoritarismo brasileiro*. Belo Horizonte: Autêntica Editora; São Paulo: Editora Fundação Perseu Abramo
- Chinen, N. (2013). O papel do negro e o negro no papel: representação e representatividade dos afrodescendentes nos quadrinhos brasileiros(Tese doutorado, Universidade de São Paulo).Recuperado de: https://teses.usp.br/teses/disponiveis/27/27154/tde-21082013-155848/en.php
- Cobb, W. J. (2004) *Is Willie Lynch's Letter Real?* Recuperado de: https://www.ferris.edu/HTMLS/news/jimcrow/question/2004/may.htm
- Collins, P. H. (2016). Aprendendo com a outsider within: a significação sociológica do pensamento feminista negro. Sociedade e Estado, 31(1), 99-127. Recuperado de http://www.scielo.br/scielo.php?pid=S0102-69922016000100099&script=sci arttext
- Conselho Nacional de Justiça. (2014). Censo judiciário. Brasília: CNJ.
- Conselho Nacional de Justiça. (2018). Perfil sociodemográfico dos magistrados brasileiros. Brasília: CNJ.
- Conselho Nacional de Justiça. (2015). Resolução n. °203, de 23 de junho de 2015. Dispõe sobre a reserva aos negros, no âmbito do Poder Judiciário, de 20% (vinte por cento) das vagas oferecidas nos concursos públicos para provimento de cargos efetivos e de ingresso na magistratura. Recuperado de http://www.planalto.gov.br/ccivil\_03/Leis/L7210compilado.htm
- Constituição da República Federativa do Brasil de 1988. Recuperado de http://www.planalto.gov.br/ccivil\_03/Constituicao/ConstituicaoCompilado.htm.
- Costa, J.B., Torres, N. M., Grosfoguel, R. (2018) *Decolonialidade e pensamento afrodiaspórico*. Belo Horizonte: BH, Autênctica Editora.
- Crenshaw, K. (2002). A Interseccionalidade na Discriminação de Raça e Gênero. Salvador: BA, Revista Estudos Feministas, nº1.
- Davis, A. (2018). Educação e libertação: a perspectiva das mulheres negras [recurso eletrônico], (Heci Regina Candiani, Trad.). 1. ed. São Paulo: SP, Boitempo.
- Djokic, A. (2015) *Colorismo: o que é, como funciona?* Blogueiras negras. Recuperado de: http://blogueirasnegras.org/colorismo-o-que-e-como-funciona/
- ESPN. (2015). Aranha é chamado de 'macaco' por torcida do Grêmio. Recuperado de: http://www.espn.com.br/noticia/436034\_aranha-e-chamado-de-macaco-portorcida-do-gremio.
- Estudos, B. C. F. (2013). *Guia de enfrentamento do racismo institucional*. Recuperado de: https://bibliotecadigital.mdh.gov.br/jspui/handle/192/335

- Fanon, F. tradução de Silveira, R. (2008) *Pele negra, máscaras brancas* [online]. Salvador: BA, EDUFBA.
- Flauzina, A. L. P. (2006). Corpo negro caído no chão: o sistema penal e o projeto genocida do Estado brasileiro. Recuperado de: <a href="http://repositorio.unb.br/handle/10482/5117">http://repositorio.unb.br/handle/10482/5117</a>
- Geledés (2009). O que é o Geledés Instituto da Mulher Negra. Recuperado de: https://www.geledes.org.br/o-que-e-o-geledes-instituto-da-mulher-negra/
- Geledés (2012) *Carta de Willie Lynch*. Recuperado de: https://www.geledes.org.br/carta-de-willie-lynch/
- Geledés (2014). *E não sou uma mulher? Sojourner Truth.* Recuperado de: https://www.geledes.org.br/e-nao-sou-uma-mulher-sojourner-truth/
- Gomes, M. S. (2008). A construção da democracia racial brasileira: o nordeste de Gilberto Freyre e o Rio Grande do Sul de Dante de Laytano. Anais do IX Encontro Estadual de História da ANPUH/RS, Porto Alegre. Recuperado de: http://eeh2008.anpuhrs.org.br/resources/content/anais/1209350831\_ARQUIV O\_anpuhrsmarianaselister.pdf
- Gonzalez, L. e HasenBatg, C. (1982). Lugar de negro. Rio de Janeiro: Marco Zero
- Gonzalez, L. *in* Hollanda, H. B. de (2019). *Pensamento feminista brasileiro: formação e contexto*. Rio de Janeiro: Bazar do Tempo.
- hooks, b. (2019). Olhares negros: raça e representação. São Paulo: Elefante.
- Instituto de Pesquisas Econômica Aplicada -IPEA. (2011). Retrato das desigualdades de Gênero e raça. Recuperado de: http://www.ipea.gov.br/retrato/pdf/revista.pdf Brasília: DF, IPEA
- Instituto de Pesquisas Econômica Aplicada -IPEA. (2019). *Atlas da Violência*. Recuperado de: http://www.ipea.gov.br/portal/images/stories/PDFs/relatorio\_institucional/1906 05\_atlas\_da\_violencia\_2019.pdf Brasília: DF, IPEA
- Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística IBGE (2018). Síntese de indicadores sociais. Uma análise das condições de vida da população brasileira 2018. Recuperado de: https://biblioteca.ibge.gov.br/visualizacao/livros/liv101629.pdf Rio de Janeiro: RJ, IBGE
- Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística IBGE (2019). *Desigualdades sociais por cor ou raça no Brasil.* Recuperado de: https://biblioteca.ibge.gov.br/visualizacao/livros/liv101681\_informativo.pdf. Rio de Janeiro: RJ, IBGE
- Jhering, von, R. (2017) Fora de Série A Luta pelo Direito, 25ª edição. [Minha Biblioteca]. Recuperado de https://integrada.minhabiblioteca.com.br/#/books/9788530976286/
- Jornal Nacional. (2019, abril 30). MEC anuncia corte de 30% em repasses para todas as universidades federais. Recuperado de: https://g1.globo.com/jornalnacional/noticia/2019/04/30/mec-anuncia-corte-de-30percent-em-repassespara-todas-as-universidades-federais.ghtml

- Kilomba, G. (2019). *Memórias da plantação Episódios de racismo cotidiano*. Rio de Janeiro: Cobogó
- Lacerda, B. A. (2015). Balança, espada e venda a justiça e a imparcialidade do juiz. Parahyba Judiciária. Recuperado de: http://biblioteca.jfpb.jus.br/revista/index.php/revista/article/view/3/4.
- Lane, S. T. M. (2017). *O que é psicologia social*.1ª edição ebook. São Paulo: Editora Brasiliense
- Levantamento nacional de informações penitenciárias INFOPEN. (2017). Ministério da Justiça e Segurança Pública. Brasília: Departamento Nacional.
- Levantamento nacional de informações penitenciárias INFOPEN Mulheres. (2018) Ministério da Justica e Segurança Pública. Brasília: Departamento Nacional.
- Lei n. 12.288, de 20 de julho de 2010. Institui o Estatuto da Igualdade Racial; altera as Leis nos 7.716, de 5 de janeiro de 1989, 9.029, de 13 de abril de 1995, 7.347, de 24 de julho de 1985, e 10.778, de 24 de novembro de 2003. Recuperado de http://www.planalto.gov.br/ccivil\_03/\_Ato2007-2010/2010/Lei/L12288.htm.
- Lei n. 12.711, de 29 de agosto de 2012. Dispõe sobre o ingresso nas universidades federais e nas instituições federais de ensino técnico de nível médio e dá outras providências. Recuperado de http://www.planalto.gov.br/ccivil\_03/\_ato2011-2014/2012/lei/l12711.htm
- Lei n. 12.990, de 9 de junho de 2014. Reserva aos negros 20% (vinte por cento) das vagas oferecidas nos concursos públicos para provimento de cargos efetivos e empregos públicos no âmbito da administração pública federal, das autarquias, das fundações públicas, das empresas públicas e das sociedades de economia mista controladas pela União. Recuperado de http://www.planalto.gov.br/ccivil\_03/\_Ato2011-2014/2014/Lei/L12990.htm
- Lipman. I. A (2019). *Jelani Cobb.* Columbia Journalism School. Recuperado de: https://journalism.columbia.edu/faculty/jelani-cobb
- Lombardi, M. R. (2017). Apresentação-Mulheres em carreiras de prestígio: conquistas e desafios à feminização. Cadernos de Pesquisa, 47(163), 10-14.
- Lorde, A. (1981). Os usos da raiva: mulheres respondendo ao racismo. In conferência da associação nacional de estudos de mulheres. Recuperado de: https://radfeminismo.noblogs.org/post/2015/02/21/audre-lorde-os-usos-da-raiva-mulheres-respondendo-ao-racismo/
- Maio, M.C. & Santos, R.V., orgs. (1996) *Raça, ciência e sociedade*. [online]. Rio de Janeiro: Editora Fiocruz.
- Marasciulo, M. (2019). Quem foi Carolina Maria de Jesus, que completaria 105 anos em março. Ela foi uma das primeiras escritoras negras do Brasil e é considerada uma das mais relevantes para a literatura nacional. Revista Galileu. Recuperado de: https://revistagalileu.globo.com/Cultura/noticia/2019/03/quem-foi-carolina-maria-de-jesus-que-completaria-105-anos-em-marco.html
- Marques, J. e Faria, F.(2020). *Mulheres são só 1 a cada 5 desembargadores no país* e, em SP, perdem até para os chamados Luiz. Folha de São Paulo. Recuperado

- de:https://www1.folha.uol.com.br/poder/2020/02/mulheres-sao-so-1-a-cada-5-desembargadores-no-pais-e-em-sp-perdem-ate-para-os-chamados-luiz.shtml
- Martins, C. P. (2015). A política nacional de humanização na produção de inflexões no modelo hegemônico de cuidar e gerir no SUS: habitar um paradoxo. (Tese de doutorado). Universidade Estadual Paulista UNESP. Assis, SP, Brasil.
- Mello, R. M.de. (2018) Como se deve escrever a história: Carl Martius no século XIX e os editais atuais do programa nacional do livro didático. Revista de História Comparada, 12(2), 65-83. Recuperado de: https://revistas.ufrj.br/index.php/RevistaHistoriaComparada/article/view/15864
- Minayo, M. C. D. S., Deslandes, S. F., Neto, O.C., Gomes, R. (2002). *Pesquisa social: Teoria, método e criatividade.* Petrópolis: Editora Vozes.
- Ministério da Justiça Departamento Penitenciário Nacional. (2014). Levantamento nacional de informações penitenciárias- Infopen Mulheres junho de 2014. Brasília: DF, INFOPEN.
- Ministério Público do Paraná- MPPR (2005). *Pílulas de Direito para Jornalistas*. Recuperado de: http://www.mppr.mp.br/pagina-54.html
- Monteiro, H. M. D. R. (2015) Mulher, trabalho e identidade: relatos de mulheres em cargos de poder e prestígio sobre suas trajetórias profissionais (Dissertação). Universidade Federal de Pernambuco. Recife: PE, UFPE.
- Mota, R. F. dos S. *in* Bispo, C. *in* Gostinski, A., Bispo, C.., Martins, F. (2019) *Estudos Feministas por um direito menos machista*. Florianópolis: Tirant lo Blanch.
- Nijiwa, P. (2018). Mitos *Carta de Willie Lynch*. Recuperado de: https://medium.com/@perola/mitos-duradouros-a-carta-de-willie-lynch-2106fb0f9ce0
- Oliva, L. M. D. C. R. (2020). Sistema de cotas na universidade pública brasileira: avaliação da experiência da UnB após a Lei 12.711/12. Recuperado de: https://repositorio.unb.br/handle/10482/38224
- Oliveira, C.D. (2019, agosto 02). *Programa Future-se para as universidades deveria se chamar 'Vire-se'*. Rede Brasil Atual. Recuperado de: https://www.redebrasilatual.com.br/educacao/2019/08/programa-future-separa-as-universidades-deveria-se-chamar-vire-se/
- Organização das Nações Unidas para a Educação, Ciência e Cultura UNESCO. (1978) Declaração sobre a raça e os preconceitos raciais. Adoptada e proclamada pela Conferência Geral da Organização das Nações Unidas para a Educação, Ciência e Cultura na sua 20.ª sessão, a 27 de novembro de 1978. Recuperado de: http://www.direito.mppr.mp.br/arquivos/File/Igualdade\_Racial/1978DeclRaca.p
- Organização das Nações Unidas para a Educação, Ciência e Cultura UNESCO. (2019). *A UNESCO no mundo e no Brasil.* Recuperado de: https://nacoesunidas.org/agencia/unesco/
- Pinto, J. P. (2011). Da língua-objeto à práxis linguística: desarticulações e rearticulações contra hegemônicas. Linguagem em Foco. Recuperado de:

- https://perspectivas.letras.ufg.br/up/298/o/Artigo%20Joana%20Linguagem%20em%20Foco%20-%20versao%20final.pdf
- Pinto, R. P. (2013) O movimento negro em São Paulo: luta e identidade. Ponta Grossa: Editora UEPG; São Paulo: Fundação Carlos Chagas.
- Ribeiro, D. (2017). O que é: Lugar de fala? Belo Horizonte: MG, Letramento.
- Ribeiro, D. (2018). Quem tem medo do feminismo negro? São Paulo. Companhia das letras.
- Ribeiro, D. (2019). Pequeno Manual Antirracista. São Paulo. Companhia das letras.
- Sales Jr, R. (2006). *Democracia racial: o não-dito racista*. Tempo social, 18(2), 229-258. Recuperado de: http://www.scielo.br/pdf/ts/v18n2/a12v18n2
- Santana, B. (2015). Quando me descobri negra. São Paulo: SP, Editora SESI SP.
- Santos, I. C. dos. (2016). As mulheres árbitras de futebol: um estudo sobre tecnologias de gênero e perspectivas da divisão sexual do trabalho. (Dissertação de mestrado). Universidade do Estado da Bahia – UNEB. Alagoinhas: BA, Brasil.
- Schaefer, T., R. (2006) Sociologia. [Minha Biblioteca]. Recuperado de https://integrada.minhabiblioteca.com.br/#/books/9788580553161/
- Schwarcz, L. M. (1993). O espetáculo das raças: cientistas, instituições e questão racial no Brasil. São Paulo: SP, Companhia das Letras.
- Schwarcz, L. M. & Starling, H. (2015). *Brasil: uma biografia.* São Paulo: Companhia das Letras
- Schwarcz, L. M. (2019, setembro 09). A entrada das teorias raciais no Brasil. [Arquivo de vídeo] Recuperado de: https://www.youtube.com/watch?v=93f7nkbD7tY
- Secretaria de Comunicação Social do Senado SECOM (2014). *Ex-ministro/ministro aposentado. Manual de Comunicação da Secom.* Recuperado de: https://www12.senado.leg.br/manualdecomunicacao/redacao-e-estilo/ex-ministro-ministro-aposentado
- Secretaria de Políticas de Promoção da Igualdade Racial SEPPIR (2013). Subsídios para o debate. III Conferência Nacional de Promoção da Igualdade Racial. Brasília: DF, SEPPIR.
- Sena, A., Sousa, G.& Brito, M. (2018). Entendo a diversidade sexual / Defensoria Pública do Estado da Bahia. - 1ª. ed., Salvador: ESDEP. Recuperado de:https://www.defensoria.ba.def.br/wp-Content/uploads/2019/01/cartilha\_diversidade-sexual.pdf
- Silva, M. de L. (2010). *Práticas sociais e processos educativos: a liderança da mulher negra em Campo Grande Mato Grosso do Sul.* Fazendo Gênero 9. Diásporas, Diversidades, Deslocamentos. Recuperado de:http://www.fg2010.wwc2017.eventos.dype.com.br/resources/anais/126875 5995\_ARQUIVO\_Art-M.LourdesP.EP.Educativos.pdf
- Silva, M. K. da, Magalhães, M. G.de, & Cabral, R. J. (2013). Perfil de mulheres líderes na cidade de Itajubá-mg.. IX Congresso Nacional de Excelência em Gestão

- Recuperado de: http://www.inovarse.org/artigos-por-edicoes/IX-CNEG-2013/T13\_0620\_3756.pdf
- Silva e Silva, T. (2017). O colorismo e suas bases históricas discriminatórias. Direito UNIFACS-Debate Virtual, (201). Recuperado de: https://revistas.unifacs.br/index.php/redu/article/view/4760
- Silveira, R. (1999). Os selvagens e a massa papel do racismo científico na montagem da hegemonia ocidental. Afro-Ásia. Bahia: Universidade Federal da Bahia. Recuperado de: https://www.redalyc.org/pdf/770/77002304.pdf
- Soares, E. (2018). *O que se cala.* Deus é mulher. Recuperado de: https://www.letras.mus.br/elza-soares/o-que-se-cala/
- Souza, A. S. (2011). Racismo Institucional: para compreender o conceito. Revista da Associação Brasileira de Pesquisadores/as Negros/as (ABPN), 1(3), 77-88. Recuperado de: http://abpnrevista.org.br/revista/index.php/revistaabpn1/article/download/275/255
- Souza, N.S. (1983). Tornar-se negro: as vicissitudes da identidade do negro brasileiro em ascensão social. Rio de Janeiro: RJ, Edições Graal.
- Spink, M.J.P., Brigagão, J.I.M., Nascimento, V.L.V. Cordeiro, M.P. (2014). *A produção de informação na pesquisa social: compartilhando ferramentas*. (1ª ed. Publicação virtual). Rio de Janeiro: RJ, Centro Edelstein de Pesquisas Sociais.
- Supremo Tribunal Federal STF. (2012). *Ministro Joaquim Barbosa afirma que ações afirmativas concretizam princípio constitucional da igualdade*. Brasília. Recuperado de: http://www.stf.jus.br/portal/cms/verNoticiaDetalhe.asp?idConteudo =206023
- Tribunal de Justiça da Bahia TJBA (2020). Relação de Desembargadores. Recuperado de: http://www5.tjba.jus.br/portal/wp-content/uploads/2018/10/DESEMBARGADORES-2018-2020-19-10-18.pdf
- Tribunal de Justiça de Mato Grosso do Sul TJMS (2020). Relação de Desembargadores por Ordem de Antiguidade. Recuperado de: https://tjms.jus.br/secretarias/csm/ant\_desembargador.php
- Tribunal de Justiça de Pernambuco -TJPE (2020). *Desembargadores*. Recuperado de: https://www.tjpe.jus.br/web/tribunal-de-justica/desembargadores
- Velloso, J. (2009). Cotistas e não-cotistas: rendimento de alunos da Universidade de Brasília. Cadernos de pesquisa, 39(137), 621-644. Recuperado de: https://www.scielo.br/pdf/cp/v39n137/v39n137a14.pdf
- Vinuto, J. (2014). A amostragem em bola de neve na pesquisa qualitativa: um debate em aberto. Campinas: SP, Temáticas
- Waiselfisz, J. J., *Mapa da violência* (2015) Faculdade Latino Americana de Ciências Sociais (Flacso). Recuperado em: http://flacso.org.br/?p=13497

#### Anexo A – Termo de consentimento livre e esclarecido

#### TERMO DE CONSENTIMENTO LIVRE E ESCLARECIDO (TCLE)

A pesquisadora Sania Carla Braga Mourão Lira, mestranda da Universidade Federal da Grande Dourados, está realizando a pesquisa intitulada "A mulher negra no poder judiciário do Mato Grosso do Sul", com o objetivo de compreender a representatividade da mulher negra no Poder Judiciário e funções essenciais à Justiça.

Você está sendo convidada a participar deste estudo. A pesquisa será realizada por análise de entrevistas que ocorrerão individualmente seguindo um roteiro de perguntas previamente elaborado, conforme os objetivos da pesquisa, com duração aproximada de 1 (uma) hora, sendo esse o tempo necessário para a realização do procedimento de entrevista que envolverá a participante. A entrevista poderá ser gravada mediante sua autorização e, posteriormente, transcrita. Após a autorização, os dados e anotações obtidos serão confidenciais e mantidos sob guarda somente da pesquisadora e da orientadora por 5 (cinco) anos, a divulgação da pesquisa manterá a identidade da participante sigilosa.

Sua participação consistirá em ser entrevistada, autorizando a utilização das informações fornecidas na entrevista para este estudo, bem como sua divulgação e publicação em artigos científicos e trabalhos acadêmicos. O material produzido a partir desta pesquisa estará a sua disposição. Os riscos de sua participação são mínimos, pois a entrevista tratará de assuntos do seu cotidiano de trabalho, de conversas com os demais profissionais e com a comunidade. Entretanto, caso sofra dano psicológico, em decorrência da pesquisa, a UFGD conta com uma Clínica de Psicologia onde será disponibilizado atendimento gratuito e devida assistência e, caso seja insuficiente, a senhora será devidamente indenizada por eventuais danos causados pela pesquisa.

A senhora tem o direito de não responder perguntas que lhe tragam algum tipo de constrangimento e possui total liberdade para se recusar a participar ou retirar o seu consentimento a qualquer momento, sem penalização ou prejuízo. Também é compromisso da pesquisadora preservar a identidade e privacidade da participante quando da incorporação das informações na redação da Dissertação. A pesquisadora se compromete a prestar qualquer esclarecimento, antes e durante a pesquisa, sobre os procedimentos e outros assuntos relacionados ao trabalho.

A participação é voluntária, sem retribuição financeira ou de qualquer outro tipo, a entrevistada não terá nenhum beneficio direto. Entretanto, indiretamente estará contribuindo com a construção de conhecimento sobre a representatividade da mulher negra, análise da discriminação racial em suas múltiplas manifestações na sociedade brasileira e produção de elementos para a aplicação de medidas que concretizem a diversidade racial no Poder Judiciário.

A pesquisa foi aprovada pelo Comitê de Ética em Pesquisa Envolvendo Seres Humanos da UFGDi ao atender as recomendações da Resolução nº 510, de 07 abril de 2016, que visa a garantia do respeito pela dignidade humana e a proteção devida aos participantes das pesquisas científicas.

Qualquer dúvida relativa à pesquisa poderá ser esclarecida com a pesquisadora, fone 67 98404-4147 ou pelo Comitê de Ética em Pesquisa da UFGD (CEP): Rua Melvin Jones, 940, Jardim América, Dourados-MS, CEP: 79803-010, E-mail: cep@ufed.edu.br, telefone: (67) 3410-2853. Esse Termo de Consentimento Livre e Esclarecido será impresso em duas vias e uma ficará com a participante. Após estes esclarecimentos, solicito o seu consentimento para participar desta pesquisa. Portanto preencha, por gentileza, os itens que seguem.

Obs: Não assine este termo se ainda tiver dúvida a respeito.

#### Consentimento Livre e Esclarecido

Tendo em vista os itens acima apresentados, eu, de forma livre e esclarecida, manifesto meu consentimento em participar da pesquisa. Declaro que recebi cópia deste termo de consentimento e autorizo a realização da pesquisa, a divulgação e publicação dos dados obtidos neste estudo.

Assinatura da participante  Nome: Telefone: Endereço:  CPF:	Assinatura da pesquisadora Nome: Sania Carla Braga Mourão Lira Telefone: (67) 98404-4147 Endereço: Rua Gildo de Souza Ferreira, 260, Solar do Vale, Ivinhema – MS E-mail: saniacarla@hotmail.com CPF: 998.958.621-72
---	--

O Comitê de Ética em Pesquisa Envolvendo Seres Humanos (CEP) é um colegiado interdisciplinar e independente, de relevância pública, de caráter consultivo, deliberativo e educativo, criado para defender os interesses dos participantes da pesquisa em sua integridade e dignidade e contribuir no desenvolvimento da pesquisa dentro de padrões éticos. Com finalidade fazer cumprir os aspectos éticos de pesquisa envolvendo seres humanos, em observância ao item VII. 02, da Resolução N. 466/12, do Conselho Nacional de Saúde (CNS) e demais diretrizes e normas regulamentadoras vigentes (Resoluções CNS nº 240/97, nº 370/07, 510/16 e Norma Operacional nº 001/2013/CNS). Recuperado de <a href="https://portal.ufgd.edu.br/setor/comite-etica-pesquisa-huma">https://portal.ufgd.edu.br/setor/comite-etica-pesquisa-huma</a>

#### Anexo B – Parecer consubstanciado do CEP



## UFGD - UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS / UFGD-MS



#### PARECER CONSUBSTANCIADO DO CEP

#### DADOS DO PROJETO DE PESQUISA

Título da Pesquisa: A MULHER NEGRA NO PODER JUDICIÁRIO

Pesquisador: SANIA CARLA BRAGA MOURAO LIRA

Área Temática: Versão: 2

CAAE: 04315518.2.0000.5160

Instituição Proponente: Faculdade de Ciências Humanas

Patrocinador Principal: Financiamento Próprio

DADOS DO PARECER

Número do Parecer: 3.201.634

Apresentação do Projeto:

Introdução:

O presente estudo surge tanto da vivência da pesquisadora como mulher, negra, advogada, que nunca se viu representada no Judiciário e nas instituições das funções essenciais à Justiça, quanto de estudos iniciados no ano de 2005 para a elaboração da monografia de conclusão do curso de Direito intitulada "Ações afirmativas como instrumento de discriminação lícita". O interesse pessoal pelo tema perdura até hoje, mas os estudos foram encerrados com a entrega do trabalho, não por desprestígio à matéria, mas pela sensação de impotência gerada à época. Após alguns anos, vieram motivos de comemoração, como a promulgação da lei no 12.288, de 20 de julho de 2010, que instituiu o Estatuto da Igualdade Racial e, posteriormente, no ano de 2012 a lei no 12.711 de 29 de agosto, que dispôs sobre o ingresso nas universidades federais e nas instituições federais de ensino técnico de nível médio reservando vagas para alunos oriundos de escolas públicas e para os que se autodeclararem pretos, pardos, indígenas. Na sequência no ano de 2014 foi promulgada a lei no 12.990, do dia 9 de junho, que determinou a reserva, aos negros, de 20% (vinte por cento) das vagas oferecidas nos concursos públicos para provimento de cargos efetivos e empregos públicos no âmbito da administração pública federal, das autarquias, das fundações públicas, das empresas públicas e das sociedades de economia mista controladas pela União. Além disso, o Conselho Nacional de Justiça - CNJ, em 23 de junho de 2015, exarou a Resolução no 203 determinando a aplicação de reserva de vagas aos negros de 20% das vagas oferecidas nos

Endereço: Rua Melvin Jones, 940

Bairro: Jardim América CEP: 79.803-010

UF: MS Municipio: DOURADOS





Continuação do Parecer: 3.201.634

presença de mulheres negras na magistratura. Documento que se espera que tenha sido respondido até o final desta pesquisa. Faz parte da pesquisa, certificar se existe, ou não, dados específicos no Poder Judiciário do Mato Grosso do Sul, bem como, das instituições inerentes às funções essenciais à Justiça: Ministério Público, Defensoria Pública, advogados - pela Ordem dos Advogados do Brasil - todos deste estado. A título de comparação de dados quantitativos é importante destacar que o Departamento Penitenciário Nacional (2014) no levantamento nacional de informações penitenciárias constatou que do total das mulheres encarceradas, 68% eram negras (Tabela 3, p.6 do projeto de pesquisa em anexo) e no Mato Grosso do Sul esse número chegou a 70% (Tabela 4, p. 6 do projeto de pesquisa em anexo). Importante ressaltar que mesmo que a estrutura administrativa do sistema penitenciário seja de responsabilidade do Poder Executivo, ainda assim, cabe ao Poder Judiciário assegurar a tramitação processual e a aplicação da legislação de execução penal vigente, conforme art. 65, 66 da Lei de Execução Penal no 7.210 de 11 de julho de 1984, portanto, todos esses dados se relacionam. Desta maneira, os dados apontados expõem que quando se fala de mulheres negras, há um súbito "desaparecimento" em cargos de elevado prestígio social e de poder como de juíza, conforme pode ser percebido pela ausência de informação constatada no Censo do Poder Judiciário (CNJ, 2014), mas, em outra ponta, as caras pretas dessas mulheres estão estampadas nas prisões, sendo a maioria da população feminina encarcerada. O que isso nos diz sobre a sociedade brasileira?

#### Metodologia Proposta:

A trajetória metodológica deste estudo prevê a utilização da pesquisa qualitativa exploratória (Minayo, 2002). Sendo que a primeira etapa será realizar a seleção, análise, leitura e revisão de fontes bibliográficas documentais, como artigos, dissertações, teses, livros, revistas, sites e vídeos optando como referência para análise do material, preferencialmente, a perspectiva de escritoras negras. Na segunda etapa serão realizadas entrevistas individuais semiestruturadas (Minayo, 2002; Spink, 2014), seguindo um roteiro de perguntas previamente elaborado de acordo com os objetivos da pesquisa. Todas as entrevistas poderão ser gravadas em arquivo de áudio e, posteriormente, transcritas de forma absolutamente sigilosa. Os critérios de inclusão para as entrevistas compõem-se de mulheres que se autodeclarem negra e que profissionalmente exerçam cargos de carreira do Poder Judiciário ou das instituições de funções essenciais à Justiça, tal como, juízas, promotoras, defensoras e de advogadas. Para a escolha das entrevistadas será utilizado o método bola de neve (Vinuto, 2014), que se refere a uma técnica de amostragem não probabilística, para este tipo de amostra tem-se como pontapé inicial documentos ou

Endereço: Rua Melvin Jones, 940

Bairro: Jardim América CEP: 79.803-010

UF: MS Municipio: DOURADOS





Continuação do Parecer: 3.201.634

informantes-chaves, chamados de sementes. Estes indicam novos contatos com as características desejadas, a partir de sua rede pessoal, e assim sucessivamente. Ainda de acordo com Vinuto (2014, p.203), quanto ao número dessa amostra, explica que não há quantidade pré-estabelecida sendo que "eventualmente o quadro de amostragem torna-se saturado, ou seja, não há novos nomes oferecidos ou os nomes encontrados não trazem informações novas ao quadro de análise\*. Diante disso, optou-se por determinar o número máximo de 5 (cinco) entrevistadas, pois o que se deseja é aproveitar da melhor maneira o tempo da entrevistada com um roteiro semiestruturado que possibilitará a análise discursiva das respostas. As entrevistas ocorrerão no local em que as entrevistadas se sentirem mais à vontade, segundo sua escolha e na concordância da pesquisadora. Anteriormente ao início das entrevistas, as participantes assinarão um Termo de Consentimento Livre e Esclarecido, expressando, assim, concordância em participar desta pesquisa. Será informado às entrevistadas que sua participação será voluntária, não havendo nenhuma forma de remuneração ou retribuição e, também, que este é um estudo de "baixo risco". Além disso, constará que ainda que não haja riscos diretos para a integridade física e psicológica caso elas sintam algum tipo constrangimento com as perguntas, poderão interromper sua participação. Outro ponto que será ressaltado no termo é que todos os dados oriundos das entrevistas serão utilizados somente para os fins desta pesquisa e serão tratadas com o mais absoluto sigilo e confidencialidade, de modo a preservar a identidade das participantes garantindo, assim, seu anonimato.Cumpre destacar que em conformidade com a Resolução no 466/2012 do Conselho Nacional de Saúde, este projeto de pesquisa, para ser executado, será submetido ao Comitê de Ética em Pesquisa com seres humanos da Universidade Federal da Grande Dourados e somente será iniciado após sua aprovação.

#### Objetivo da Pesquisa:

Objetivo Primário:

Analisar a representatividade das mulheres negras no Poder Judiciário e nas funções essenciais à Justiça do Mato Grosso do Sul

Objetivo Secundário:

Compreender o que é representação, representatividade;

Discutir os dados do Censo do Judiciário, de 2014;

Debater as ações afirmativas que almejam equiparar a participação de pessoas brancas e não brancas nos concursos de cargos públicos, em especial de juiz, promotor, defensor.

Endereço: Rua Melvin Jones, 940

Bairro: Jardim América CEP: 79.803-010

UF: MS Municipio: DOURADOS





Continuação do Parecer: 3.201.634

#### Avaliação dos Riscos e Beneficios:

#### Riscos:

Para a pesquisa serao realizadas entrevistas. As entrevistas serao individuais e nao oferecerao riscos as participantes, pois tratarao de assuntos dos quais estao submetidas em seu cotidiano de trabalho, em conversas com outros profissionais e com a comunidade. Caso a entrevistada expresse algum desconforto, a entrevista podera ser cancelada e seus dados excluidos. Sera ofertada a possibilidade de acompanhamento psicologico pelo Laboratorio-Servico de Psicologia Aplicada da Universidade Federal da Grande Dourados (UFGD).

#### Beneficios:

Espera-se com esta pesquisa demonstrar qual e o espaco ocupado pela mulher negra no Poder Judiciario do Mato Grosso do Sul, apresentando possiveis correlacoes com as politicas de cotas em vigor. Assim, busca-se trazer subsidios para maior entendimento das dificuldades que ainda sao por elas enfrentadas e, tambem, revelar avancos que tenham ocorrido na promocao da diversidade e valorizacao social da mulher negra nesse lugar de poder. Buscando contribuir com a producao de elementos para a aplicacao de medidas que concretizem a diversidade racial no Poder Judiciario e funcoes da Justica, bem como na sociedade brasileira

#### Comentários e Considerações sobre a Pesquisa:

O projeto detalhado e da Plataforma Brasil apresentam objetivos claros, bem como o carater voluntario e os beneficios e riscos da pesquisa.

#### Considerações sobre os Termos de apresentação obrigatória:

Considerando as questoes de ordem etica necessarias para execucao da pesquisa, o protocolo apresenta os termos obrigatorios, conforme previsto na RESOLUCAO N. 510, DE 07 DE ABRIL DE 2016.

#### Recomendações:

Vide "Conclusões ou Pendências e Lista de Inadequações"

#### Conclusões ou Pendências e Lista de Inadequações:

Não foram observados óbices éticos.

#### Considerações Finais a critério do CEP:

Diante do exposto, o CEP/UFGD, de acordo com as atribuições definidas na Resolução CNS nº 510 de 2016, na Resolução CNS nº 466 de 2012 e na Norma Operacional nº 001 de 2013 do CNS,

CEP: 79.803-010

Endereço: Rua Melvin Jones, 940

Bairro: Jardim América

UF: MS Municipio: DOURADOS





Continuação do Parecer: 3.201.634

manifesta-se por APROVAR o referido protocolo.

A pesquisadora deve se atentar quanto a necessidade de fazer e anexar o relatório parcial e final do protocolo de pesquisa junto a Plataforma Brasil, como explicitado no Capitulo XI - DO PESQUISADOR RESPONSÁVEL no Item XI.2 no subitem "d" da resolução CNS n. 466/12.

Todo e qualquer evento adverso devem ser comunicados imediatamente ao Sistema CEP/CONEP.

#### Este parecer foi elaborado baseado nos documentos abaixo relacionados:

Tipo Documento	Arquivo	Postagem	Autor	Situação
Informações Básicas do Projeto	PB_INFORMAÇÕES_BÁSICAS_DO_P ROJETO_1242567.pdf	18/02/2019 11:52:12		Aceito
Outros	Consideracao_ao_parecer.pdf	18/02/2019 11:49:16	SANIA CARLA BRAGA MOURAO LIRA	Aceito
Cronograma	Cronograma.pdf	11:40:31	SANIA CARLA BRAGA MOURAO LIRA	Aceito
TCLE / Termos de Assentimento / Justificativa de Ausência	TCLE.pdf	18/02/2019 11:39:42	SANIA CARLA BRAGA MOURAO LIRA	Aceito
Projeto Detalhado / Brochura Investigador	Projeto_de_pesquisa.pdf	18/02/2019 11:38:41	SANIA CARLA BRAGA MOURAO LIRA	Aceito
Outros	Termo_de_compromisso.pdf	10/12/2018 11:20:55	SANIA CARLA BRAGA MOURAO LIRA	Aceito
Orçamento	Orcamento.pdf	29/11/2018 20:24:04	SANIA CARLA BRAGA MOURAO LIRA	Aceito
Outros	Roteiro_de_entrevista.pdf	29/11/2018 20:22:45	SANIA CARLA BRAGA MOURAO LIRA	Aceito
Outros	Resolucao_comite_fch.pdf	29/11/2018 20:21:40	SANIA CARLA BRAGA MOURAO LIRA	Aceito
Declaração de Pesquisadores	Declaracao_de_pesquisador.pdf	29/11/2018 20:11:04	SANIA CARLA BRAGA MOURAO LIRA	Aceito

Endereço: Rua Melvin Jones, 940

Bairro: Jardim América CEP: 79.803-010

UF: MS Municipio: DOURADOS





Continuação do Parecer: 3.201.634

Declaração de Instituição e Infraestrutura	Declaracaoinfraestrutura.pdf	 SANIA CARLA BRAGA MOURAO LIRA	Aceito
Folha de Rosto	Folha_de_rosto.pdf	 SANIA CARLA BRAGA MOURAO LIRA	Aceito

-	Assinado por: Leonardo Ribeiro Martins (Coordenador(a))
Não	DOURADOS, 15 de Março de 2019
Necessita Apreciação da	CONEP:
Situação do Parecer: Aprovado	

Endereço: Rua Melvin Jones, 940

Bairro: Jardim América CEP: 79.803-010

UF: MS Municipio: DOURADOS

#### Anexo C - Pedido de Providências AJUFE



## EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) CONSELHEIRO(A) DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA - CNJ

**Assunto:** requerimento de providências para apuração de dados sobre a presença de mulheres negras na magistratura.

A Associação dos Juízes Federais do Brasil - AJUFE, por seu Presidente e advogada abaixo firmados, com esteio no art. 102 do RICNJ, vem, à presença de Vossa Excelência, propor PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS voltado à apresentação de dados segregados do Censo do Poder Judiciário de 2014, relativos à participação de mulheres negras no Poder Judiciário, bem como para que no novo questionário acerca do "Perfil Sociodemográfico dos Magistrados Brasileiros" estejam contempladas as necessárias perguntas e os resultados estatísticos doravante especificados.

#### I. Histórico: dados do Censo do Poder Judiciário de 2014

A AJUFE, por meio da Portaria nº. 05, de 27 de fevereiro de 2017, instituiu a sua Comissão de Acompanhamento do Trabalho da Mulher no Poder Judiciário, dando, assim, concretude a uma série de ações voltadas especificamente às magistradas associadas.



No curso do desenvolvimento deste trabalho, a AJUFE analisou os dados da participação feminina na magistratura. A partir dos dados do Censo do Poder Judiciário do ano de 2014, passou-se a conhecer que 73,8% dos juízes federais são do sexo masculino, bem como que, no âmbito dos Tribunais Regionais Federais, a representação feminina aproxima-se do percentual de apenas 20% dos componentes ativos. Para além da baixa representação, os elementos colhidos pelo Censo demonstram que elevada quantidade de juízas se sente afetada em sua vida pessoal em maior medida dos que os seus colegas homens, vivenciando dificuldade adicional em processos de remoção ou promoção ou reações negativas de outros profissionais do sistema de justiça por serem mulheres.

Contudo, o exame dos dados do Censo do Poder Judiciário encerra omissão relevante relativa à representatividade das juízas mulheres negras, que, no entender da AJUFE, precisa ser sanada.

O Vetores Iniciais e Dados Estatísticos (VIDE) do Censo, no ponto em que trata sobre quem são os magistrados e magistradas, trata da idade média dos juízes, promovendo o cruzamento entre idade e sexo; entre idade média dos magistrados segundo sexo e se possuem ou não filhos; número de magistrados segundo ano de ingresso, por sexo; percentual de magistrados segundo tipo de carreira, por sexo; número de magistrados segundo ano de ingresso, por cor/raça; percentual de magistrados segundo ano de ingresso, por cor/raca; percentual de magistrados que possuem e não possuem filhos. segundo sexo; percentual de magistrados ingressantes ou não por cotas para pessoas com deficiência, por ano de ingresso; número e percentual de magistrados segundo estado civil; percentual de magistrados segundo estado civil e percentual de magistrados segundo sexo e estado civil: percentual de magistrados que possuem e não possuem filhos, segundo sexo; percentual de magistrados segundo escolaridade, por ramos de Justiça; percentual de magistrados que fizeram ou não mais de um curso superior de graduação, segundo ramos de Justiça; percentual de magistrados segundo tipo de instituição em que concluiu o curso de direito, por ramos de Justiça; percentual de magistrados segundo nacionalidade, por ramos de Justiça.



Acerca do critério cor/raça, em seu quesito 31, o Censo do Poder Judiciário apurou que 80,9% dos juízes brasileiros são brancos e que 19,1% são negros, destrinchando-se esses percentuais por cada ramo do Poder Judiciário.

Mas, como se pode ver, não houve o cruzamento específico dos dados entre raça e o gênero das magistradas, invisibilizando-se não apenas o quantitativo de juízas que são mulheres negras, mas a própria identidade desta categoria de magistradas enquanto segmento, o que, por certo, tem prejudicado a formulação de políticas públicas.

A notícia de que este Departamento de Pesquisas Judiciárias irá averiguar o Perfil Sociodemográfico dos Magistrados Brasileiros não elide a necessidade de que sejam apresentados os dados colhidos no ano de 2013, inclusive de modo a permitir a aferição da evolução dos dados. Ademais, o novo levantamento que terá curso a partir de abril do corrente ano não pode incidir na mesma omissão de cruzamento relevante verificada na pesquisa anterior.

# II. Interseccionalidades entre as perspectivas de raça e gênero: da relevância da apresentação dos dados acerca da participação de mulheres negras na magistratura

A pluralidade das sociedades contemporâneas exige que a análise de seus problemas seja realizada com a interseção de seus diversos elementos condicionantes, que seja realizada sob uma perspectiva multidimensinonal.

Na questão específica afeta à mulher negra, deve ser registrado que esta é apontada em todos os levantamentos estatísticos realizados, e amplamente divulgados no país, nos últimos anos, com o maior índice de vulnerabilidade no quadro de desigualdades sociais, qualquer que seja o



recorte utilizado: gênero, renda, educação, violência, saúde, entre outros. Esse quadro social impõe o reconhecimento da necessidade de se considerar à subordinação aos dois marcadores sociais relevantes (gênero e raça), como fator necessário a compreensão de sua realidade social, bem como do funcionamento das instituições públicas e privadas. Tal perspectiva vem sob a lógica da interseccionalidade, e quanto ao ela destaca-se a contribuição das juízas federais Adriana Cruz e Alcioni Escobar:

Kimberlé Grenshaw estrutura o conceito de interseccionalidade ao refletir sobre o caso General Motors em que mulheres negras haviam processado a empresa por discriminação em 1976, nos Estados Unidos da America. Os empregos disponíveis para negros eram empregos para homens (chão de fábrica); os empregos disponíveis para mulheres eram disponibilizados para mulheres brancas. Assim, às mulheres negras estavam interditados os postos de trabalho pelos critérios racial e de gênero. (...) Assim, a professora Grenshaw buscou refletir sobre uma categoria que conseguisse elucidar e dar conta dessa realidade. Havia, evidentemente, uma combinação de fatores e estes precisavam de uma ferramenta que permitisse sua leitura. Nesse sentido, interseccionalidade viabiliza que se lance luz sobre múltiplas opressões que incidem sobre indivíduos ou grupos, e permite que se enxergue o quadro geral a partir desse diagnóstico. Só assim é possível que se possa oferecer uma solução aos conflitos que dê efetividade ao princípio da igualdade constitucionalmente assegurado<sup>1</sup>.

O conhecimento e divulgação dos dados referentes às mulheres negras que integram a magistratura é condição necessária para que se conheça o perfil do Poder Judiciário na integralidade, considerando todos os

ALVIM, Alcioni Escobar da Costa e CRUZ, Adriana Alves dos Santos , As Questões Raciais e Poder Judiciário: enfretamentos necessários In PIMENTA, Clara Mota, SUXBERGER, Rejane Jungbluth, VELOSO, Roberto Carvalho (Orgs). Magistratura e Equidade- Estudos sobre gênero e raça no Poder Judiciário.Belo Horizonte:Editora D'Plácido,2018, p.30/31.

4



critérios de relevo social, na esteira do que ocorre nos levantamentos estatísticos de institutos públicos e privados nacionais e internacionais, e se proponham políticas públicas que o aperfeiçoem e ampliem sua legitimidade democrática, configurada, entre outros aspectos, na pluralidade dos seus membros.

#### III. Pedido

Requer-se, enfim, que o Departamento de Pesquisas Judiciárias desse Egrégio Conselho Nacional de Justiça proceda à apresentação de dados segregados do Censo do Poder Judiciário de 2014, relativos à participação de mulheres negras no Poder Judiciário, bem como para que no novo questionário acerca do "Perfil Sociodemográfico dos Magistrados Brasileiros" estejam contempladas as necessárias perguntas e a publicidade dos resultados estatísticos doravante especificados, contemplando-se o necessário cruzamento dos dados de gênero e raça das magistradas.

Brasília, 10 de abril de 2018.

Nestes termos, pede deferimento.

Roberto Carvalho Veloso Presidente da AJUFE